



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 283

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.125, que declara feriado, em todo o território nacional, o dia 2 do corrente mez, em que se commemora o centenario do nascimento de D. Pedro II.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Trabalho e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e das Superintendencias do Serviço do Algodão e do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.125 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1925

Declara feriado, em todo o territorio nacional, o dia 2 do corrente mez, em que se commemora o centenario do nascimento de D. Pedro II.

O Presidente da Republica:

Considerando que o dia do amanhã é o centenario do nascimento de D. Pedro II;

Considerando que esse grande brasileiro devotou todas as suas energias, durante um reinado de meio seculo, ao progresso material e moral do Brasil, amando-o e servindo-o com o mais constante e extreme patriotismo;

Considerando que foi «exemplo e lição de sua raça», na pratica das mais altas e raras virtudes;

Considerando que a Republica se dignifica e eleva, rendendo homenagem á sua memoria benemerita, pois a justica e gratidão dos povos julga os seus servidores fóra do quadro dos regimens politicos;

Resolve declarar feriado, em todo o territorio nacional, o dia 2 de dezembro corrente, data em que se commemora o centenario do nascimento do ex-Imperador D. Pedro II.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1925, 16ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Em portaria de 28 de novembro ultimo foi designado o 1º official, interino, desta secretaria de Estado, Archimedes Xavier da Silveira, para exercer as funcões de official de gabinete.

— Por outra de 1 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Luiz da Costa natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1901, filho de Thomaz Heliodoro da Costa e Eulimia Antonia Pereira da Costa, solteiro, residente nesta Capital;

Dr. Dejeus Eduardo Pereira, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1874, filho de Vicente Francisco de Paula Pereira e Irene Francisca Ferreira e Pereira, viúvo, residente nesta Capital;

Saluro Okamoto, natural do Japão, nascido a 25 de novembro de 1868, filho

de Shikataro Okamoto e Kichi Okamoto, casado, residente no Estado de São Paulo;

Dr. Vicente Francisco de Paula Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1878, filho de Vicente Francisco de Paula Pereira e Irene Francisca Ferreira e Pereira, casado, residente nesta Capital.

Reuntem-se ao Governo do Estado de São Paulo a portaria do que alli reside.

Requerimentos despatchados

Expediente do dia 1 de dezembro de 1925

Carlos Nardi, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Declare a data do seu nascimento.

Wanda Schibek, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento; apresente nova folha corrida da Delegacia Geral de Policia, e tambem, folha corrida da 1ª Vara Federal.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 18 de novembro de 1925

Aviso n. 3.776 C — Ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 1:500\$, correspondente á subvênção de 1925, que compete á Santa Casa de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 24 de novembro de 1925

Montepio:

Officio n. 169 — Ao director da Despesa Publica, communicou-se que foram feitas apostillas, por motivo de maioridade, nos titulos das pensionistas de montepio DD. Lycia Guedes de Figueiredo e Antonietta da Cunha Caetano da Oliveira.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 25 de novembro de 1925

Offícios:

N. 1.606 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, restituíram-se, affim de serem devidamente sellados, os attestados que, para fins de pagamento de subvenção deste anno, apresentou a Santa Casa de Conquista.

N. 1.607 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao requerimento de José Soares Judiah, carceiroiro da Cadeia Publica da villa de Seabra, naquella Estado, pedindo pagamento da quantia de 8598564, correspondente ao augmento provisório relativo a 1923, pediu-se informar qual o vencimento mensal do requerente e razão porque não foi pago aquelle augmento.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 26 de novembro de 1925

Aviso n. 3.857 C — Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao officio da secretaria do Interior daquelle Estado n. 326, de 28 de outubro findo, relativo ao requerimento da Casa de Caridade de Cabo Frio, por seu procurador, pedindo pagamento de subvenção de 1924, pediu-se seja dado conhecimento á administração daquelle instituição de que o relatório e balancete apresentados estão sujeitos ao pagamento do sello federal de \$600 por folha.

Segunda secção

N. 2.800 C — Ao marechal chefe da Policia do Districto Federal, transmitiu-se, para os fins convenientes e acompanhada da respectiva requisição, feita pelo delegado Moreira Machado, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 68600.

N. 3.859 C — Ao general commandante da Policia Militar, communicou-se, em resposta á consulta feita, que, em face do disposto no decreto n. 1.963, de 5 de outubro findo, as contribuições de montepio a serem descontadas dos officiaes daquelle corporação, devem obedecer aos limites impostos pelo §. 2.º do artigo 2 do decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922.

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional das quantias:

N. 3.858 C — Ao mesmo, em referencia ao officio ns. 966, de 7 de outubro findo, e 1.064, de 6 do corrente, communicou-se que devem ser mantidas as mesmas quantidades na tabella de distribuição de rações aos annuaes daquelle corporação.

N. 3.868 C — De 756\$800, provenientes de fornecimentos ao Abrigo de Menores, em outubro findo.

N. 3.866 C — De 816\$490, identico, ao Archivo Nacional, identico.

N. 3.865 C — De 46.088\$518, identico, ao Corp. de Bombeiros, identico.

N. 3.867 C — De 2678, a Freire Guimarães, identico, ao Hospital Nacional de Alienados, em agosto findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

N. 1.611 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, restituiram-se a fim de ser rectificada, a demonstração que acompanhava o officio n. 68, de 28 de outubro findo, referente ao credito para pagamento da differença de vencimentos ao coronel Augusto de Costa Leite, juiz substituto federal naquella secção.

Segunda secção

Offícios:

N. 1.608 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmitiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 251, feito a Luiz Pastana & 252, feito a Fontes Garcia & Comp.

N. 1.609 — 253, 254 e 255, feitos a Mattos Pragma & Comp.; 256, feito a A. Gomes Pereira & Comp.

N. 1.610 — Ao presidente do Lloyd Brasileiro, registrou-se o embarque de um engraxado contendo um armario, e um caixote de material eleitoral, do porto desta Capital ao de Marianopolis, no Estado de Santa Catharina.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de novembro de 1925

Avisos:

N. 3.861 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 3:7508, correspondente á subvenção que, neste anno, compete á Santa Casa de Angra dos Reis.

N. 3.863 C — Ao Ministro da Fazenda, identico, de 1922, identico.

N. 3.864 — Identico, de 1924, identico.

N. 3.862 C — Ao mesmo ministerio, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 3008, ao escrivão Nelson de Faria Santos, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Domingos Martins, no Estado do Espirito Santo, proveniente de gratificação que lhe compete em 1921.

N. 3.870 C — Ao mesmo, solicitou-se a annexação ao avião deste ministerio n. 3.536, referente ao pagamento da subvenção de 1921 que compete ao Hospital de Caridade do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, da petição respectiva com a divida reconhecida.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional das quantias:

N. 3.874 C — De 2:149\$093, proveniente de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em outubro findo.

N. 3.871 C — De 9:5708, a Wilson King & Comp. Ltd., identico, ao Instituto Medico Legal, em novembro corrente.

N. 3.873 C — De 2:394\$400, a Oliveira Matias Ltd., identico, ao Instituto Oswaldo Cruz, em outubro findo.

N. 3.785 C — De 511\$902, a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., identico, ao Hospital Nacional de Alienados, identico.

N. 3.876 C — De 118, á Companhia Telephonica Brasileira, identico, ao Tribunal do Jury, em agosto findo.

N. 3.877 C — De 2:398\$800, a A. Gomes Pereira & Comp., identico, ao *Fornal*, em novembro corrente.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao presidente do Lloyd Brasileiro, registrou-se, por conta deste ministerio, o embarque:

N. 1.612 — De um caixote, contendo material eleitoral, do porto desta Capital ao de Belém, no Estado do Pará.

N. 1.614 — De dois caixotes, identico, ao de Mapões, no Estado do Amazonas.

N. 1.613 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, solicitou-se a restituição, ao 1º officio da Secretaria de Estado deste ministerio Luiz Alvaro Bardini, da importancia que lhe foi descontada, na gratificação, em sete dias do mez de outubro findo.

Montepio:

N. 169 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmitiu-se, para os fins convenientes e devidamente apostillado, o título da pensionista de montepio Domicilioris Faria de Aquino, filha do finado augmeus da Faculdade de Direito daquelle Estado, Cleodion de Aquino.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 28 de novembro de 1925

N. 1.615 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica communicou-se, para os fins convenientes, que o guarda desinfectante daquelle repartição, Jorge Torres Nogueira, foi comissionado nesta directoria, comparecendo logo o mez.

N. 1.616 — Ao collector federal de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, transmitiram-se recibos para a cobrança de revalidação de sello.

Segunda secção

N. 1.617 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, transmitiu-se, para os fins convenientes a conta de Amaro da Silveira & Comp. Limitada, na importancia de 82:1108, provenientes de fornecimentos e assentamento de uma lavanderia para o Hospital de Gregarias.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 23 de novembro de 1925

Oswaldo Goulart, pedindo reversão, da pensão de montepio, de D. Clara Goulart de Castro em favor de seus filhos menores. — Compareça para satisfazer exigências.

Additamento ao expediente de 24 de novembro de 1925

Theophilo Pinto de Menezes, pedindo pagamento da gratificação que, em 1922, lhe compete, como escrivão encarregado do arquivo eleitoral da comarca de Aracaty, no Estado do Ceará, na importância de 300\$000. — Na ha que providenciar, porquanto já foi solicitado ao Ministério da Fazenda, por aviso numero 4.333 C, de 28 de dezembro de 1923.

Additamento ao expediente de 25 de novembro de 1925

The Western Telegraph Co., Ltd., pedindo pagamento da conta, na importância de 316\$300, proveniente de transmissão de telegrammas officiaes, a requisição deste ministerio, em setembro ultimo. — Compareça nesta directoria, para satisfazer exigencia.

Segunda secção**Additamento ao expediente de 27 de novembro de 1925****Avisos:**

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 3.872 C — De 26\$436, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica, no Tribunal do Jury, em outubro ultimo.

N. 3.878 C — De 28\$44\$716, provenientes de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, identico.

N. 3.888 C — Ao Ministerio da Fazenda, remetteu-se, para os fins convenientes, o processo n. 23-922, relativo ao pagamento da quantia de 59\$999, a Elysio Polonio, proveniente da differença do augmento provisorio a que tem direito.

N. 3.889 C — Ao marechal Chefe de Policia do Districto Federal, transmitiu-se, afim de ser informado, o requerimento de Manoel Francisco de Almeida, pedindo pagamento, por exercicios findos, da gratificação a que fez jus, nos mezes de outubro a dezembro de 1923, como telephonista daquella repartição.

Segunda secção**ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**

N. 1.627 — Ao director geral da Assis-cia a Alienados, em referencia á conta de Freire Guimarães & Comp., na importância de 317\$400, relativa a fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados em setembro ultimo, solicitaram-se providencias afim de que o numero de litros de vaselina liquida nella citados, seja devidamente rectificado.

Primeira secção**ACTOS DO SR. MINISTRO****Additamento ao expediente de 28 de novembro de 1925****Avisos:**

N. 3.879-C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro

Nacional, da quantia de 10:000\$, correspondente á ultima quota da subvenção deste anno que compete ao Externato do Patronato Campos Salles, no Estado de Minas Geraes.

N. 3.881-C — 57\$8800 a Luiz Pestana & Comp., provenientes de fornecimentos á Casa de Detenção, em novembro de 1923.

N. 3.883-C — 2:416\$666, a Durvalino Tautort, provenientes de serviços prestados como chefe de commissarios de policia de Senha Madureira no periodo de 1 de maio a 25 de setembro de 1916. Expediente de 30 de novembro de 1925

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.890-C — 2:000\$, ao Instituto de São José, no Estado da Bahia, correspondente á subvenção de 1923.

N. 3.891-C — 2:600\$, identico, de 1921.

N. 3.892-C — 2:000\$, identico, deste anno.

N. 3.896-C — 3:900\$, a Paul J. Christoph Co., provenientes de fornecimentos ao Juizo da Terceira Vara Federal.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.894-C — 50\$511, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica, no Archivo Nacional, em setembro ultimo.

N. 3.895-C — 78\$239 á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., provenientes do consumo de energia electrica, identico, em outubro ultimo.

N. 3.897-C — 18:793\$015, provenientes de fornecimentos á Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro, identico.

Departamento Nacional de Saude Publica**INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA**

Expediente de 30 de novembro de 1925

Officios:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 937 — A folha, em duplicata, na importancia total de 230\$, para pagamento das diarias aos empregados desta inspectoría João Ignacio Firmino e Oswaldo Maia, encarregados do isolamento de um enfermo á rua General Canabarro n. 10, sendo responsavel o Sr. Affonso Corrêa Bastos.

N. 938 — As folhas, em duplicata, para pagamento das differenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de novembro corrente, ao sr official interino desta inspectoría Otto Fonseca, que substitue o effectivo Antonio Vieira, na importancia total de 480\$000.

N. 939 — As folhas, em duplicata, para pagamento das differenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de novembro corrente, ao sub-inspector interino desta inspectoría, Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro, que substitue o effectivo, Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, na importancia total de 245\$000.

N. 940 — O attestado de frequência, em duplicata, dos funcionarios desta inspectoría, referente ao corrente mez.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 941 — Restituindo o officio numero E-1.979, datado de 27 do corrente, da Secretaria Geral, Secção de Expediente, o memorial descriptivo da invenção de "um novo produto para a exterminação de insectos, ratos e outros animaes dâminhos", para que pretenda privilegio Enrique Derrégibus, com a declaração do Sr. Dr. Emygdio José de Mattos, inspector sanitario desta inspectoría.

INSPECTORIA LE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Requerimentos despachados**

Dias 28 e 30 de novembro de 1925

N. 3.280 — Luiz Alves & David. — Póde funcionar.

N. 3.577 — Aziz Simão. — Sciente, archive-se.

N. 3.653 — Antonio Dionysio da Rosa. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 3.712 — Hercules & Werneck. — Póde funcionar.

N. 3.724 — Carlos Schneider. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.730 — A. Azevedo & Comp., Ltda. Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.734 — Sergio Raymundo. — Certifique-se.

N. 3.735 — Sendas & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.736 — Rodrigues & Pereira. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.666 — J. Ahui. — Cumpra a intimação n. 452.

N. 3.670 — Galipe & Comp. — Cumpra a intimação n. 449.

N. 3.679 — Julio Pinto da Silva. — Póde funcionar.

N. 3.715 — Luiz de Souza Ramos. — Faça a separação completado domicilio.

N. 3.743 — J. P. Alberto. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade****Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 1 de dezembro de 1925

Soares Sampaio & Comp. Ltda., solicitando modificação das especificações gerais para construção de material rodante, na parte relativa á iluminação:

« Enquanto por exame experimental feito em estrada de ferro do paiz, para o que se proporcionará todas as facilidades aos interessados, si não verificar superioridade de um novo systema sobre o já adoptado, nada aconselha a mistura de diversos systemas, perturbando a homogeneidade do material, que se deve ter sempre em vista ».

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 311 — Restituindo o processo de apresentação do carpinteiro da via permanente da Estrada de Ferro Rio do Ouro, José Gonçalves da Rocha e que me foi presente pelo aviso n. 372, de 11 de novembro de 1922 desse ministério, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. em cópia, o decreto de 11 do corrente mez, declarando sem effecto o de 2 de fevereiro de 1922, tornou a apuserdar, e, bem assim, o laudo da segunda inspecção a que foi o mesmo submettido.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 312 — Restituindo a V. Ex. o processo relativo ao pedido de promoção ao lugar de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, do anspedaga reservista do Exército, Salsviano de Oliveira o que me foi presente com o aviso n. 57, de 8 de setembro findo, desse ministério, tenho a honra de transmitir a V. Ex. em cópia, o officio n. 512/V, de 26 do referido mez em que o director daquelle via forpca presta informações, com as quaes estou de accordo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Requerimentos despachados

João Victor do Nascimento, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo cancelamento da penalidades que lhe foram impo-tas pelas irregularidades commettidas quando encarregado da estação de Pedreiras, no Districto do Maranhão. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Antonio Baptista Ramos Bittencourt, engenheiro chefe da secção da Inspectoria da Agua e Esgotos, pedindo licença de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.633, de 4 de fevereiro de 1921.

— De accordo com o parecer da secção. Indeferido, em vista do que dispõe a circular n. 19, de 17 de abril de 1921, do Ministerio da Fazenda.

Amaro Liborio de Paiva, remador do escaler da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo licença para tratamento de saúde. — Indeferido, mandando, porém, recomendar á Directoria dos Correios que permita a ausencia do requerente durante o tempo necessario ao seu tratamento, sem prejuizo a vencimentos.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1925

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Avisos.

N. 36 — Recomendando-vos providenciar no sentido de serem desocupados os terrenos indicados na inclusa planilha, os quaes são necessarios aos armazens que se destinam a serviços do porto de Fortaleza.

Para que essa Inspectoria fique devidamente orientada, junto vos remetto o processo do Ministerio da Fazenda que teve como origem um pedido de de-

appropriação dos alludidos terrenos, pedindo esse que se não justifica, visto terem sido feitos «a título precario» os respectivos aforamentos; esse processo deverá ser desenvolvido este ministério após adopção da providencia que ora vos recomendo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 143 — A construção, solicitada no requerimento que me transmittistes com officio n. 8702, de 12 do corrente mez, de um pequeno ramal que partindo da cauda do triângulo de reversão existente na estação de Itacé, da Estrada de Ferro Central da Bahia, vai ter á margem direita do rio Paraguassu, interessa não só aos signalarios do mesmo requerimento, como ao publico em geral e á propria re-arrendada á Companhia Ferroviaria do Estado Brasileiro, como salientam as informações constantes do vosso citado officio.

Com fundamento, pois, na clausula 19 do contracto do corrente decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, autorizo a Companhia a apresentar á approvação do governo dentro do prazo que lhe marqueis, conforme o § 3º da dita clausula, o projecto e organimento do ramal, que será convenientemente apparellado com um guindaste, para o serviço de carga de lóros de madeira e das mercadorias que hão de transitar nesse ramal.

N. 144 — De accordo com as informações constantes do vosso officio numero 886/S, de 18 do corrente a respeito do que solicita a Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos em officio n. 2.781/G, de 16 de outubro findo, declaro-vos que ficais autorizado a providenciar para que a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas entregue com a possivel urgencia, á referida Repartição, a segunda linha telegraphica existente entre as estações de Natividade e São Carvalho, nos termos do disposto na clausula XXVI do contracto celebrado de accordo com o decreto numero 12.091, de 7 de junho de 1916.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 21 — Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 219, de 24 de agosto ultimo, solicitando a audiencia deste ministério sobre o aforamento do terreno accrescido de marinha sito á rua José Mariano, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife; Estado de Pernambuco, tenho a honra de informar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. A.286, de 17 do corrente, não convém a concessão do aforamento em appoço, visto achar-se o referido terreno localizado na vizinhança de um eão já projectado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 202 — Afim de regularizar a situação da estação radiotelegraphica de Fernando de Noronha, que continúa a usar o indicativo de chamada S. P. N., reservado á Repartição Geral dos Telegraphos, solicito a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja dado áquella estação outro indicativo tirado das letras distribuidas a esse ministério, para caracterização exclusiva de estação naval.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dia 1 de dezembro de 1925

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas: N. 115 — De accordo com o que estabelece a clausula 9ª, § 1º, do contracto autorizado pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, declaro-vos, para os devidos fins, tendo em vista o que informastes em officio n. 881/S, de 12 do corrente mez, que fica deferido o requerimento datado de 1 de outubro ultimo, em que a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pede autorização para dar baixa no seguinte material rodante, citado na relação que acompanha o referido requerimento: 1 um vagão-tanque, 1 (quatro) vagões fechados, 12 treze vagões abertos, 4 (tres) plataformas, 1 um vagão-freio e 1 um carro de passageiros de primeira classe.

O custo do material acima citado será deduzido do inventario a que se refere o referido § 1º da clausula 9ª.

Recomendo, porém, á companhia que, uma vez posto fim do serviço, aquelle material, no todo ou em parte, fique sujeito á devida escripturação, no caso de ser aproveitado pelas officinas ou vendido a particulares.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 125 — Declaro-vos, para os fins convenientes e tendo em vista os fundamentos do vosso parecer constante do officio n. 2.287, de 24 de setembro ultimo, que approvo a nova tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1924, da Companhia Port of Pará, cujo processo acompanhou o vosso officio numero 2.273, de 12 do mesmo mez de setembro.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — N. 2.273 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1925.

Ilmo Exmo. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a nova tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao primeiro semestre de 1924, realizada em fins de abril ultimo, em cumprimento do aviso n. 20, de 21 de janeiro do corrente anno, por uma comissão composta do engenheiro Arthur de Lima Campos, chefe da Fiscalização do Porto do Pará, como praticante, e dos representantes do Tribunal de Contas e Thesouro Nacional e bem assim do representante da referida companhia.

Não se tendo construido obras novas, e não tendo a comissão considerado como capital a incorporar á companhia a quantia de 66:1028, papel, que figurou na tomada de contas annullada, em vista de não se tratar de desapropriação da fazenda de Val de Cães e sim da rescisão de um arrendamento, com o que está de accordo o representante da Fazenda Nacional junto a esta Inspectoria, Dr. Elyssas Brandão, verifiquei a mesma comissão que o capital reconhecido relativo ao alludido semestre, não soffreu alteração do que foi approved no mesmo periodo de 1923, na importancia de réis 66.651:1028:273, ouro.

A comissão examinou todos os documentos apresentados pela Companhia Port of Pará, constantes dos balancetes, mappa de despesas, etc., e procedeu aos calculos da conversão da receita arrecadada em ouro pelas médias cambiais mensaes fornecidas pela Associação Commercial do Pará; deduziu, na parte relativa ás rendas brutas dos diques e estaleiros, as importancias relativas ás obras de interesse particular, de accordo

com o constante do aviso n. 5, de 20 de fevereiro de 1923, e levou a conta de custeio da companhia a percentagem do consumo d'água, no total de 5:192\$080, a qual fora indevidamente deduzida daquella conta, na tomada de contas anulada, chegando assim a comissão ao resultado de que a renda bruta apurada foi de 2.103:978\$840, papel, ou 182:426\$823, ouro.

Assim, os resultados finais da apuração do primeiro semestre de 1924, verificados por esta inspeção, são os seguintes:

	Ouro
Capital empregado nas obras em tráfego até 30 de junho de 1924	60.651:102\$273
Quota de 6/60 ao anno ou 5% do referido capital no 1º semestre de 1924, de accordo com a clausula XXXVIII do decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916	3.032:555\$113
Renda bruta arrecadada durante o mesmo semestre	482:426\$823
Diferença a ser aplicada no producto do imposto de 2% ouro, pela forma constante do aviso n. 113, de 17 de agosto de 1921	2.550:128\$290
Producto do imposto de 2% ouro, arrecadado durante o 1º semestre de 1924 e para effeito do citado aviso	71:107\$177

Tendo a companhia discordado do resultado desta tomada de contas, apresenton n.º se sentido um requerimento, que tevei opportunamente a honra de encaminhar a V. Ex. com a informação desta inspeção.

Saude e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Francisco Sá, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas. — H. Araújo Góes, inspector federal.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 203 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 304, de 26 do mez findo, denho a honra de informar a V. Ex. que, consultada, informou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas não dispor, sequer, dos automoveis indispensaveis aos seus serviços.

Quanto aos caminhões, da marca Gt. M. C., necessitam todos de reparos e serão necessarios logo que cejam recommçados os trabalhos iniciados pela referida repartição, ou, principalmente, si sobrevier algum dos sempre esperados flagellos de secas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 228 — Em solução ao pedido constante do officio n. 2.031, de 14 de outubro do anno passado, passo ás mãos de V. Ex. o processo administrativo, sob n. 597 — Portaria — 920, da Administração dos Correios de Pernambuco, referente ao desfalque dado na agencia do correio do Brum, na capital do referido Estado, pelo ex-agente da mesma, Demetrio da Silva Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha

elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 227 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, ao tomar conhecimento da contra-fé encaminhada a este ministerio, com o officio dessa procuradoria, n. 80, de 13 do mez findo, determinou a Directoria Geral dos Telegraphos as necessarias providencias, no sentido de ser desocupado o predio onde funciona a estação telegraphica, em Mendes.

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro Sorocabana. — Conforme despacho já publicado, promova a publicação, por sua conta, no *Diário Official*, do decreto n. 17.111, que approva projecto e orçamento para a construção de um posto telegraphico.

Attenso Reis, pedindo permissão para experimentar em uma locomotiva da Estrada de Ferro Central do Brasil um appparelho de sua invenção, destinado a fazer o preaquecimento da agua para alimentação das caldeiras. — Dirija-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Nicola João Floriano, pedindo que a Estrada de Ferro Central do Brasil seja autorizada a construir na officina do Engenho de Dentro um appparelho de seu invento denominado «Motor Brasil». — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1925

Offícios:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 205 — Com referencia ao assumpto de vosso officio n. 890/S de 19 do corrente, com o qual encaminhastes um requerimento da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, submettendo a approvação do ministerio o projecto e o orçamento de um edificio destinado a secção de edição das officinas do Quilroya, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis que prazo deve ser fixado para a execução do referido projecto.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 72 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que para attender a solicitação do Ministerio da Fazenda, constante do aviso n. 289, de 19 do corrente mez, deveis dar sciencia prévia á Directoria do Patrimonio Nacional, da demolição do predio onde funcionava, em Recife, a Administração dos Correios, predio esta comprehendido entre os que leem de ser demolidos para as obras do porto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 102 — O Sr. ministro manda que mais uma vez se reitere a essa repartição o pedido constante da circular desta Secretaria de Estado, n. 15, de 27 de dezembro de 1924, já reiterado pelos officios ns. 31 e 72, respectivamente, de 20 de abril e 11 de setembro ultimos, relativo á remessa da relação dos funcionarios e empregados dessa via ferrrea que se acham nas condições de que trata o projecto n. 92, de 1924, da Camara dos Deputados.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo consta do aviso

n. 68, de 19 do mez passado, o Ministerio da Guerra permittiu á Sociedade Geoc. Limitada, retirar dessa directoria, 98 registrados contendo cerca de 32 pistolas de algebeira, molas, canos e outras peças, além de 50 pares de cabos de maldra e madreperola para revólvers, pistolas e berloques para corrente de relógios reclamationes.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 123 — Em resposta ao vosso officio n. 2.781/G, de 16 de outubro findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por aviso desta data foi a Inspeção Federal das Estradas autorizada a providenciar para que seja entregue a estas repartição, com a possível urgencia, a segunda linha telegraphica entre as Estações de Natividade e Sá Carvalho, da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Conforme informou a referida inspeção, a entrega da linha não pôde estender-se até Santo Antonio Dias Abaixo por não ter ainda sido aberta ao tráfego essa estação, circumstancia esta que já foi communicada a essa directoria em meu officio n. 185, de 21 de junho de 1924, que respoden ao vosso n. 1.901, de 30 de maio do mesmo anno.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 30 de novembro findo foi demittido Hernani Martins de Oliveira do lugar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral, como incurso nos ns. 11 e 12 do art. 505 do Regulamento Postal vigente combinado com o art. 427 do mesmo regulamento.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1925

Brenno & Comp., successores de Castro d'Almeida & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido, á vista do informado.

Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre & Blatzé, pedindo restituição de caução. — Deferido, á vista do informado.

Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, pedindo restituição de caução. — Deferido, á vista do informado.

Paul J. Christoph & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido, á vista do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1925

Fonseca, Almeida & Comp., Hino & Comp., M. Carneiro & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Shuckert S/A., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Companhia Lidgerwood do Brasil, pedindo restituição de excesso de frete. — Providencie-se a restituição da importância de 48\$200, por conta da Central.

Alexandre Boltoni, idem, idem. — Restitua-se a importância de 67\$800, de accordo com a informação.

Manoel Calçado, idem, idem. — Idem, a importância de 52\$800, de accordo com a informação.

A. Rodrigues, idem, idem. — Idem, a importância de 124\$100, de accordo com a informação.

Brasil S. A., idem, idem. — Idem, a importância de 279\$300, de accordo com a informação.

David Moreira Cesar & Irmão, idem, idem. — Tratando-se de frete a pagar, cabe ao destinatário fazer a reclamação.

José Maria Ferreira, pedindo restituição de saldo do leilão. — Restitua-se a importância de 38\$200, saldo do leilão.

João Gaudio de Freitas, pedindo entrega do mercadoria. — Entregue-se, mediante pagamento das respectivas despesas.

Domingos Souto, Eduardo Espindola, Galeno Gomes & Comp., J. S. Mexias Gomes, pedindo indemnização. — Arhive-se.

Raif S. Tabet, S. A., Lithographia e Mecanica União Industrial, Hasenclever & Comp., Irmãos Verdi & Comp., Jorge Guri, Irmão & Comp., idem, idem. — Indeferido, de accordo com o art. 728 do Código Commercial.

Galeno Gomes & Comp., idem, idem. — De accordo com a letra o do art. 168 do Regulamento de Transportes, indeferido.

Fonseca & Irmão, Antonio do Amaral, Companhia de Seguros Indemnizadora, Silverio Sanchez & Comp., Nascimento & Irmãos, José Abrahão, Americo Alexandre, S. A. «A Bella Pescadora», idem, idem. — Indeferido, de accordo com a letra d do art. 168 do Regulamento de Transportes.

Joaquim Alves Teixeira, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Antonio da Silva, Antonio Lopes, Francisco Madruga, Josino Pereira, Jurdolino Souza, Agenor Moreira, Alvaro Pires Barbosa, Zuléiko Botto, João Nepomuceno, idem, idem. — Idem.

Companhia Burroughs do Brasil S. A., propondo fornecimento do material. — Não convém.

José Antonio Langat, pedindo collocação. — Aguarde oportunidade.

Companhia de Transportes e Carruagens, pedindo pagamento de quota de porcentagem.

Otto Lessa-Sanches, pedindo certidão para fins eleitoraes.

J. G. Boesch, accusando recebimento do officio n. 4.570, de 14 do mez proximo findo.

Erlenn Antonio Soares, pedindo collocação; Manfredi Brandi, pedindo restituição do saldo do leilão; Maria de Oliveira Souza, Maria das Dores de Lourdes de Oliveira, pedindo pagamento; João Santiago, idem, idem, de augmento provisório; José Christino da Rocha, pedindo contagem de tempo. — Compareçam á Secretaria.

Compareçam á Secretaria os senhores João Domingues, Mello Mattos & Maciel, engenheiro Olavo Egydio de Souza Araujo Junior, Oliveira & Irmão, Antonio Orlando e Oity Lage.

Compareça á Secretaria, para assignatura de termo, o Sr. Dr. Romeu Carlos da Silveira. A assignatura desse termo depende da apresentação do respectivo diploma.

Inspectoria Federal das Estradas

Officio n. 706.—O inspector Federal das Estradas attendendo ao que, em requerimento datado de 8 de outubro de 1925, he

solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para remover o desvio particular do klm. 271 da linha São Francisco, pertencente ao Sr. Salvador Saboia, ficando á companhia requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento, para remoção do alludido desvio;

b) approvar, na importância de 2:656\$520, o projecto e respectivo orçamento que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1925.—
G. Osorio de Almeida, inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1925

Pedro G. Chermont de Miranda, pedindo certidão de armazenagem mensal da madeira descarregada nos armazens arrendados ás companhias nacionaes de navegação na faixa interna do cães do porto do Rio de Janeiro. — Não pôde ser attendido, por serem os referidos armazens explorados directamente pelos arrendatarios, sem interferencia desta inspectoria.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 de novembro findo, foram nomeados:

Marinoni Guttenberg para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Natividade, Estado do Goyaz; Emerico de Albuquerque Maranhão, escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Ponta Grossa, Estado do Paraná; José Affonso Oliveira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Maria da Victoria, Estado da Bahia; Affonso Maia de Liguori, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barreiras, Estado da Bahia; e na forma do art. 1º, § 2º do decreto numero 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Pedro Maciel, despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.

— Por titulos de igual data foi exonerado Affonso Maria de Liguori do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Maria da Victoria, Estado da Bahia.

— Por outros de 1 do corrente mez, foram nomeados:

Lourenço José Cavalcanti, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bezerros e Gravata, Estado de Pernambuco; Abilio Alvarenga do lugar de collector das Rendas Federaes em Ibiracy, Estado de Minas Geraes.

— Por outros de igual data foram exonerados, a pedido, Tobias Gomes de Alencastro do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bezerros e Gravata, Estado de Pernambuco; Abilio Alvarenga do lugar de collector das Rendas Federaes em Ibiracy, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 185 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 80:000\$000, para attender á despesa com a revisão do alistamento eleitoral do Distrito Federal.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 299 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre si o Thesouro Nacional dispõe de recursos para attender a abertura de um credito especial de 118:000\$856, affin de occorrer aos pagamentos devidos á Companhia Carbonífera de Urussanga, por trabalhos de construção e desapropriações effectuadas no ramal de Urussanga, no mez de dezembro de 1921.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 30 de novembro de 1925

Officio n. 2.139 — Ao Sr. director da Despesa Publica, sobre folha de pagamento.

Requerimento despachado

Oscar Pires Salgado. — Deferido.

Directoria da Recetta Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1925

Manoel Perlingeiro Netto e João Gomes Sobral, respectivamente, collector e escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro; de 31 de julho ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 8 de maio do corrente anno que negou dispensa do reforço das respectivas fianças. — Attendendo aos motivos allegados, deffiro a petição de fis. 2/3. (P. 40.372, de 1925).

Dia 25

Associação de Productores de Salitre do Chile, de 27 de outubro ultimo, pedindo que seja sustada, durante tres mezes a disposição constante do art. 10 do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, affin de poder despachar 4.000 toneladas de salitre, com as vantagens de decreto n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924. — Indeferido, de accordo com o parecer.—P. 55.414/25.

Henrique Schayé, de 6 do corrente anno, pedindo providencias no sentido de ser prohibida a entrada de cintas de borracha, semelhantes as que fabrica. — Indeferido, de accordo com o parecer.—P. 37.449/25.

Dr. Marco Antonio Nogueira Cardoso, de 19 de setembro ultimo, pedindo isenção de direitos para aparelhos de radiologia destinados ao uso de sua clinica. — Indeferido, de accordo com o parecer.—P. 47.820/25.

Dia 26

Sociedade Philharmonica e Beneficente Lyra Popular, de Castro Alves, Estado da Bahia, de 10 de outubro ultimo, pedindo isenção de direitos para um instrumental de musica. — A vista do parecer, indeferido.—P. 56.441/25.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de novembro de 1925

Officio:

Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 611—Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 do corrente me. resolveu autorizar o despacho do material constante da relação annexa mediante o pagamento da taxa de 500\$, a título de expediente, e termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, conforme requerem The Caloric Company.

Portarias:

A 1.ª Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 5—Devolvendo, para o fim indicado na li formacão, a denuncia apresentada pelo agente fiscal Rossini de Faria, contra a Companhia Engenheiros Contraes Santa Cruz e União:

A 1.ª Collectoria Federal de Niterói:

N. 53—Transmitindo o processo registrado este anno sob n. 57.575.

A 1.ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 26—Declaração ter aprovado a nomeação do Sr. José Pedro Nunes Vieira para proposto de Carlos Cardoso Tinoco, no cargo de collector federal da mesma exactoria.

A 1.ª Collectoria Federal de São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 11—Recomendando que devolva o processo enviado com a portaria n. 7, de 8 do outubro ultimo.

A primeira Collectoria Federal de Niterói:

N. 60—Recebendo o processo registrado este anno sob n. 47.637.

Offices:

Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 630—Recebendo o processo de 193, fido sob n. 6.4, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a ns. 15 v.

Ao Sr. inspector da Alfândega de Santos:

N. 273—Transmitindo o processo deste anno n. 51.201, relativo ao offício em que a Associação Commercial do S. Paulo reclama contra as multas e impostos pela Alfândega de Santos, por infracção do regulamento de famulas const. lacs.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 170—Transmitindo o processo registrado este anno sob n. 51.737.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 55—Solicitando audiencia no requerimento da viu a Zénaide Augusta d'Avila Siqueira.

Ao Sr. delegado fiscal do imposto sobre a renda:

N. 39—Transmitindo, para os devidos fins, o processo deste anno registrado sob n. 51.192, em que é interposto a Banca Francesa Italiana por l'America del Sud.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 273—Transmitindo o requerimento de José Vieira de Souza, fido este anno, sob n. 54.033.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50—Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento da Companhia Armour do Brasil—Frigorifico São Paulo—solicitando permissão para exportar o material constante da relação junta ao offício, que vai consignado ao Frigorifico Armour de La Plata, em Buenos Aires.

N. 51—Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento do Onofre Miranda, collector federal em Alagoas, naquelle Estado, que solicita a elevação da supprimento do sello adhesivo a 500000, ora limitado a 54000, valor de sua fiança.

N. 52—Solicitando audiencia no processo originado pelo telegrama fido este anno com o n. 55.90.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 419—Remetendo o processo deste anno n. 55.23, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer de ns. 15, verso, da 1.ª sub-diretoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 31—Communicando que foi registrado pelo Tribunal de Contas, o acórdão lido entre a delegacia e a firma Famalho & Cavallanti, para arbitração do imposto de energia electrica.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 31—Confirmando o tele-gramma numero 661, desta data, autorizando o despacho livre de direitos, aduaneiros, de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para 72 cartuchos de m.ão, si forem de ferro, e a favor da Matéria Maquê Railway Company, do acórdão com o despacho do Sr. ministro da Fazenda proferido no dia 27 do corrente me.

Dia 1 de dezembro de 1925

Ao Sr. Dr. promotor da Republica na seção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 403—Permitindo as emissões de dividas ns. 9.010, 9.011 e 9.017, da serie E. R., na importância de 1:25 510, provenientes de recibos de multas por infracção de leis e regulamentos.

Portarias:

Ao Sr. collector federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 17—Communicando ter aprovado o acto da nomeação de cidadão Clodoaldo Paixoto, para posto de Gregorio de Miranda Pinto, no cargo de escriptão da collectoria.

Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 631—Communicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que recebeu a Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquã, por despacho de 10 do novembro, que hoje fido, resolveu conceder isenção de direitos de importação, na conformidade da clausula XXV, do contracto celebrado em virtude do decreto n. 11.191, de 11 de setembro de 1911, para 46 caixas marca C. B. C. A. ns. 146, com accessorios para trilhões (para os com porcas para escala de ferro) conforme a relação inclusa, ficando porém a interessada, obrigada a assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13—Com o offício n. 702, de 4 de setembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que João Condé recorre do acto da delegacia que, reformando a decisão da Collectoria Federal de Caruaru, nesse Estado, lhe impoz a multa de 500\$, e a revalficação do art. 30, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1913.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 10 do novembro fido o seguinte despacho:

«Tomou conhecimento do recurso para manter a multa imposta e dispensar a revalficação, visto só estar perfeita ante caracterizada no processo a infracção do art. 22, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1913, sendo applicavel ao caso a doutrina da ordem n. 203, da Directoria da Receita a Receita da Collectoria Federal, publicada no Diário Official de 7 de maio deste anno.»

O que vos communico para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 410—Communicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 50.15, deste anno, relativo ao requerimento e a que Augusto Januario Cordeiro, coronel reformado da Brigaia Policial desse Estado, alle anli fido apanhado uma perna em consequencia de ferimentos que recebeu no combate de Cerro da Conceição, quando comandava um destacamento de tropas estalinas, a disposição do Governo Federal, solicita isenção de direitos de importação e taxas de expedição para uma perna artificial que lhe impondá da Allemania; por despacho de 11 do corrente, resolveu conceder a isenção solicitada, á vista dos precedentes.

Dia 31 de novembro de 1925

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes:

N. 172—Com o offício n. 632, de 17 de setembro do anno passado, remittistes ao Thesouro o processo em que Pompeu Carl de Araquã, nesse Estado, faz as consultas abaixo transcritas sobre o vigente regulamento de vendas mercantis:

I—Não effectuando vendas diariamente, uma casa commercial jahu desnecessario inserir no Registro das vendas a lista a data de cada dia em que não consta a vendas. Tendo sido indicada a preencher todas as datas e declarar que não houve vendas—porquanto si essa indicação é procedente.

II—Em o Registro das vendas á vista de u-a confeitaria que não vende por atacado e abre contas correntes a consumidores por quantias inferiores a 100 000 mensaes, escripta a 7-se diaria sobre as vendas da seguinte forma: Dia 1 de... a seguinte—Rs. 100\$ (art. 11) 50-000.

15	200.000	50.000	150.000
			250.000
			400.000

Esta escripta foi condemnada e a casa intimada a 7-se a revalficação a notificação a substituição total das vendas a 7-se refere o art. 11 es relativos pagamento quando effectuados.

III—Em uma casa de movimento misto, aca lista e va regista, effectuando operações a prazo e á vista por diversos sistemas e combinações, como seim—pagamento á

vista de documentos de embarques, por conta mensal, por intermédio de bancos, por depósitos a term. e outros, por permuta e outras formas quando não emite duplicatas, effectuam-se no registro das vendas à vista lançamentos diários da seguinte forma: 1 de...

a dinheiro.....	3:000.000
à vista (art. 21).....	235.500
à vista (art. 18 § 10).....	14:000.000
à vista (art. 18 § III).....	6:800.000

Esta forma de escripturação chegou a ser ridicularizada, officialmente censurada e as casas convidadas a respeitar os modelos annexos ao regulamento.

Em uma localidade do Estado de Goyaz uma casa commercial foi, pelo respectivo collector, ameaçada do cancelamento de sua matricula si a escriptura incriminada não viesse incontinenti modificada, allegando essa autoridade que os lançamentos das vendas à vista no respectivo registro só podem corresponder a iguaes lançamentos do livro caixa.

IV — Póde-se exigir a assignatura de uma duplicata emitida com a clausula «à vista» antes do prazo estipulado pelos artigos 6 e 7 do regulamento?

E no caso negativo previsto pelo supplicante não ha discordancia entre o art. 42, do regulamento das contas assignadas e o art. 13, da lei n. 2.044 de 31 de dezembro de 1905?

V — Uma cooperativa de consumo legalmente constituida de accordo com o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907 vende exclusivamente aos empregados de uma repartição federal (Estrada de Ferro). Por um systema de fixas e cadernetas as vendas são apuradas mensalmente e uma lista nominal dos devedores é tirada em diversas vias, sendo uma destinada a contadoria da cooperativa e outra ao thesoureiro da Estrada, detentor das autorizações dos devedores a favor da cooperativa. Tornar-se-ia muito oneroso, senão impossivel, apurar diariamente e escripturar essas vendas que são sendo lançadas pelo total mensal.

Pergunta-se si o agente fiscal de e ou póde exigir outra forma de escripturação,

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de agosto proximo passado, proferiu no processo respectivo o seguinte despacho: «Proceda-se pela forma proposta no parecer».

O parecer que emitti a 7 de janeiro do corrente anno e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, foi accorde com a informação prestada pelo inspector fiscal Leonel Mariani Serra, nos seguintes termos: «Penso que a consulta de fls. 2/3 póde ser respondido o seguinte:

1º item — A intimação foi regular, em face da resolução da autoridade superior, constante do item 5º, da resposta dada ao Sr. director da secretaria da Associação Commercial de São Paulo (*Diário Official* de 13 de julho de 1923);

2º item — Também foi regular a intimação, ex-vi da resposta dada à consulta de Marciano Santos (*Diário Official* de 17 de agosto de 1923);

3º item — Na escripturação das vendas à vista do lançamento de cada dia deve corresponder exactamente ao total das importancias recebidas nesse dia e provenientes das transacções consideradas de «vendas à vista» (art. 24, § 2º, do decreto n. 16.775 A, de 22 de dezembro de 1913, e modelo n. 5, annexo ao dito decreto);

4º item — Desde que o pagamento se effectue à vista da apresentação da factura e respectiva duplicata, o comprador não é obrigado a assignar a dita duplicata, conforme esboço do art. 10, do decreto citado, que do assumpto cogita muy claramente.

5º item — Si o pagamento é feito à vista, na forma do art. 21 do já referido decreto, a resposta está formulada no 3º item».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 21 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara á 1ª collectoria federal de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o requerimento de Joaquim Alvaes de Castro, solicitando reconsideração do acto pelo qual lhe foi imposta a multa de 20%, por infracção de regulamento do imposto de consumo, em data de 20 do mez proximo findo, proferiu o despacho seguinte:

«Em face do parecer, mantenho a decisão anterior».

Declaro outrossim, pue o parecer referido pelo Sr. ministro, foi o emitido pelo inspector fiscal Othon de Mello, com o qual foi accorde, nos termos seguintes:

«O despacho de que se pede reconsideração foi proferido em virtude de achar-se provada a infracção do art. 72 do vigente regulamento do imposto de consumo, conforme bem salientou o parecer de V. Ex. constante do processo annexo, sob n. 44.835, de 1924.

Nestas condições, penso que deve ser mandado o alludido despacho».

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 692 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de novembro findo, exarado no processo registrado sob n. 59.030, deste anno, que a isenção de direitos de que trata a ordem da Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 203, expedida a essa Alfandega em 16 de outubro ultimo, concedida para 27 caixas contendo cartões Hollerith, destinados á Estatística Demographica Sanitaria do Estado de São Paulo, comprehende a taxa de expediente.

Requerimentos despatchados

Dia 1 da dezembro de 1925

Directoria do Collegio dos Anjos, de Botucatu, Estado de S. Paulo, de 12 de novembro ultimo, pedindo isenção de direitos de importação para um altar de marmore, vindo da Italia. — Satisfaca a exigencia da 1ª Sub-directoria. P. 53.250.5.

Alzira José da Silva Santiago, escrição da Collectoria Federal em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, de 27 de outubro ultimo, pedindo um passe livre entre Itaguahy e Paracaty, Estrada de Ferro Central do Brasil. — De accordo, indeferido. P. 54.216.25.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1925

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 361 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o credito de 136\$652, para pagamento de divida de que é credor Domingos José Ferreira de Mesquita, agente do Correio nesse Estado, proveniente de auxilio para aluguel de casa, que deixou de receber em 1918.

Dia 28

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 161 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de

19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — Exercício de 1925, o credito de 736\$618, para pagamento de divida proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no período de 13 de fevereiro a 31 de março de 1923, o 2º escripturario da Alfandega da Bahia, Romen Gibson.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 360 — Devolvendo o titulo da pensãoista D. Zenolina Braga Arêa Otero, visto já ter sido anotado no assentamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 128 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 158, de 24 de maio de 1924, referente ao pagamento de gratificação provisoria, requerido por Francisco Severo de Assis e outros, visto já ter sido considerado a essa delegacia o credito previsto ao pagamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 180 — Afin de ser devidamente apurado o credito de D. Babilina de Araujo e Costa Garcia, que, pelo requerimento de 28 de dezembro de 1922, pede pagamento de pensão a que se julga com direito, na qualidade de mãe de Pedro da Costa Garcia, ex-2º escripturario da Alfandega de Curitiba, remetendo o processo, constituido pelo mesmo requerimento.

N. 181 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Reposições e restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 250\$, para pagamento da restituição devida a Aeglyno Elias Zoforino, proveniente de do que lhe foi cobrado, por equívoco, em 1921.

N. 182 — Remetendo, dois titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Rachel Ferreira de Moraes, na qualidade de viuva do major reformado do Exercito, José da Fonseca e Moraes.

Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda o credito de 4.396\$, pagamento das referidas pensões durante o período de 10 de setembro de 1922 a 24 de dezembro de 1923.

Deixa de ser concedido o credito referente aos exercícios de 1922 e 1925, por insufficiencia de saldo nas verbas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 235 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba — «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 928\$710, para pagamento da restituição devida a D. Joaquina Vilqueiras de Lacerda, proveniente do que pagou, indevidamente, a título de selo de nomeação, o seu fiado marino capitão do Exercito de 2ª linha, João Furtado de Lacerda.

N. 236 — Declarando que vai ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da divida, na importancia de 70\$, de que é credora a Amazon River Steam Navigation Company Ltd., proveniente de passagens fornecidas em 1919, á conta do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 434 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 262, de 20 de outubro findo, referente á habilitação ao montepio instituído a favor de D.ª Amalia Pereira de Lucena, Alice Pereira de Lucena e dos menores Alzira Pereira de Lucena e Eduardo Pereira de Lucena, viúva e filhas do segundo escripturário dessa delegacia, Antonio Pereira de Lucena, afim de que seja sanada a irregularidade a que se refere o parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 243 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 654, de 9 de novembro de 1924, relativo á divida de exercicios findos na importancia de 373\$300, de que é credor o trabalhador das capangas da Alfandega de Paranaguá, Hedefonso Luiz Marques, afim de que o requerimento seja incluído na demonstração de credito a que allude a Primeira Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 367 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 738\$200 para pagamento da restituição devida ao Dr. Sophronio Eutichimiano da Paz Portella.

N. 368 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 75\$200, para pagamento da restituição de igual importancia a que tem direito o Dr. Virgilio Marques Carneiro Leão, professor cathedraico da Faculdade de Direito, nesse Estado, proveniente de imposto sobre vencimentos, indevidamente descontado no mez de janeiro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 514 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:500\$, para pagamento da restituição que compete á Companhia Swift do Brasil, proveniente de multa que lhe foi imposta em 1922, pela Collectoría Federal do Rosario, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 560 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 1.000, de 9 de outubro de 1925, referente á habilitação de montepio do menor Oswaldo, filho do finado 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, João Pires de Freitas, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 469 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 80ª "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 410\$133, para pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus, durante o mez de agosto ultimo, o 3º escripturário dessa alfandega, Alberto Ruiz, por haver servido como ajudante de guarda-mór, em substituição ao effectivo Annibal Nunes Pires.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 470 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 1.951, de 19 de outu-

bro proximo findo, relativo ao pagamento da quantia de 718\$578 á Cia. Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., afim de que se proceda nos termos do parecer.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 471 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 797, de 29 de outubro findo, referente ao pagamento da importancia de 32:127\$097, á Sociedade Anonima do Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica a essa repartição, durante os mezes de maio a agosto do corrente anno, afim de que seja sanada a divergencia de que trata o parecer.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 472 — Devolvendo as terçeiras vias de empenho sob ns. 7 e 22.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 457 — Para que tenha andamento o processo anexo ao officio n. 14, de 1 de fevereiro de 1922, da Delegacia Fiscal na Bahia, referente ao montepio de D. Ignez Ananissa Ribeiro, viúva do 2º tenente engenheiro machinista da Armada Bellarmino Manoel Ribeiro, reiterando o officio desta directoria n. 10, de 31 de janeiro ultimo, no sentido de ser informado si o alludido official satisfiz o pagamento das contribuições para o montepio desde a data de sua nomeação até abril de 1910.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 458 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o pedido de Miguel dos Santos, ex-auxiliar da Inspectoría de Engenharia do Departamento de Saude Publica, addido ao quadro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido de continuar a contribuir para o montepio, em folha, com a quota mensal de 8\$888.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 106 — Reiterando-vos o pedido constante do officio desta directoria numero 76, de 16 de agosto de 1921, no sentido de ser informado o que consta das folhas de pagamento (diversas pensões de guerra) da pensionista D. Laura Gomes Ferraz, sobre a divida deixada pelo seu finado marido 2º tenente Pedro Girne Ferraz e quaes os descontos feitos nas folhas de 1914 a 1919.

N. 107 — Satisfazendo o officio numero 2.336, de 23 de novembro do corrente anno, o processo de aposentadoria do Dr. Affonso José dos Santos, medico adjunto do Exercito.

— Ao Sr. Dr. Olympio de Sá Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 295 — Accusando recebido o officio n. 7.353, de 31 de outubro proximo findo, e agradecendo a communicação de haver reassumido as funcções de juiz federal.

— Ao Sr. Dr. Aprigio G. de Amorim Garcia, juiz federal substituto da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 296 — Accusando recebido officio n. 1.017, de 31 de outubro proximo

findo e agradecendo a communicação de haver reassumido as funcções de juiz substituto.

— Ao Sr. major presidente do Club dos Officiaes da Polícia Militar:

N. 297 — Accusando recebido o officio n. 25, de 28 de outubro ultimo e agradecendo-vos a remessa dos estatutos dessa instituição.

Portarias

N. 276 — Autorizando o Sr. collector das rendas federaes de Sant'Anna de Japubyba a effectuar o pagamento da quantia de 152\$152 que compete a Pedro Costa, proveniente de percentagens a menos retiradas nos exercicios de 1919 a 1921, devendo a despesa ser escripturada á conta da verba 29ª "Reposições e restituições" do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 277 — Recomendando ao Sr. collector das rendas federaes da 1ª Collectoría de Petropolis que remetta a esta directoria cópia autentica do balancete relativo ao mez de março de 1920.

N. 278 — Autorizando o Sr. collector federal de Ilhoray a effectuar o pagamento da restituição devida ao collector e escriptão da referida cidade, Pedro Antonio Marques Rosa Primo e Antonio Ferreira Torres, sendo 177\$591, pa. el. ao primeiro e 78\$386 ao segundo, na importancia total de 195\$990.

A despesa será escripturada á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 279 — Autorizando o Sr. collector federal de Barra Mansa a effectuar o pagamento da restituição devida a Luiz de Andrade Machado, de que trata o processo que se achava anexo ao officio n. 75, de 12 de abril de 1924.

A despesa, na importancia de réis 1:268\$900, papel, será escripturada á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda.

N. 280 — Afim de dar andamento ao processo anexo ao officio da 1ª Collectoría Federal de Campos, n. 1.134, de 5 de novembro de 1924, relativo á restituição pretendida por Armandu Vianna & Comp., recommendando ao Sr. collector da referida collectoría, a remessa da cópia autentica do balancete referente ao mez de novembro de 1921.

N. 281 — Autorizando ao Sr. collector das rendas federaes da 1ª Collectoría de Niltheroy a effectuar, durante o corrente exercicio, do accordo com os inclusos titulos o pagamento da quantia mensal de 18\$666, que cabe a mais a cada uma das pensionistas D.ª Maria e Amnerinda Borges de Carvalho, a partir de 21 de agosto ultimo, sendo que nos dias 11 desse mez, compete a cada uma a importancia de 18\$674.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1925

N. 50.832 — Officio n. 2.071, de 5 de outubro de 1925 do Tribunal de Contas — Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança prestada pelo ex-fiel da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Alvés Pinheiro. — Aguarde-se requerimento do interessado.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supprimento)		Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra
	Ouro	Papel						
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....	962:360	166:067:741						
3.....	2:059:060	230:000:000	—	46:873:900	—	—	11:251:210	—
4.....	—	385:000:000	—	235:523:180	—	—	—	5:757:340
5.....	—	345:000:000	—	80:926:757	—	—	4:330:000	—
6.....	—	600:000:000	—	82:858:180	—	—	230:673:190	—
7.....	—	415:000:000	—	162:340:545	—	1:00:000	132:700:000	—
9.....	—	480:000:000	—	12:538:578	—	620:000	44:351:000	134:159:310
10.....	—	650:000:000	—	65:627:000	—	—	203:866:300	20:547:060
11.....	—	660:000:000	—	63:847:470	—	1:000:000	200:527:401	67:343:900
12.....	—	485:000:000	—	47:952:638	—	—	3:073:041	3:273:250
13.....	—	470:000:000	—	14:900:170	—	—	—	17:322:050
14.....	—	440:000:000	—	67:451:700	—	—	25:537:064	—
16.....	4:501:075	375:000:000	—	32:433:403	—	—	13:673:000	—
17.....	—	350:000:000	—	76:477:517	—	—	1:555:600	116:571:110
18.....	—	440:000:000	—	73:009:103	—	—	123:055:000	—
19.....	—	375:000:000	—	85:603:125	—	—	25:261:500	110:257:370
20.....	—	230:000:000	—	55:405:161	—	1:955:000	4:332:090	—
21.....	—	285:000:000	—	79:441:241	—	—	97:415:100	—
23.....	—	270:000:000	—	8:767:178	—	—	41:812:535	—
24.....	—	625:000:000	—	75:677:852	—	—	53:745:000	—
25.....	—	480:000:000	—	9:267:031	—	—	—	493:000
26.....	—	405:000:000	—	63:800:420	—	—	—	3:137:000
27.....	219:865:852	165:000:000	—	37:742:670	—	—	403:894:100	—
28.....	—	515:000:000	—	31:673:006	—	1:200:000	3:852:000	3:342:000
30.....	—	2.345:000:000	—	520:746:639	—	1.603:367:051	264:456:440	12:639:500
Total.....	227:388:347	12.206:067:741	—	2.034:033:646	—	1.611:262:061	1.949:414:538	494:657:770

Resumo :

Receita.....

Despesa.....

Saldo que passa para dezembro.....

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1925

Despeza

Ministerio da Viacao		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	5:101\$640	—	276:661\$101	—	9:433\$754	932\$360	—	932\$360	100:381\$615
2:059\$060	23:841\$760	—	124:433\$203	—	11:825\$947	—	4:000\$000	2:059\$060	293:431\$327
—	79:506\$435	—	51:902\$070	—	1:050\$945	—	—	—	218:616\$257
—	150:601\$220	—	20:514\$500	—	15:373\$611	—	2:645\$742	—	353:163\$240
—	45:653\$575	—	16:491\$230	—	32:736\$896	—	5\$000	—	300:030\$354
—	145:146\$226	—	103:769\$354	—	77:563\$132	—	—	—	519:277\$100
—	20:339\$673	—	6:710\$460	—	67:042\$833	—	10:305\$200	—	300:440\$989
—	23:961\$632	—	51:770\$662	—	78:440\$741	—	3:773\$700	—	400:739\$606
—	274:710\$330	—	160:152\$122	—	15:233\$176	—	50\$000	—	504:519\$764
—	360:555\$754	—	150:035\$581	—	19:912\$440	—	—	—	447:835\$975
—	63:651\$620	—	41:878\$969	—	232:363\$018	—	1:500\$100	—	432:383\$131
4:561\$075	189:365\$115	—	26:779\$760	—	54:702\$904	—	2:300\$000	4:501\$275	319:254\$182
—	19:573\$545	—	171:733\$934	—	26:305\$966	—	183\$000	—	412:453\$672
—	194:094\$730	—	97:037\$037	—	35:273\$104	—	300\$000	—	524:833\$979
—	134:801\$352	—	20:447\$575	—	19:846\$049	—	1:150\$000	—	397:372\$471
—	87:827\$900	—	10:305\$100	—	54:074\$469	—	34:627\$875	—	243:534\$395
—	89:634\$943	—	41:833\$310	—	23:625\$700	—	—	—	336:975\$294
—	129:631\$400	—	64:302\$950	—	27:473\$292	—	1:978\$000	—	273:965\$353
—	857\$769	—	12:173\$376	—	424:613\$934	—	—	—	597:072\$931
—	110:793\$969	—	19:231\$900	—	12:823\$955	—	1:957\$500	—	154:623\$715
—	59:403\$390	—	22:836\$500	—	85:151\$341	—	162\$000	—	231:491\$251
219:865\$802	276:327\$452	—	20:304\$160	—	13:712\$004	—	164\$000	219:865\$852	755:144\$386
—	426:639\$700	—	33:224\$299	—	40:447\$193	—	5:653\$062	—	546:036\$350
—	242:617\$564	—	161:185\$539	—	23:534\$310	—	3:750\$000	—	2.918:347\$813
226:425\$987	3.160:464\$584	—	1.217:965\$115	—	1.484:437\$369	962\$360	74:520\$779	227:388\$347	12.035:955\$892

Ouro

Papel

227:388\$347 12.206:067\$741

227:388\$347 12.035:955\$892

\$

170:111\$349

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1925

Autos de infração

Auto n. 571, lavrado em 28 de outubro de 1922, contra Gonçalves Carneiro & Comp. — Faça o depósito prévio da multa, afim de que o recurso, apesar de perempto, possa ser encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Auto n. 583, lavrado em 14 de agosto de 1924, contra R. Veiga & Comp. — Encaminhe-se.

Auto n. 454, lavrado em 27 de julho de 1925, contra Abrantes & Mendes Companhia de Lactínicos. — Entregue-se a mercadoria, procedendo-se nos termos propostos, de acordo com o parecer.

Auto n. 676, lavrado em 7 de outubro de 1925, contra João Vieira & Comp. e outro. — Entregue-se a mercadoria, procedendo-se pela forma proposta, de acordo com o parecer, officiando-se à Alfandega desta Capital para o fornecimento dos sellos.

Auto n. 669, lavrado em 6 de outubro de 1925, contra Viuva Marques. — Entregue-se a mercadoria, procedendo-se nos termos propostos, de acordo com o parecer.

Auto n. 677, lavrado em 7 de outubro de 1925, contra London & Rumerf. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, officiando-se à Alfandega desta Capital quanto às estampilhas para producto estrangeiro.

Precatórios despachados

Juizo da 7ª Pretoria Cível entrega de 270\$ a favor de Jorge Miguel. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Pereira. — Informe a 1ª sub-directoria.

Requerimentos despachados

N. 11.239 — Ernesto de Souza Pinto e outros. — Desde que esta Repartição paga por delegação, seja officiado a Directoria da Despesa Publica consultando, si, no caso, poderá ter logar o pagamento dos vencimentos; na hypothese affirmativa, si deve ser feito até a véspera da suspensão, o que aliás, parece a esta directoria.

N. 12.159 — Asthon Baer Bahia. — Proceda-se pela forma por que foi resolvido, em relação a petição n. 11.239, de Ernesto de Souza Pinto e outros, por seu advogado Dr. Aurelio Machado Portella de Figueiredo.

Sem numero — Firmino Fontes & Irmãos. — Faça-se a operação proposta; expedindo portaria.

N. 20.900 — J. A. Simões. — Anulle-se. Officie-se a Directoria da Receita e faça-se a nota proposta.

Sem numero — Tavares, Nunes & Dias. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Jonathas Nunes Pereira. — Faça-se a cobrança, de acordo com o regulamento.

Sem numero — Carlos Andrade Gama. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Constante Lobo. — Em face da ordem n. 470, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diário Official* de 4 de setembro de 1924, entregue-se a importância de 500\$, a vista da informação e do parecer, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Erasmo José dos Santos. — Concedo.

Sem numero — Antonio Celestino da Cunha Pinheiro. — Concedo.

N. 17.704 — Trajano Costa. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — A. Alves & Comp. — Nos termos propostos, e conforme o parecer, archive-se.

Sem numero — Deodoro da S. Pessoa e Claudio da Cunha. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 625\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.311 — Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada. — Concedo.

Sem numero — José F. Tavares e outros. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a quantia de 50\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Alfredo Pinto da Silva. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Auto n. 8, de 1925, contra Manoel dos Passos Vianna — Autuado, por infração do regulamento do imposto de consumo, Manoel dos Passos Vianna, estabelecido à rua Uranos n. 34, Estação de Ramos, deixou o processo correr à revelia, não apresentando allegações de defesa, si bem que intimado para fazel-o.

Pelo exposto, e que consta do processo. — Julgo subsistente o auto e imponho a Manoel dos Passos Vianna a multa de 1:200\$, máximo do art. 111, § 13, letra a, combinado com o art. 222, do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, se o não fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que o autuado se poderá valer, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto citado.

Portarias :

Dia 30 de novembro de 1925

N. 603 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de 1:759\$200, proveniente de 9.232 formulas do imposto de consumo, recolhido a esta repartição, nos termos do art. 111, § 1º, letra l, do actual regulamento do citado imposto, pelas seguintes firmas :

Nomes	Quantidade	Importancia
Companhia Nacional de Tabacos Fabrica Pinna.....	2.935	718\$800
Roberto Cardoso	1.000	240\$000
José de Sequeira.....	93	22\$800
M. C. Pinheiro.....	1.437	332\$400
Lopes Sá & Comp.....	305	73\$200
J. R. Kanitz & Comp.....	3.350	372\$000

N. 604 — O director, em commissão, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo Constante Lobo, para o serviço de estatística do imposto de consumo, o que communica ao Sr. sub-director interino da 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

Em uma consulta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proferiu o director da Recebedoria Federal o seguinte despacho:

Refere-se o art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licenças, concedidas ao funcçãoario publico para o serviço militar, durante o tempo desse serviço.

E o art. 30, n. 17, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, isenta de sello os

papeis e documentos relativos ao referido sorteio.

Não se podendo contestar que as portarias de licença, de que trata a consulta, sejam attinentes ao sorteio, pois que se originaram deste, e, portanto, constituem papel ou documento relativo ao mesmo sorteio, é de concluir que ficam isentas de pagamento do sello.

Submetto, entretanto, á consideração superior este despacho.

Offícios expedidos:

A' Saude Publica:

N. 394 — Transmittindo amostras do producto denominado «Chiclete».

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 117 — Solicitando remessa da 2ª via do cheque que comprova o pagamento effectuado em 31 de outubro, ao agente fiscal Antonio Sattamini de Oliveira.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 118 — Idem, idem, as segundas vias dos cheques referentes aos vencimentos do 2º escripturario desta Recebedoria, Candido Borges, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 395 — Restituindo o requerimento do capitão Walgrand Pinheiro Cruz, vindo com o officio n. 339, de 23 de setembro de 1925, desse ministerio.

— A' Casa da Moeda:

N. 266 — Comunicando que por portaria n. 539, de 23 de novembro de 1925, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, o importancia de 865:000\$, proveniente de 7.407.000 formulas do imposto de consumo.

N. 237 — Idem idem n. 536, de 20 de novembro de 1925, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 2.231:000\$ proveniente de 18.370.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Receita Publica:

N. 2.190 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 2º semestre de 1925, em nome de Francisco Basilio Linch, pela Avenida Mem de Sá n. 170.

A' Receita Publica:

N. 2.191 — Remetendo a representação do inspector fiscal bacharel Tito Vieira de Rezende, sobre a mesma a seguir nos casos de devolução ou perda de duplicatas.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 249 — Restituindo o processo n. 47.421, de 1923; originado do requerimento de Schwantz & Comp., vindo com o officio numero 1.724, de 19 de novembro de 1925 dessa Inspectoria.

A' Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

N. 396 — Restituindo o processo n. 32.558 de 1925, de Stieck Mattos & Comp.

A' Primeira Procuradoria da Republica:

N. 84 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 1.664, série E. Q., contra Viriato Machado Oliveira, vindo com o officio n. 132 de 23 de março preterito, dessa Procuradoria.

A' Receita Publica:

N. 2.192 — Comunicando annullação da divida de saneamento do exercicio de 1921, em nome de Viriato Machado Oliveira, pelo preção n. 201 da rua Visconde de Santa Izabel.

N. 2.193 — Solicitando ser restabelecido em 1921 o lançamento de uma penna d'agua para o predio n. 121 da rua Gomes Serpa, em nome de Anna Rosa Machado.

N. 2.194 — Comunicando anulação da dívida de indústrias e profissões do 2º semestre de 1925, em nome de Rodrigues & Oliveira, pela rua Carlos Sampaio n. 81.

Ao Sr. marechal chefe de polícia:

N. 397 — Respondendo o officio n. 1.689 C, de 9 de novembro de 1915, informando.

Ao Ministério da Viação:

N. 398 — Restituindo o requerimento de José Joaquim Peixoto, vindo com o officio n. 168, de 10 de novembro de 1925, desse Ministério.

A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 399 — Transmittindo o processo originado do auto n. 89, de 1924, contra Alfredo Teixeira Pinto e outros.

Ao Ministério da Viação:

N. 400 — Restituindo o requerimento de José Moura Amaral e Pedro Cruz, vindo com o officio n. 167, de 9 de novembro de 1925, dessa Directoria.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 250 — Comunicando o fallecimento do 2º official aduaneiro extinto dessa aduana, Horacio Vicente de Magalhães.

A' Receita Publica:

N. 2.195 — Transmittindo ao Exm. Sr. ministro da Fazenda, o recurso da firma Carlos Laubisch, Herth & Comp.

— A' Directoria Geral do Thesouro:

N. 2.196 — Comunicando o fallecimento do 2º official aduaneiro extinto, Horacio Vicente de Magalhães.

N. 2.197 — Transmittindo o recurso da firma Marcos Velsch.

N. 2.198 — Solicitando cancelamento da dívida de indústrias e profissões do 2º semestre de 1923, e 1º e 2º semestre de 1924, em nome de Antonio Pinto Cardoso, pela rua da Passagem n. 175; outrosim que seja inscripto em 1923 a partir julho, Rosa Ribeiro Gomes, como empregaria de «casa de commodos sem mobília».

— A' Receita Publica:

N. 2.199 — Transmittindo o processo originado do auto n. 335, de 1925, contra David & Comp.

N. 2.200 — Restituindo o processo numero 48.429, de 1925, originado do officio n. 522, de 22 de setembro de 1905, do 3º procurador da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 1 de dezembro de 1925

N. 15.635 — João Ribeiro de Souza. — De-se baixa.

N. 17.393 — Eustackio Alves. — Idem.

N. 17.117 — Marques Dias & Comp. — Idem.

N. 16.199 — Luiz Soares da Silva. — Idem.

N. 12.497 — Joaquim Ignacio. — Transfira-se.

N. 5.018 — Valentim Alves da Silva. — Transfiram-se, procedendo-se nos termos da informação ultima e do parecer. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.892 — Bellinho Ferreira & Comp. — Transfiro, de accordo com o parecer, depois de provado o pagamento do imposto do corrente exercicio.

N. 3.105 — Proba & Gonçalves. — Conceda-se a transferencia.

Notificações

N. 838 — Soares & Lourenço. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou. Note-se e archive-se.

N. 995 — Antonio Vieira de Souza Lopes. — De accordo com o parecer, e tendo em

vista o laudo acima, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou. Note-se e archive-se.

N. 1.133 — Souza & Peixoto. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 2, por seus fundamentos.

N. 1.206 — Vieira Castro & Comp. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3 por seus fundamentos.

N. 1.207 — Figueiredo Marinho & Comp. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3 por seus fundamentos.

N. 1.317 — Carlos Setubal & Comp. — De accordo com o parecer, mantenho a multa imposta pelo despacho de fls. 4, reconsiderando este quanto ao pagamento de emolumentos de registro por estar satisfeito.

N. 871 — Costa & Magalhães. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo insubsistente a notificação de fls. 2.

Intime-se a firma notificada a pagar a patente devida no prazo de 30 dias e nos termos da circular citada.

N. 874 — José de Castro Nogueira. — Idem.

N. 1.055 — Antonio Pereira de Almeida ou Antonio Pereira da Silva. — Idem.

N. 1.005 — José Alves Cerqueira. — Idem.

N. 996 — José Nogueira. — Idem.

N. 979 — Joaquim Sobrinho & Comp. — Idem.

N. 962 — José Pinto Guedes. — Idem.

N. 870 — Monterrozo & Comp. — Idem.

N. 790 — Justo Mendes. — Idem.

N. 760 — Antonio Francisco Auza. — Idem.

N. 711 — Machado & Borges. — Idem.

Processos

N. 18.031 — Braz Ignacio da Costa. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos, no sentido proposto.

N. 20.720 — Antonio Alves da Fonseca. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 17.666 — Beatriz Rocha de Araujo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.387 — Francisco José Pereira. — Averbese a mudança.

S/numero — Manoel Marques Figueiredo. — Proceda nos termos do parecer.

N. 18.103 — Manoel Bezerra de Gouvêa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.721 — José Gomes Moreira e outros. — Transfira-se nos termos do parecer.

N. 17.405 — Bernardo Jacintho da Veiga. — Officie-se no sentido proposto.

N. 17.743 — Antonio da Silva Martins. — De-se baixa.

S/numero — Joaquim Gomes dos Santos e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

S/numero — Joaquim Dias de Oliveira e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

S/numero — Costa Pacheco & Comp. — Apresente procuração.

N. 17.601 — Antonio Ramadas. — Pago o saneamento de 1925, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.520 — Adriano Jesus Carneiro. — Provado o pagamento da taxa de saneamento de 1925, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.706 — Silveira, Carvalho & Comp. — Transfira-se.

N. 18.090 — Clemine Philippe Zanatta. — Archive-se.

N. 17.272 — Antonio Joaquim Ramos. — Averbese a mudança.

N. 9.325 — Isidoro Fernandes Gonçalves.

— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 10.713 — Cid Monteiro & Mattos. — De accordo com os pareceres das 2ª e 3ª sub-directorias e em vista da prova de firma, constante da petição annexa, n. 18.401 e apresentada a quitação do imposto do semestre corrente, transfira-se a firma e averbese a mudança de local. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; e mais a de 15% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 22.036 — Francisco Abreia da Silva. — Provada a quitação da taxa de saneamento deste exercicio, transfira-se.

N. 20.937 — Corina Augusta do Carmo Netto Braga. — Transfira-se.

N. 18.107 — Antonio Gomes. — De accordo com o parecer, transfira-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 2.186 — Solicitando cancelamento da dívida do imposto de industria e profissão do 1º semestre de 1925, em nome de Arthur Leite Moreira, pela rua Antonia Alexandrina n. 213.

N. 2.187 — Idem, idem do 1º semestre de 1925, em nome de Maria Guerra, pela rua Antonia Alexandrina n. 199.

N. 2.188 — Idem, idem de penna d'agua de 1925, em nome de Abrahão José da Silva, pela rua D. Romana n. 86.

N. 2.189 — Idem, idem de 1924 e 1925, em nome de Joaquim Bernardo de Almeida, pela rua do Costa n. 14.

A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 205 — Solicitando informação a respeito do predio n. 2, da rua Marquez de S. Vicente.

N. 203 — Idem, idem do predio n. 79, da rua Panamá.

A' 1ª Collectoria Federal em S. Paulo:

N. 286 — Transmittindo o processo originado da notificação n. 34, de 1924, contra Aredio & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1925

Carlos Menk & Comp. — Sciencie. Antonio Lopes de Barros. — Sim. João Gomes de Araujo. — Cumpra as disposições legais.

José Fernandes da Silva Filho. — Cumpra as disposições legais.

José Maria Pinto. — Cumpra as disposições legais.

Pereira Netto & Comp. — Certifique-se se a firma está ou não incluída em lista de cobrança.

Fernandes Custodio Nunes. — Junte-se ao processo.

— Certidões expedidas:

Antonio Duarte Diniz.

S. A. «Marvin».

Antonio de Souza Carvalho.

— Officios expedidos:

N. 1.493 — Sr. director da Recobedoria do Districto Federal. — Sobre lançamento de S. A. Luiz Corrêa.

N. 1.494 — Sr. Primeiro collector federal de S. Paulo. — Sobre lançamento da filial de Carlos de Menke & Comp.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 1 de dezembro de 1925

Enviaram esclarecimentos:

Jacyntho de Jesus, Albino Mesquita & Companhia, Victor Nothmann, J. Rodrigues Gomes, Manoel da Costa Prenda, José Apostollo Ferreira, C. J. Brut e Henrik Hertt.

Caixa de Amortização

SECÇÃO DO PAPEL MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existência em circulação das notas do Governo, em 31 de outubro de 1925

Estampas	1\$	2\$	5\$	10\$	20\$	50\$	100\$	200\$	500\$	Total de notas	Réis
9 ^a	3.192.534	—	—	—	—	—	—	—	1.293	—	—
10 ^a	1.033.679 1/2	—	—	—	—	—	—	—	984.437	—	—
11 ^a	346.570	1.335.700	—	639.531	—	93.338	21.063	—	9.143	—	—
12 ^a	3.316.442 1/2	1.077.209 1/2	—	1.095.783 1/2	445.692 1/2	341.754 1/2	130.504 1/2	61.130 1/2	818.430 1/2	—	—
13 ^a	3.036.974	99.888	—	—	4.135.649 1/2	599.141	59.407	127.273	203.265	—	—
14 ^a	—	3.594.996 1/2	5.028.419	3.602.649 1/2	2.294.732 1/2	4.594.584 1/2	1.333.038	1.218.671	34.978	—	—
15 ^a	—	2.745.343	160.737 1/2	7.831	27.509 1/2	129.375	234.453	5.126 1/2	—	—	—
16 ^a	—	—	213	785.972	345.845	145.970	230.745	152.285	—	—	—
17 ^a	—	—	3.157.091	230.951	—	—	—	—	—	—	—
18 ^a	—	—	1.360.541	—	—	—	—	—	—	—	—
Soma	10.936.250	8.853.137	9.707.301 1/2	6.392.738	7.249.429	6.404.663	2.059.815 1/2	1.564.506	2.051.619 1/2	55.069.459 1/2	2.141.070:641:500

Existência em circulação em 30 de setembro de 1925.....

2.154.117:121:500

Diferença para menos, proveniente de resgate effectuado pelo Banco do Brasil, em virtude do decreto n. 4.635, de 8 de janeiro de 1923.....

13.046:40:000

Resumo da circulação em 31 de outubro de 1925

Quantidade de notas	Valores	Importancia
10.936.250	13.000.....	10.936.250:000
8.853.137	25.000.....	17.709:274:000
9.707.301 1/2	50.000.....	48:536:507:500
6.392.738	16:000.....	63.927:3:0:000
7.249.429	70.000.....	144.993:5:0:000
6.204.653	50.000.....	310.233:150:000
2.039.815 1/2	100.000.....	205.931:550:000
1.564.506	200.000.....	312.901:200:000
2.051.619 1/2	500.000.....	1.025.809:750:000
Soma	55.069.459 1/2	2.141.070:041:500

Secção da Papel Moeda, 24 de novembro de 1925. — O 2º escripturário, Carlos de Oliveira. — Visto, Afonso R. Gomes, chefe interino.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1925

- N. 790 A — Anna Grimmer de Malthães.
— Satisfaça a exigência.
N. 1.616 P — Pedro Ribeiro Nunes Valle. —
Archive-se.

Dia 1 de dezembro de 1925

- N. 43 M — Márcia Martins Leite. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.
N. 793 A — Antonio de Souza Mello. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.
N. 244 E — Elysi Visira. — Compareça para esclarecimentos.
N. 215 F — Francisco Pereira Barbosa. — Pague-se.
N. 191 L — Leiza Francisca Barboza. — Nada ha a deferir pois os juros reclamados já foram pagos.
N. 326 R — Regina Amelia Portella de Aguiar. — Deferido, procedendo-se de acordo com o parecer.
N. 507 — José Sobral Bittencourt. — Procede-se de acordo com a informação.
N. 603 J — José Valentim Dunham. — Satisfaça a exigência.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1925

- Corretor dos fundos públicos Montenegro. — A comissão de exame de listas para anotar.
Sociedade Anonima Cooperativa Auxiliadora, no requerimento de Paulo Hasslocher. — De-se vista ao processo ao reclamante, Dr. Paulo Hasslocher, para que tome conhecimento da defesa apresentada pela Cooperativa Auxiliadora e requeira o que julgar de seu direito.
Banco Nacional Ultramarino no requerimento de Mathias Pereira. — Lem, idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

- N. 2.611 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo, para os devidos fins, a factura da Companhia Monopol do Brasil S. A.
N. 2.612 — Ao Sr. Antonio Pereira da Fonseca, respondendo a carta de 21 de novembro ultimo.
N. 2.613 — Ao Sr. Dr. Victorino dos Santos Moreira, respondendo a carta de 7 de novembro ultimo.
N. 2.614 — Ao Sr. collector federal de Porto União, respondendo o officio n. 147, de 21 de novembro ultimo.
N. 2.615 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de José Luiz Garcia Palha.
N. 2.616 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 53, de 11 de novembro ultimo.
N. 2.617 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, comunicando o custo do trabalho encomendado pelo officio n. 2.146, de 21 de novembro de 1925.

N. 2.618 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, comunicando o custo do trabalho: Estatística das safras das principais culturas no anno de 1925.

N. 2.619 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunicando a frequencia do 2º escripturário da Estatística Commercial Nicomedes de Araujo Lino.

Requerimentos despachados

- Alice Marques Ramos e Isolina Silva. — Como requerer.
Antonio da Costa Ayres, Raul Dias Amorim e Octavio de Moraes e Brito. — Sim, em termos.
Antonio da Costa Honorato. — Encaminhe-se.
João José Alves. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de novembro ultimo, foi exonerado Dario Gaetano da Silva do cargo de Auxiliar de Consulado.

— Por outra de 1 de dezembro corrente, foi nomeado Orlando Schmidt Cabral para o cargo de Auxiliar de Consulado, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 de dezembro de 1925, foram exonerados:

- O capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto do cargo de commandante do encouraçado «Floriano», que interinamente exercia;
O capitão de fragata Raul Tavares do cargo de imediato do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;
O capitão de fragata Carlos Augusto Gaston Lafitte do cargo de immediato do encouraçado «Floriano», que interinamente exercia;
O capitão de fragata Mario de Paula Guimarães do cargo de chefe do estado maior da esquadra brasileira;

O capitão-tenente Antonio Maria de Carvalho do cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

Foram nomeados:

- O capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, para exercer o cargo de chefe dos Portos do Districto Federal;
O capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto para exercer, interinamente, o cargo de commandante da flotilha do Amazonas;
O capitão de fragata Carlos Augusto Gaston Lavigne para exercer, interinamente, o cargo de commandante do encouraçado «Floriano»;
O capitão de fragata Mario de Paula Guimarães para servir no Estado Maior da Armada;
O capitão de fragata Tancredo de Alcantara Gomes para exercer o cargo de chefe do Estado Maior da Esquadra Brasileira;
O capitão de fragata commissario Jorge Marques Pereira para servir na Directoria do Pessoal;
O 1º tenente Octavio da Silveira Carneiro para exercer o cargo de immediato do submersivel «F 3».

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Distribuição de credito.

N. 4.315 — 1. Solicito a V. Ex. praticar, em sentido de ser a Pagadoria da Armada habilitada pelo Thesouro Nacional com o credito na importancia de 2.700\$, para attender ao pagamento de vencimentos a que tem direito o operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, aposentado, Antonio Machado de Lemos, conforme officio do Director da Despesa Publica n. 433, de 11 de novembro ultimo.

— Informações sobre o fallecimento de um marinheiro;

Referencia. Aviso do Ministerio da Fazenda n. 227, de 9 de novembro de 1925.

Annexo: Um processo.

N. 4.320 — 1. Accuso o recebimento do a iso de V. Ex. acima referido e em resposta cabe-me enviar, por cópia, a informação prestada pelo director geral do pessoal, relativamente á causa do fallecimento do marinheiro nacional de 1ª classe Fernando José Figueiro, q' ando em commissão na divisão naval em operações de guerra, no porto de Dakar.

2. Junto V. Ex. encontrará o processo que acompanhou aquelle aviso.

— Pedido de copia de planta do local:

Referencia: Aviso do Ministerio da Fazenda n. 225 de 13 de novembro de 1925.

N. 4.336 — 1. Para que este ministerio possa attender á solicitação contida no aviso de V. Ex. acima referido, relativamente ao afloramento de terreno de iratimhas da Praia de Icarahy, em Nictheroy, onde estão edificados os predios numero 197 e 203, rogo vossas providencias no sentido de ser enviada uma planta do local.

— Sr. ministro da Justiça:

Naturalisação.

Annexo: Um requerimento com uma cópia.

N. 4.337 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o requerimento junto que a V. Ex. dirige ao marinheiro nacional, fogueista, addido n. 10.110. 1ª classe, Antonio Francisco Theodoro, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Sr. director geral do Pessoal: — Baixa de praça por invalidez.

N. 4.321 — 1. Comunico-vos para os devidos effectos que resolvi conceder baixa de praça ao marinheiro nacional de 2ª classe, SE, n. 4.367, Mario de Castro, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

Designação de um official.

N. 4.322 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, ter resolvido designar o capitão-tenente João Francisco Velho Sobrinho para substituir o capitão-tenente Fernando Coehran na commissão nomeada por a. iso n. 3.643, de 9 de outubro ultimo.

2. Desta deliberação dareis conhecimento aos estados officiaes.

Baixa do serviço por invalidez.

N. 4.323 — 1. Comunico-vos para os devidos effectos que resolvi conceder baixa de praça ao marinheiro nacional n. 5.735, PE-P.S. cabo, Sady Loureiro Pierem, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

Baixa do serviço da Armada por invalidez:

N. 4.324 — 1. Communico-vos para os devidos effectos que resolvi conceder baixa de praça ao marinheiro nacional n. 13.543 SE-grumete, Antonio Victor Alves Fajões, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

Abono de gratificação adicional:

N. 4.318 — 1. Communico-vos para os devidos effectos que resolvi conceder, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 233 do corrente anno, a gratificação adicional de 20%, sobre seus vencimentos ao operario de 3ª classe do officina de Manutenção e Conservação do Arsenal de Marinha desta Capital Henrique Pereira de Souza, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.316 — Pagamento de facturas:

Annexo: o processo.

1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 5:165\$600 da qual é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimentos de material tipo «Papelaria», feitos a diversos estabelecimentos navaes, durante os mezes de junho e setembro ultimo, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas 7ª—Directoria de Fazenda, etc.—Consignação — Material de consumo—Sub-consignação de n. 14—Expediente para os Depósitos Navaes do Pará e Matto Grosso, 363\$200; Para o Depósito Naval desta Capital, 1:033\$; 8ª—Justiça Militar—Consignação—Material de consumo — Sub-consignação de n. 2 — Expediente, 884\$900; 9ª — Directoria de Aeronautica—Consignação—Material de consumo — Sub-consignação de n. 4—Expediente para a Directoria de Aeronautica, etc., 1:670\$800; 10ª—Directoria de Navegação—Consignação — Material de consumo—Sub-consignação de n. 2—Expediente, 1:207\$100, todas do orçamento vigente deste ministerio.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1. do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente de infantaria Alfredo Maciel da Costa, do cargo de auxiliar da 3ª divisão do Departamento Central, a pedido.

Foram licenciados para tratamento de saúde, de conformidade com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De accordo com o art. 17, § 1º, o marinheiro da lancha ao serviço da 6ª região militar Genesio Magno dos Santos, por seis mezes, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 20 dias;

De accordo com o art. 17, § 2º, o operario da 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, João da Silva Amaral, por seis mezes, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

— Por despacho de 27. do mez findo:

Foi transferido o 1º tenente Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, do 3º R. A. M. (sem effectivo), para o R. A. Mixto (Campo Grande).

— Por outros de 30 do mesmo mez, foram transferidos os primeiros tenen-

tes: Francisco Assis Oliveira Borges, do 3º R. C. D. Jaguarão, para o 6º R. C. 1. (Alegrete); Alberto Oronce Guerin, deste para aquelle; Manoel Almeida Albuquerque Cavalcante, do 4º B. C. (São Paulo), para o 19º B. C. (São Salvador); Eulogios Monteiro da Silva Braga, do 1º B. C. provisoriamente nesta capital, para o 21º B. C. (Recife).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1925

Ao Sr. ministro da Justiça, remettendo o mappa de contingente a incorporar até 28 de fevereiro de 1927, no Estado de Minas Geraes:

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando registro:

N. 599 — De 29:457\$855, para pagamento a Mayrink Veiga & Comp., por fornecimentos feitos em 1921;

N. 600 — De 27:405\$815, a Mayrink, Veiga & Comp.;

N. 601 — De 2:106\$261, a Mayrink, Veiga & Comp.;

N. 602 — De 8:069\$919, a Mayrink, Veiga & Comp.;

N. 610 — De 8:036\$044, a Almeida Porto & Comp.;

N. 611 — De 799\$820, a Berlido Maia & Comp.;

N. 612 — De 533\$600, a Eugenio Florenço & Comp.;

N. 613 — De 1:722\$, a The Texas Company (South America Limited);

N. 614 — De 1:033\$500, a Alfred H. Schulte;

N. 616 — De 11:058\$, a Sociedade Anonyma Casa Pratt;

N. 618 — De 12:600\$, a Standard Oil Company of Brazil.

Solicitando distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional abaixo mencionadas, dos seguintes creditos:

N. 603 — Em Cuyabá, de 684\$, para pagamento do soldo vitalicio a que tem direito os voluntarios da patria; 2º sargento Benedicto da Costa Marques e soldados João Pereira Pinto e Zeferino Marcelino da Silva;

N. 604 — No Paraná, de 5:000\$ e 6:000\$, respectivamente, destinados aos pagamentos decorrentes das verbas 9ª e 10ª, ns. 6 e 10;

N. 605 — No Espirito Santo, de réis 50:000\$, para pagamento de despesas da verba 9ª;

N. 606 — Na Bahia, de 11:024\$, por conta da verba 16ª, n. 4;

N. 607 — Na Bahia, de 90\$, para pagamento do soldo vitalicio que compete ao voluntario da Patria, Theodoro Soares dos Santos;

N. 608 — Na Parahyba do Norte, de 1:650\$, para pagamento de differenças de vencimentos que competem ao major reformado do Exercito, Antonio Ferreira Dias;

N. 609 — No Pará, de 25:000\$, para despesas da verba 15ª, n. 4;

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente de cavallaria Coriolano Ribeiro Dutra é nomeado subalterno da Escola de Estado Maior;

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1925 — N. 45
Sr. commandante da 8ª região militar. — No officio que vos enviou a 2.

do mez findo, sob n. 103, o chefe da 19ª circumscrição de recrutamento consultou se o disposto no aviso n. 245, de 7 de maio deste anno, dirigido ao Departamento do Pessoal da Guerra, altera a época da convocação dos sorteados militares, prevista no regulamento do serviço militar.

Em solução, vos declaro:

1º, que o prazo de 18 mezes de serviço fixado no mesmo aviso somente se refere aos voluntarios e sorteados que se não apresentarem até o dia da incorporação ás unidades respectivas, e aos que embora apresentados, não demonstrem sufficiente aproveitamento na instrução;

2º, que para o effecto de calculo dos contingentes, se não levarão em conta os incorporados após a data da incorporação e os que tiverem demonstrado falta de aproveitamento e que, por isso, deixaram de ser licenciados no fim do anno de instrução.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1925

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, transmittindo para os effectos do regulamento do sello o requerimento em que Alves Vasconcellos & Comp., pedem alteração do edital de concorrência para o fornecimento de madeiras.

Requerimentos despachados

Apparicio Lopes, cabo do batalhão patriota "Dr. Geraldo Rocha", pedindo inclusão no Ayslo de Invalidos da Patria. — Deferido de accordo com o decreto de 7 de novembro de 1893.

Antonio de Alencastro Guimarães, 1º tenente, pedindo abono de gratificação especial. — Indeferido.

Antonio Gabriel de Sant'Anna, cabo de esquadra reformado, pedindo devolução de sua provisão de reforma. — Nada ha que deferir, visto não constar dos protocolos das repartições deste ministerio a entrada do requerimento a que se refere o requerente.

Antonio de Paiva, ex-praça, pedindo restituição de caderneta de reservista. — Deferido de accordo com o aviso numero 150 de 10 de novembro de 1925.

Alberto Luiz da Costa, pedindo exclusão de seu filho das fileiras do Exército. — Aguarde oportunidade.

Augusto Candido Vicente de Sant'Anna, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Antonio Nunes de Oliveira, amanuense de 1ª classe, pedindo passagem para desconto, de Recife á Capital Federal. — Sim, para desconto no actual exercicio.

Beneyvenuto de Souza Ramos, pedindo relevação de multa. — Nada ha que deferir, visto o requerente nunca ter pertencido á junta de alistamento de Annapolis, como allega.

Cecilia Violeta do Valle Rizzo, pedindo pagamento de vencimentos a que fez jus seu fallecido marido. — Deferido.

Carlos Pires Galvão, pedindo inclusão no quadro de officiaes de 2ª classe da reserva da 1ª linha. — Indeferido. O requerente, além de, ser insubmisso tem contra a sua pretensão o disposto do paragrapho 3º do art. 105, do R. S. M.

Camillo Augusto de Medeiros Costa, 1º tenente, pedindo por cópia a sua fô de office. — Como pede.

Enéas dos Santos Mello, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido.

Francellino Mariano do Rosario, cabo de esquadra, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido de accordo com o parecer da junta militar de saúde.

Francisco Soares Pontes, 2º tenente, pedindo historico do serviço prestado ao Exercito. — Certifique-se na forma da lei.

Francisco de Assis Luna, 2º sargento, reservista, pedindo restituição de escusa. — Restitua-se mediante recibo.

Genesio Bispo dos Santos, cabo, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga.

Galdino Luiz Esteves, major, solicitando permissão para tratamento de saúde. — Indeferido.

José Maria dos Santos, 3º sargento mestre ferrador, pedindo matricula no curso pratico de enfermheiro veterinario. — Não pôde ser presentemente atendido, por estarem suspensas, até segunda ordem as matriculas aos cursos de enfermheiros veterinarios.

João Romão Capistrano, contra-mestre do extinto Arsenal de Guerra do Cuyabá, pedindo contagem do periodo de 1 de junho de 1906 a 15 de janeiro de 1909. — Não pôde ser atendido visto não constar do archivo do extinto Arsenal de Guerra do Cuyabá, o que pede o requerente.

Luiz Tavares Lessa, 1º sargento asylado, pedindo permissão para residir fora do Asylo. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Lino José de Almeida, sargento ajudante reformado, pedindo restituição de sua caderneta de assentamentos. — O documento pedido não se acha no archivo do Departamento Central, razão porque não foi ainda atendido.

Leopoldo Rêzeiro, 2º sargento pedindo asylamento. — Deferido de accordo com as instruções de 24 de abril de 1867.

Laurindo Ferreira da Silva Junior, 1º tenente intendente, solicitando uma certidão de elogio. — Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 30 de novembro de 1925

Jefferson Pereira de Lemos pedindo restituição dos documentos que acompanharam a sua petição de 13 de junho de 1924 solicitando indemnização por prejuizos decorrentes de inundações. — Sim, mediante recibo.

Segunda secção

Por portarias de 28 de novembro de 1925, foram nomeados:

Euclides Pereira da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de 2º escriptuario da Fazenda de Sementes em Espirito Santo, do Serviço do Algodão;

O agronomo João Constant de Magalhães Serejo para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Seridó, do Serviço do Algodão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1925

Companhia Swift do Brasil pedindo licença para preparar xarque de rins vaccuns de animais abatidos em seu estabelecimento. — Deferido.

Eugenio da Silva Borges pedindo lhe sejam vendidas pelos preços da tabella a novilha n. 2.014 e sua progenitora. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1925

Jorge Denot, recorrendo do despacho proferido pela Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para a invenção de «um novo processo para a vulcanização de papel, papalão e similares, tornando-os impermeaveis». — Negado provimento ao recurso, à vista dos pareceres.

— Por portaria de 30 de novembro do corrente anno foi, de accordo com o art. 70, n. 1 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1913, declarada caduca a Carta Patente n. 10.914, de 5 de julho de 1920, concedida a Alec John Gerrard e relativa a invenção de «um aparelho para esticar e ligar fios», visto não terem sido pagas as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª annuidades respectivas dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1925

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo concernente ao recurso interposto por:

Ventura Rodrigues, do despacho proferido pela Directoria Geral da Propriedade Industrial que transferiu seu pedido de privilegio relativo a invenção de «um dispositivo para fixação de pés amoviveis em moveis de madeiras»;

Sociedade Francisco Paron, da decisão proferida pela Directoria Geral da Propriedade Industrial denegando-lhe privilegio para a invenção de «aperfeiçoamentos no processo de fabricar chinelas».

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Naamlooz Vennootschap Algemeene Norit Maatschappij pede reconsideração do des-

pacho, denegando-lhe privilegio para a invenção de «um novo carvão descorante neutro e esteril especialmente adaptado para usos sanitarios e medicos».

Dia 28

Communicou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, que o Sr. ministro, attendendo a solicitação feita pelo secretario do Conselho Nacional do Trabalho, recommenda sejam enviados ao mesmo Conselho 10 exemplares de cada uma das publicações que foram editadas por aquella repartição.

Identicos aos directores da Directoria Geral de Estatistica, Jardim Botânico, Museu Nacional, Meteorologico, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Povoamento, Industria Pastoral, Propriedade Industrial, Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Instituto de Chimica, Instituto Biologico de Defesa Agricolas, Escola de Minas de Ouro Preto, Serviço de Protecção aos Indios, Observatorio Nacional, Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, superintendente do Serviço de Algodão e Syndico da Junta dos Corretores.

Dia 30

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

O processo concernente ao recurso interposto por Alvaro Ribeiro Bastos, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio para «um aparelho denominado—Cruzeiro do Sul, que é desdobrador de força»;

O processo concernente ao privilegio requerido por Manoel Rubens de Faria e Benedicto Westin para «uma nova combinação de cafés em grão, formando um novo typ», denominado—Norte 5».

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu:

Deferir o requerimento de João Vasconcellos, solicitando guia para pagamento de duas annuidades (9 e 10) da patente de invenção n. 9.222;

Deferir o requerimento de Samuel Politzer, solicitando guia para pagamento de tres annuidades (12 a 14) da carta patente de invenção n. 6.265, ficando, portanto, indeferido o pedido de caducidade da mesma carta patente feio por Joaquim Rodrigues de Freitas;

Deferir o requerimento em que o Dr. Luiz Carlos de Oliveira pede seja rectificado o titulo da garantia de prioridade que lhe foi concedido sob n. 37, a 3 do referido mez, de «novo systema de recepção e transmissão de radio-telephonia, denominado—Duplex», para «novo systema de recepção e transmissão de radio-telephonia, denominado—Biphase»;

Deferir o requerimento de Koninklijke Stearine-Kaarsenfabriek Goudp. solicitando prorrogação do prazo, até 19 de fevereiro, afim de recorrer do despacho proferido pela Directoria Geral, indeferindo seu pedido de privilegio para «um novo processo de preparar materias abafadores ou fixadores da poeira em estradas, ruas e semelhantes»;

Deferir o requerimento de Richard Georges Houson, solicitando prorrogação do prazo, até 14 de fevereiro, afim de recorrer do despacho proferido pela Directoria Geral da Propriedade Industrial, indeferindo seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em bacias para lavatorios».

Segunda secção

Por portaria de 17 do mez corrente e de accordo com o art. 1º, paragrapho unico,

do regulamento anexo ao decreto n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911, foi elevado de 25 a 30 o número de corretores de navios do Districto Federal.

— Por outra de 27 do mesmo mez foram nomeados, para constituir a Comissão organizadora da representação do Brasil na Exposição Comemorativa do Centenario da fundação da cidade de Rosario, Republica Argentina, a realizar-se de dezembro proximo a março de 1926, os Srs. Antonio Augusto de Araujo Franco, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro e membro do Conselho Superior de Commercio e Industria; Othon Leonardos, director da Associação Commercial do Rio de Janeiro e membro do Conselho Superior de Commercio e Industria; Dr. Paul Adalberto de Campos, director geral da Secretaria do Estado das Relações Exteriores e membro do Conselho Superior de Commercio e Industria; Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, director do Serviço de Informações deste ministerio e membro do Conselho Superior de Commercio e Industria; Dr. Joaquim de Aguiar Costa Finto, director do Centro Industrial do Brasil e membro do Conselho Superior de Commercio e Industria, e Heitor da Nobrega Feltrão, secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro, e a Federação das Associações Comerciaes do Brasil e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1925

Declarou-se ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico que, de accordo com as sugestões constantes de seu officio n. 1.605, de 4 do mez corrente, foi resolvido sejam submettidos a exames da segunda época na Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, ora sob a sua direcção, os alumnos que, apesar do aproveitamento revelado, deixaram, entretanto, por falta de frequência, de prestar a ultima prova regimental.

Dia 23

Agradeceu-se ao presidente do Instituto Central de Architectos, accusando a recepção do officio, de 9 do corrente que acompanhava o parecer da comissão incumbida de julgar os ante-projectos do pavilhão do Brasil na Exposição de Filadélfia, os relevantes e desinteressados serviços prestados ao Governo Federal na organização do alludido concurso, cujo brilhante exito tanto honra a nossa cultura.

Agradeceu-se igualmente aos Drs. José Mariano Filho, João Moreira Maciel, A. Morales de los Rios Filho, Sylvio Rebecchi e A. Montsiro de Carvalho os relevantes serviços que, com raro esmero e competência, prestaram ao Governo na qualificação de membros componentes da comissão julgadora dos ante-projectos acima referidos.

Dia 25

Autorizou-se ao director da Directoria Geral da Estatística, attendendo ao que expoz no seu officio n. 2.746, de 4 do mez corrente, a providenciar no sentido de ficar a disposição da Prefeitura Municipal de Campos o official effectivo daquella directoria, geral Edward Frandão Maldonado, sem direito, porém, aos vencimentos do cargo que exerce neste ministerio.

— Declarou-se ao director da Escola de Engenharia de Bello Horizonte que foi approvado o projecto de regimento interno para

o curso de chimica industrial daquella escola, que acompanhava o seu officio numero 5.960, de 7 do mez corrente, devendo observar-se a seguinte redacção para o art. 16:—Haverá duas épocas de exames de 1.º e 2.º anno, começando a primeira no dia 15 de dezembro e a segunda no dia 15 de março de cada anno. Esses exames constarão de provas practicas, escriptas e orais, sendo as primeiras e as ultimas publicas.

Dia 27

Declarou-se a Antonio Augusto Franco, Othon Leonardos e aos Drs. Paul Adalberto de Campos, Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Joaquim de Aguiar Costa Finto e Heitor da Nobrega Feltrão que, por portaria desta data, foram nomeados membros da Comissão Organizadora da Representação do Brasil na Exposição Comemorativa do Centenario da Fundação da Cidade de Rosario, Republica Argentina, a realizar-se de dezembro proximo a março de 1926.

Agradeceu-se ao Embaixador do Brasil em Washington a remessa das publicações officiaes constantes do seu recado n. 55, de 3 do mez corrente.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1925

Eduardo Frederico Luiz Campos, pedindo sua nomeação para o cargo de corrector de navios.—Deferido.

Dia 22

F. Asturiano & Comp., reclamando contra a decisão pela qual a Junta denegou o registro a alteração do seu contracto social.—Dirigiu-se á Junta Commercial.

Dia 26

Aktion Gesellschaft für Maschinenfabrikation Fischer, Weiss & Co. p. (Société anonyme des Ateliers des Constructions Mécaniques Fischer, Weiss & Co. p.) pedindo autorização para funcionar na Republica.—Deferido.

Dia 27

Luiz Otília de Toledo, official, adido, da Directoria Geral da Estatística, pedindo 10 dias de licença para tratamento de saúde.—Deferido, visto não haver o requerente assumido, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, o exercicio do cargo para que foi designado.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1925

Officinas:

Sr. Director da Despesa Publica:

N. 4.173.—Transmite a folha de pagamento dos trabalhadores desta secretaria de Estado, relativa ao mez de novembro proximo findo, na importancia total de 1:530.000.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 4.176.1—Communica o compromisso de uma auxiliar desse observatorio.

N. 4.177.1—Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria a adquirir a estação receptora a que vos refereis, do modelo construido pelo Sr. Alvaro Freire, na importancia de 1:500, bem assim a fazer as despesas, dentro do limite calculado por essa directoria, para a transmissão horaria com o comprimento de onda

de 30 a 40 m., de accordo com o que propuzestes no já citado officio.

Declara, outrossim, que autorizou a fazer as alterações no circuito da Rádio Sociedade afim de ser estabelecida uma linha communicaçao, partindo desse observatorio, á a mesma Rádio Sociedade.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 4.178.1—Communica terem sido encaminhados a este ministerio pelo da Fazenda 32 requerimentos, em que Afrianoildo Coutinho de Vilhena e outros funcionarios dessa directoria pedem pagamento do gratificação provisoria a que se julgam com direito, no periodo de 14 de junho a 31 de dezembro de 1921, com a declaração de que o pagamento reclamado só pôde ser liquidado nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1920, sendo necessario que esses funcionarios provejam com certidões não as terem recebido.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 4.179.1—Communica haver o Sr. ministro resolvido que seja aberta, desde já, concorrência publica para a execução dos trabalhos de substituição completa da antiga rede de distribuição de força electrica desse instituto, afim de que possam tais trabalhos ser iniciados logo depois do approbada a obra de distribuição de creditos para o proximo exercicio.

N. 4.180.1—Communica haver o Sr. ministro autorizado a aquisição de algumas peças para o completamento das colleções de anthropologia desse museu, pedindo a despesa por do arrolamento feito ao Sr. Otávio da Silva, Jorja, na parte correspondente a sub-conservação n. 2 — Productos nativos, etc.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 4.181.1—Declara que, para os officios dos assentamentos do pessoal deste ministerio, é necessario que todas as repartições, na organização das folhas de pagamento, façam constar na columna de "Observações" as occurrencias referentes a cada funcionario, devendo assim, embora licenciado para tratar de seus interesses, ser incluído na folha do nome do auxiliar a genomo Arthur Gama de Avellar.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.183.1—Transmite o encargo do pessoal contractado para a remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de novembro findo, na importancia de 10:700.000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1925

Agostinho Posselero Fontan, Afegdo Jones da Cruz, Karl Augsberger, Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabrilas Malacazzo e Defanira de Noronha Rego Lopes, — Lavrou-se o termo.

American Bank Note Company — Requirimentos — Deferido.

Francisco Rochemont, — Base para a Despesa Publica, — Abreidos Goloy e João de Souza Reis, — Exigiu-se guia.

Leclerc & Comp., — Requirimentos — Deferido. — Deferido. — Dr. Genésio Pacheco, — Preste esclarecimentos.

Muller & Comp. — Declaram si a marca se destina a productos nacionaes ou estrangeiros.

Silios Pereira e João Barbosa de Carvalho e Candida Campos de Carvalho (tres requerimentos). — Acrescentem as declarações necessarias.

Ernesto Carlos Cesar. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

American Tap Busch Company, Humphrey Company e The Collins Company (dous requerimentos). — Junto-se ao processo.

Foi annotada a transferencia da patente n. 13.718, de 20 de abril de 1923, Philip Schidrowitz para Vincetil Limited.

Pedidos de registros de marcas:

Empirey Company, da marca «Humphrey Instantaneous», para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

American Tap Busch Company, da marca «Peelless», para distinguir artigos da classe 50 letra c. — Renove-se o registro.

Companhia Industrial e Importadora Atlas, da marca «Sola Crepe», entre outras, para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Registre-se.

Companhia Industrial e Importadora Atlas, da marca «Crepe Sole», entre outras, para distinguir artigos das classes 35 e 25. — Registre-se.

Aktiobolaget Vulcanverken da marca «Veve», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Evans Sons Lescher & Webb Limited, da marca «Liverpool Virus», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca «Volanda», para distinguir artigos das classes 44 e 16. — Registre-se.

Muller & Comp., da marca «Papagaio», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

A. Monteiro & Filho, da marca «A Luzitana», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Macario Briz Garcia, da marca «Azul Natal», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Alves Magalhães & Comp., da marca «Formicida São Bento», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

«Mercansul S. A.», da marca «Loom Oil», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Decat & Comp., da marca «Casa Decat», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Julia Christianini, da marca «Cine Theatro Central», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Thomas Jones, da marca «Elegante», para distinguir artigos das classes 18 e 50, letra j. — Registre-se.

«Mercansul S. A.», da marca «Ukra Oil», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

«Mercansul S. A.», da marca «Agra Oil», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Silva, Leão & Santos, da marca «Imperial», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Alves Magalhães & Comp., da marca «Formicida Cruz de Malta», para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido, em vista do disposto no art. 80, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Souza Cruz, da marca «Hosey», entre outras, para distinguir arti-

gos das classes 44 e 46. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «caixas cylindricas de papel commum ou aspero», para a qual pediu patente de modelo de utilidade Agostinho Possiuro Fontan (deposito numero 1.916, de 30 de novembro de 1925):

O emprego de papel commum ou aspero, que será cortado na medida desejada, depois enrolado e dobrado sobre uma barra ou tubo de metal para conseguir a principal parte da caixa — a forma cylindrica. Este assim acabado tubo ou cylindro será levado ao torno para ser cortado nas dimensões marcadas; depois será collocada a peça de menor diametro para fazer o forro do rebordo e serão fechadas as duas pontas; servindo para acondicionamento de medicamentos, perfumarias e artigos semelhantes.

Pontos característicos da invenção de «um processo para linear estacas e sondar por excavação e ejeção da terra por meio de pressão de agua e concreção do solo pela mesma estaca ou tubo», para a qual pediu privilegio Karl Augustburger (deposito n. 1.918, de 30 de novembro de 1925):

1.º um processo para linear estacas e sondar pela pressão de agua, conduzido em um cano pelo eixo deo da estaca ou tubo de sondagem até a ponta da mesma para cavacão da terra abaixo da ponta e ejeção da terra designada pelo eixo deo da estaca ou tubo de sondagem por meio da agua subindo;

2.º o alargamento da base de uma estaca por infiltração do solo com cimento liquido e enchimento da cavacão com concreto fino, pelo cano e eixo deo respectivo, da estaca construida conforme a invenção.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Artigo n. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada a artigos da classe n. 48, (deposito numero 3.908, de 30 de novembro de 1925):

Consiste, principalmente, em um rotulo de forma quadrada, cercado por moldura de filetes de fantasia, sobre um fundo de cor differente, dentro da qual se acha o seguinte conjunto de dizeres e figuras: na parte superior, a palavra «Sabonete» e na inferior, os vocabulos «S. Marco», denominação característica da marca em apreço e mais os nomes «Industrias Reunidas F. Matarazzo» e «São Paulo», escriptos em planos diversos e em tipos de letras de fantasia com o tamanho differente; na parte central, a figura de um leão de S. Marcos, constituída pela representação mythologica de um grypho que mantém sob as garras de uma das patas dianteiras um livro aberto onde se leem as palavras «Paz tibi Marco Evangelista Meus»; a

referida figura symbolica está disposta sobre um plintho, sendo que o todo se destaca de um fundo listrado e se acha cercado de uma corôa ornamental, ladeada por arabescos de folhas de acantho, collocados sobre uma face de forma rectangular. As tres letras M-A-R da alludida palavra «Marco» sobrepõem-se a parte inferior da corôa e a parte superior desta vac acompanhada, nos dois lados, por uma figura de ornato, composta por filetes e quadriculos.

O rotulo principal acima descripto vac acompanhado de dous pares de etiquetas supplementares, providas de moldura rectangular de phantasia, sendo que um delles representa, novamente, o leão de S. Marcos, dentro da alludida corôa, e ladeado pelas palavras «Sabonete S. Marco», entre linhas pontuadas, ao passo que o outro par traz o emblema da depositante, que já foi registrado na Junta Commercial de São Paulo, sob o n. 2.611, em 16 de outubro de 1915 e depositado na Capital Federal, em 8 de novembro do mesmo anno, ladeado pelo nome «Industrias reunidas», F. Matarazzo e as palavras «São Paulo».

A marca se destina a assignalar e distinguir determinado sabonete do fabrico e commercio da requerente, comprehendido na classe n. 18.

Poderá ser usada, em quaesquer dimensões, typos de letras e cores de impressão, sobre o producto e seus envoltorios, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Dejanira de Noronha Rego Lopes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 3.909, de 20 de novembro de 1925):

Consiste em um rotulo circular, vendendo-se no seu interior, entre folhagens, uma facha onde se lê as palavras «Pastilhas Herber», e demais dizeres sobre as molestias em que deve ser empregado o producto a quo se destina a marca.

A referida marca é usada pela supplicante, em um seu producto medicinal, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade classe n. 3.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 4.367 — Rogo a V. Ex. se digite da providenciar, affm de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e sub-consignação 9 — Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia total de 900\$500, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administra-

liva, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio numero 3.981, de 9 de outubro ultimo desta mesma directoria.

N. 4.365 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rede de Vição Sul Mineira, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignações constantes da relação annexa, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 382\$300, a que se referem as facturas e requisições também annexas, proveniente de passagens e transportes concedidos no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, deve correr, parte réis (306\$400), por conta do talão n. 13, cuja estimativa, por ter sido fallha, foi completada com a importancia de 110\$900, constante do talão n. 153, e os restantes 75\$900, por conta do talão n. 54.

N. 4.369 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Moreira Barbosa & Comp., á conta da verba 13 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubricas e sub-consignações abaixo indicadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia total de réis 1:029\$200 a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 3.981, de 9 de outubro ultimo, desta mesma directoria.

Rubrica I — Sub-consignação I — Estojos, etc....	379\$200
Rubrica II — Sub-consignação 9 — Medicamentos, etc....	650\$000
	1:029\$200

N. 4.370 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 22 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 80\$, a que se refere a factura e requisição annexas, proveniente de uma passagem, entre o porto de Paranaguá e esta capital, concedida a D. Maria Victoria Pereira da Silva, no corrente anno, por ordem do Sr. ministro, para ser indemnizada pela quinta parte dos vencimentos do seu marido, o auxiliar de 2ª classe, Oswaldo Pereira da Silva, conforme requerimento deste.

A despesa deverá correr por conta do talão n. 23, na importancia de 8:000\$, cuja 2ª via se acha nesse tribunal.

N. 4.371 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Manoel Rodrigues Ignácio á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 14 — Forragens, etc., do orçamento do Ministerio

da Agricultura, para o exercicio actual, a importancia de 1:939\$, a que se referem a factura e pedido n. 396 inclusos, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria geral, para o Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 150, de 24 de agosto ultimo, da directoria daquella posto.

N. 4.372 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação I — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 577\$200, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 3.981, de 9 de outubro ultimo, desta mesma directoria.

N. 4.373 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Prado Lopes & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignações abaixo indicadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 1:939\$420, a que se referem as facturas e pedidos annexos, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 3.426, de 13 de agosto ultimo desta mesma directoria.

Sub-consignação 1 — Estojos, etc.....	1:939\$420
Sub-consignação 7 — Automoveis, etc.....	620\$000
	1:939\$420

N. 4.374 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Moreira Barbosa & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação I — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 150\$, a que se referem a factura e pedido n. 241 inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 3.524, de 28 de agosto ultimo desta mesma directoria.

N. 4.375 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a C. A. Carneiro Leão, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 10 — Sementes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 1:175\$, a que se referem a fa-

ctura e pedido n. 308 inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, para o Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, de accordo com a concorrência administrativa previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 160, de 1 de setembro ultimo, da directoria do referido posto.

N. 4.376 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. G. Pereira & Comp., e a Villas Boas & Comp., de accordo com a relação annexa, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia total de 788\$, a que se referem as facturas e respectivos pedidos também annexos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade, publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril ultimo, tendo sido remetido o respectivo processo a esse tribunal com o officio da referida directoria, n. 236, de 23 do mesmo mez de abril.

N. 4.377 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a General Electric S. A., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 1 — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 11:750\$, a que se referem a factura e pedido numero 394 inclusos, proveniente de uma machina para fabricar gelo "Audiffren", completa, fornecida a esta directoria no corrente anno, com a necessaria autorização do Sr. ministro, e independente de concorrência nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto ser a credora a unica representante nesta praça, do fabricante do material acima referido.

N. 4.378 — Transmitto inclusas a V. Ex. para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos numeros 156 e 157, de 27 do corrente, deduzidas das sub-consignações 23 e 6 da verba deste serviço para o corrente exercicio.

N. 4.379 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação abaixo indicadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia total de 46\$600, a que se referem as facturas e requisições annexas, provenientes de uma passagem concedida á esposa do auxiliar de segunda classe deste serviço, Oswaldo Pereira da Silva, entre Curitiba e Paranaguá, para ser indemnizada pela 5ª parte dos vencimentos do referido funcionario, conforme foi requerido.

A despesa, previamente empenhada deverá correr, parte 39\$200, por conta do talão n. 47, e os restante 9\$400, por conta do de n. 26, cujas segundas vias se acham archivadas nesse tribunal.

Sub-consignação 22 — Despesas com condução, etc.....	39\$2
Sub-consignação 23 — Carreiros, fretes, etc.....	9\$
	48\$

N. 4.380 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Brenno & Comp., á conta da verba 14ª «Serviços de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e sub-consignação II — O accessorio, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importância total de 2:199\$999, a que se referem a factura e pedido n. 325 inclusos, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, para a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo vai a este annexo.

N. 4.381 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Sociedade Brasileira de Medicina Veterinaria, á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação I — Estojos de desenho, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importância de 4:800\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de quatrocentas assignaturas do Boletim editado pela referida sociedade, tomadas, no corrente anno, nos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para distribuição entre as dependencias deste serviço e os criadores inscriptos no Ministerio da Agricultura, conforme autorização do Sr. ministro constante do officio n. 2.635, de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio.

N. 4.382 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Henrique Hasslocher, á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação I — Estojos de desenho, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio actual, a importância de 1:000\$, a que se referem a factura e pedido numero 406 inclusos, proveniente do fornecimento de cinquenta exemplares do numero especial de La Nacion, comemorativo do Centenario da Independencia do Brasil, feito a esta directoria, no corrente anno, com a devida autorização do Sr. ministro.

N. 4.383 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a B. Cabral á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 3 — Trem da cosinha, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importância de 230\$, a que se referem a factura e pedido n. 307 inclusos, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, a esta directoria geral, para o Posto Zootecnico Federal de Pinheiro de accordo com a concurrencia administrativa previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 160, de 1 de setembro ultimo, da directoria do referido posto.

N. 4.384 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 11ª «Serviços de Indus-

tria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 11 — O necessario, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importância total de 504\$250, a que se referem 23 faturas e outros tantos pedidos inclusos, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 3.125, de 13 de agosto ultimo desta mesma directoria.

N. 4.385 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, da qual trata o aviso n. 472, de 10 de fevereiro deste anno, dirigido a esse tribunal, rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal — Rubrica V — Serviços extraordinarios», e sub-consignação 22 «Para abono, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, seja paga ao veterinario do desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, Taylor Ribeiro de Mello, a importância de 233\$331, a que se refere a inclusa folha, de differença de vencimentos que lhe compete, por ter substituido durante o mez de junho ultimo, e de accordo com o art. 130 do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o director do referido desembarcadouro, que se acha licenciado para tratamento de saude, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do mesmo anno.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.386 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado, o requerimento do professor de curso complementar annexo ao Posto de Pinheiro, José Nogueira Filho, que solicita dous mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 4.387 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Merino & Comp. e outros, nomeados na relação annexa, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importância total de 906\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.388 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Rêde de Viagem Sul Mineira, provenientes de passagens e transportes concedidos, no corrente anno, em proveito deste Serviço, na importância total de 382\$300, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.389 — Transmittito-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Moreira Barbosa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importância total de 1:029\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.390 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, a segunda via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem concedida, no corrente anno, á requisição desta directoria, na importan-

cia de 80\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.391 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, a segunda via da conta de Manoel Rodrigues Ignacio, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, para o Posto de Pinheiro, na importância de 1:939\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.392 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Moreno Borlido & Comp. e outros nomeados na relação annexa, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importância total de 577\$700, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.393 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Prado Lopes & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria e ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (pedido n. 316), na importância total de 1:939\$420, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.394 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, a segunda via da conta de C. A. Carneiro Leão, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, para o Posto Zootecnico de Pinheiro, na importância de 1:175\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.395 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de J. G. Pereira & Comp. e Villas Bôas & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importância total de 788\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.396 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, provenientes de passagens concedidas, no corrente anno, por conta desta directoria, na importância total de 48\$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.397 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, a segunda via da conta de Moreira Barbosa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria no corrente anno, na importância de 150\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.398 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Brenno & Comp., e outros nomeados na relação inclusa, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria, na importância total de 304\$250, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.399 — Transmittito-vos inclusas, para os devidos fins, a segunda via da conta de B. Cabral, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no corrente anno, para o Posto Zootecnico de Pinheiro, na importância de 230\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.400 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de General Electric (Sociedade Anonyma), proveniente de uma machina para fabrico de gelo «Audiffren», fornecida a esta directoria, no corrente anno, conforme autorização constante do vosso officio n. 1.201, de 16 do corrente, na importancia de 11:750\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 4.401 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Henrique Hasslocher, de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, por ordem directa do Sr. ministro, constante da papelleta do gabinete, de do corrente, na importancia de 1:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 4.402 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinaria, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importancia de 1:800\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

A autorização do Sr. ministro, para os referidos fornecimentos, consta do officio n. 2.635, dessa directoria, de 16 de julho ultimo.

N. 4.403 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Brenno & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, para a Fazenda Modelo Santa Monica, na importancia de 2:198\$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 4.404 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento do criador Joaquim Dias, residente no municipio de Cruzeiro, Estado de São Paulo, que solicita o auxilio de 500\$, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Tendo sido inspecionado por um funcionario deste servico, o referido banheiro foi julgado em boas condições técnicas e hygienicas.

De accordo com o attestado junto, penso estar a prevenção do requerente no caso de ser deferida.

N. 4.405 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecimentos ns. 155 e 156, de 27 do corrente, deduzidas das sub-consignações 23 e 6 da verba deste servico para o corrente exercicio.

— Sr. delegado do Servico de Industria Pastoral no Estado de Sergipe — Aracaju:

N. 4.406 — Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Manoel Alvino Cardoso, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 139, de 16 de abril do corrente anno.

Sr. delegado do Servico de Industria Pastoral no Estado da Parahyba:

N. 4.407 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Antonio Baptista de Aguiar e Celestino Neves, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios nume-

ros 43 e 155, de 16 e 1 de janeiro e abril do corrente anno.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Juiz de Fora:

N. 4.408 — Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. José Goulart de Paiva, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio numero 35, de 8 de dezembro de 1923.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão, Estado de Goiaz:

N. 4.409 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Procopio de Almeida, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 159, de 18 de março do corrente anno.

Directoria do Servico de Inspeção e Fomento Agricolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1925

Officios:

Sr. Inspector agricola federal — Parahyba do Norte:

N. 2.462 — O questionario agricola de municipio dessa capital, por vós levantado, foi examinado com devida attenção nesta directoria.

Os capitulos que examinam as condições físicas locais estão feitos com muito criterio, são ricos de detalhes e expõem com grande propriedade os pontos que julgam mais dignos de menção. E' assim no capitulo — natureza e topographia das terras, no relativo ás culturas exploradas, vestimentas das terras, relação entre o clima e as culturas, etc.

Na parte informativa, comprehendendo as vias de comunicação, o trabalho, os meios economicos, o commercio, etc., não poupaste esforços para fornecer o maior numero possivel de dados, de modo a se conhecer a importancia economica do municipio, como centro agricola, industrial e commercial, de notavel relevo, dada a sua condição de capital do Estado.

O presente trabalho nada deixa a desejar, tanto na parte propriamente tecnica, como na descriptiva.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 26 de novembro de 1925

Officios:

N. 10.176 — Ao chefe do servico meteorologico do Estado de Minas — Junto vos envio, por copia, uma representação que o Syndicato dos Agricultores de Cacaú fez ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, relativamente á creação de um servico hydrometrico para os rios Jequitinhonha e Pardo, affirm de serem acuateladas, na época das enchentes, as lavouras de cacaú dos municipios de Belmonte e Canavieiras, no Estado da Bahia. Como as bacias principaes dos dois rios acima mencionados acham-se situadas no Estado de Minas Geraes, esta directoria, por suggestão do Exmo. Sr. ministro, vem consultar-vos sobre a possibilidade da vossa repartição crear e manter o referido servico, servindo

aquellas zonas agricolas. No caso de vos achardes impossibilitado de levar a effecto tal empreendimento por escassez de recursos, esta directoria toma a liberdade de solicitar-vos autorização para tomar a si tal incumbencia, installando no territorio do vosso Estado os postos pluviometricos e hydrometricos que julgar necessarios, contando, está visto, com a cooperação dos pluviometricos já existentes, pertencentes á vossa rede. Esta directoria vos pede, ainda, a attenção da maxima urgencia na resposta, porque no caso de verificar-se a ultima hypothese, o Exmo. Sr. ministro, muito interessado no assumpto, terá ainda de intervir na relação final do organograma do seu ministerio, em vespas de approvação pelo Congresso Nacional.

N. 10.225 — Ao observador da estação hydrometrica de Cacapava, São Paulo — Respondendo ao pedido constante do officio n. 35, de 20 da corrente, remetto a segunda via da portaria de nomeação de Virgilio Camargo, ex-observador dessa estação.

N. 10.235 — Ao observador da estação climatologica de Blumenau, Santa Catharina — Dando instrucções sobre o modo correcto de obter a velocidade do vento por meio do anemometro electrico Fuess.

N. 10.236 — Ao observador da estação climatologica de Blumenau, Santa Catharina — Chamando a attenção para emissões nos trabalhos de observações dessa estação, nos mezes de fevereiro a setembro de 1925.

N. 10.238 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Remettendo as primeiras vias das contas da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., na importancia total de 441\$117.

N. 10.240 — Ao presidente do T. de Contas — Remettendo as primeiras vias das contas da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 307\$245.

N. 10.251 — Ao director do Observatorio Nacional de Montevideo, Uruguay — Tendo notado que as pressões barometricas das estações de Santa Izabel, Rivera e Melo, são enviadas no organograma diario para este instituto, com valores muito elevados consulta si taes valores tem necessidade de alguma correctão.

Superintendencia do Servico do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de novembro de 1925

Ao Sr. Ambrosio Britto, — S. João do Cariry, — Estado da Parahyba do Norte:

Carta n. 633 — Remetto um exemplar do « Atlas Algodoeiro do Brasil » e o Relatório do Servico, relativo ao anno proximo findo, não havendo actualmente mais publicações em distribuição.

Circular:

Sr. director do Servico de Algodão no Estado do Maranhão:

N. 40 — Cumpro-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos effectos, terem sido approvados pelo Sr. ministro os seguintes periodos para a divulgação de estimativa da produção algodoeira.

A safra algodoeira começa em 1 de Agosto, para terminar em 31 de julho do anno seguinte, comprehendendo ambas as zonas. A zona sul, pertencente aos Estados de Es-

pirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, Paraná, etc. e á do norte os demais, a começar da Bahia.

Até 30 de novembro será dada a primeira estimativa do sul, á vista da plantação verificada; até 31 de janeiro a segunda em face do desenvolvimento e condições da cultura e até 31 de março a terceira e ultima, ao tempo em que se procede á colheita.

Para o norte, até 31 de março a primeira, até 31 de maio a segunda, quando já se não está affluar a produção definitiva do sul, e até 31 de julho a terceira e ultima, tempo fixado para encerramento do anno agricola e pois da safra respectiva.

E como se faz preciso estas determinações sejam executadas improrogavelmente, recommendamos que as informações relativas a esse Estado devam aqui chegar com a antecedencia necessaria á regularidade dessa divulgação.

Identicas para :

Delegados de : Pará, Parahyba, Bahia, Rio de Janeiro e Minas.

Directores de : Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Offícios :

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.184—Remette a folha de pagamento do pessoal assalariado, relativo ao mez de novembro hoje findo, na importancia total de Rs. 5:832\$000.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.185—Remette a 2ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado do Serviço, relativa ao mez de novembro findo, na importancia de Rs. 5:832\$000.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.186 — Remette a folha de pagamento da gratificação que compete ao ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Districto, Affonso Costa, servindo na Superintendencia, relativa ao mez de novembro hoje findo, na importancia de 1:000\$000, cabendo ainda ao mesmo funcionario a gratificação provisoria, na importancia de 167\$500, de que trata o decreto n. 4.871, de 7 de novembro de 1924.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.187 — Remette a 2ª via da folha de gratificação que compete ao ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Districto, Affonso Costa, servindo na Superintendencia, relativa ao mez de novembro findo hoje, na importancia de 1:000\$000.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.188—Remette a 2ª via do conhecimento n. 32, na importancia total de 1:450\$000, relativo á gratificação a que fez jus o pessoal da Superintendencia, de conformidade com a autorização do Sr. ministro, no mez de novembro hoje findo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.189 — Pede pagamento da quantia de 1:450\$, como gratificação por serviços extraordinarios prestados pelos funcionarios da Superintendencia, no mez de novembro hoje findo, de conformidade com a autorização do Sr. ministro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.190 — Remette, acompanhada da 3ª via do conhecimento n. 32, a 2ª via da folha de gratificação que compete aos funcionarios desta Superintendencia, por serviços extraordinarios, no mez de novembro hoje findo, na importancia total de 1:450\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.191 — Remette as folhas de pagamento dos vencimentos do pessoal titulado e contratado da Superintendencia, relativas ao mez de novembro hoje findo, nas importancias de 10:122\$500 e 4:100\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.192 — Remette as 2ªs vias das folhas de vencimentos do pessoal titulado e contratado da Superintendencia, relativas ao mez de novembro hoje findo, nas importancias de 10:122\$500 e 4:100\$000.

— Ao Sr. director do Estação Experimental de Seridó, Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.194 — Comunica que, por portaria do Sr. ministro, de 28 do corrente, foi nomeado o engenheiro agronomo João Constant de Magalhães Serejo, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da culturas, daquella estação, tendo tomado posse e entrado em exercicio na mesma data, sendo designado para servir na superintendencia até 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.196 — Comunica que, por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o engenheiro agronomo João Constant de Magalhães Serejo para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas na Estação Experimental de Seridó, naquella Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.197 — Identica comunicação.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes;

N. 2.200 — Comunica que o programma de trabalho elaborado para o anno agricola vigente teve integral approvação da superintendencia, devendo entretanto additar-lhe experiencias relativas ao processo uzado ultimamente na America do Norte, que consiste em se fazer o desbaste tardamente e conservar entre as plantas uma distancia menor que a geralmente uzada; com o fim de evitar o desenvolvimento excessivo dos ramos vegetativos.

Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de novembro de 1925.

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.011 — Accusando o recebimento de dois exemplares do relatório dos trabalhos desse serviço durante o anno findo, agradeço-vos, penhorado, a remessa de tão minuciosa e interessante publicação acerca do muito que já tem feito e conseguido, em prol da produção nacional, esse importante departamento do Ministerio da Agricultura.

Dia 20

Sr. Dr. Mario Machado, M. D. director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal:

N. 1.019 — Em additamento ao meu officio n. 1.004, de 10 do corrente, sobre a transferencia da barraca do Posto Official de Venda de Leite Fresco do ponto em que se achava na praça Saenz Peña, para junto do açougue de emergencia, também existente na mesma praça, tenho o prazer de informar-vos que já foi realizada a referida mudança, conforme havieis solicitado em officio n. 619, de 6 deste mez.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 26 de novembro de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.060 — Comunicando o registro do contrato sob n. 38, celebrado em 31 de outubro proximo findo, pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a firma Amaro da Silveira & Comp., para o fornecimento de aparelhos sensores á 5ª Divisão, no corrente anno.

Dia 27

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.061 — Comunicando o registro do contrato sob n. 40, celebrado no dia 3 deste mez, pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a Companhia Nacional de Electricidade e outros, para fornecimento de material para aparelhos Staff-Webb-Thompson Railway Signal Company, á 5ª Divisão, no corrente anno.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.062 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso ns. 5133, de 11 deste mez, pedindo, á vista do termo modificativo assignado em 9 tambem do corrente e cuja copia veio annexa ao dito aviso, reconsideração da despacho proferido em sessão de 30 de outubro proximo findo, sobre o officio n. 1933, da Directoria de Contabilidade desse ministerio, de 21 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro ao contrato celebrado no dia 15 precedente, com a senhorita Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica, resolveu, em sessão de 20 do actual mez de novembro, ordenar o registro do contrato, com as modificações constantes do alludido termo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.063 — Cabe-me comunicar a V. Ex.ª para os fins convenientes que este tribunal, tendo presente o officio n. 113, da delegação do mesmo tribunal no Estado do Ceará, e o aviso desse ministerio n. 2.285, de 9 de setembro e 24 de outubro ultimos, o primeiro transmittindo, com o respectivo processo, o officio n. 285, de 5 do mesmo mez de setembro, da Fiscalização dos Portos do Ceará, em que esta recorreu dos actos da delegação, de 5 de agosto precedente, mantidos por despacho de 28 do mesmo mez, pelos quaes foi recusado registro ás despesas nas importancias de 2:000\$, 103\$ e 321\$, para pagamento, as duas primeiras a José Magalhães Porto e a ultima á Empresa Telephonica de Pontes Medeiros & Comp., provenientes de aluguel de casa e de aparelhos telephonicos, nos mezes de janeiro e junho deste anno, ao serviço da firma Norton Griffiths & Comp. Ltd., administradora das Obras do Porto de Fortaleza, e o dito aviso prestando esclarecimentos relativamente ao alludido recurso, resolveu, em sessão de 16 do corrente, dar provimento ao recurso, menos quanto ao caso especial da

despesa com aluguel de casa destinada ao pessoal superior da firma contratante, porque o regime adoptado para as obras do porto da Fortaleza é o autorizado pelo art. 5.º, n. 20, da lei de orçamento de 1920 e dispositivos de leis posteriores, observados ha cerca de cinco annos.

N. 2.064 — Comunicando o registro do contracto sob n. 38, celebrado em 31 de outubro proximo findo, pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Dias Garcia & Comp. e outros, para o fornecimento de graxa e oleos á Quarta Divisão, no corrente anno.

N. 2.065 — Idem, idem, do celebrado em 22 de outubro proximo findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Egydio Accioly Pimentel, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Barroiros, no Estado de Pernambuco.

N. 2.066 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 2.017, de 30 de setembro ultimo, pedindo a remessa dos tres processos que deixaram de acompanhar o meu officio n. 1.760, de 9 do mesmo mez, referentes ás dividas de 106:3278657 e 30:5088345, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e 3:1608, da Directoria Geral dos Correios, cabe-me declarar a V. Ex. que os ditos processos foram remetidos ao Ministerio da Fazenda, com o officio n. 1.699, de 9 de setembro citado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.077 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:0578136, a Ernesto Martins Simões, por haver substituido, como preposto, o administrador da Mesa de Rendas de Cananéia, no Estado de São Paulo, no periodo de 21 de fevereiro a 31 de julho de 1922, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida, em vista do disposto na ultima parte do § 2º do art. 24 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 2.068 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 28 de outubro proximo findo, entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e a firma Soares de Sampaio & Comp. Ltd., para o fornecimento de quatro carros de passageiros de 2ª classe e seis vagões plataformas, de 12 toneladas, á Estrada de Ferro Rio do Ouro, no corrente anno.

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.069 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso sem numero, desse ministerio, de 21 do corrente mez, consultando si pôde ser legalmente aberto a esse mesmo ministerio, o credito especial de 58:374\$918, autorizado pelo decreto n. 4.968, de 29 de outubro proximo findo, publicado no *Diário Official* de 22, e destinado ao pagamento a Alberto Chagas, em virtude de sentença judicial, resolveu, em sessão de hontem, 27, responder affirmativamente á referida consulta.

N. 2.070 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso sem numero, desse ministerio, de 13 deste mez, consultando sobre a abertura do credito de 16:906\$127, autoriza-

do pelo decreto n. 4.966, de 16 de outubro proximo findo e destinado ao pagamento, ao porteiro da Alameda do Ceará Francisco Aurelio Brigido, em virtude de sentença judicial, foi de parecer, em sessão de 25 do corrente qua o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

N. 2.071 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, iniciado pelo aviso do Ministerio da Vição e Obras Publicas, numero 862, de 29 de agosto de 1924, relativo á despesa, pela verba 2ª "Reposições e restituições", do vigente orçamento desse ministerio, da quantia de réis 49:3478700, para restituição, de conformidade com os processos que egualmente acompanham o presente officio, a diversos credores, constantes da relação annexa, de pequenas importancias de excessos de fretes e de outras origens, cobradas no anno de 1923, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 23 do corrente recusar registro á despesa visto não ter sido exarado no processo o despacho de V. Ex. ordenando o pagamento da mesma despesa.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.072 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o requerimento do 1º escripturario deste mesmo Tribunal Ignacio Silva, pedindo para considerar valido para o dito tribunal o concurso de 2ª enchança que prestara quando escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, e aprovado por esse ministerio, conforme publicação do *Diário Official* de 22 de dezembro de 1924, resolveu, em sessão de 20 do corrente mez, deferir o alludido pedido.

N. 2.073 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo relativo ao pagamento, ao fiel de armazem, extinto, Julio Jorge Wernerck, da quantia de 450\$000, por ter substituido o porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, no periodo de janeiro a junho do corrente anno, resolveu, em sessão de 11 do actual mez de novembro, recusar registro á despesa, por contrariar o disposto no art. 81, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, que regula a substituição de que se trata.

N. 2.074 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, por exercicios findos, a Luiz Januzzi, da quantia de 2:650\$000, proveniente de publicação feita em 1919 na revista *Industria e Commercio*, em proveito do Ministerio da Agricultura, por se verificar a falta de sobras na verba a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio de 1919.

N. 2.075 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, da quantia de 1:060\$025, proveniente de differença de vencimentos em 1921, por substituições na mesma delegacia, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro á despesa, visto não dispôr de saldo a verba a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio de 1921, não lhe sendo applicavel a exceção do parágrafo 2º do art. 404 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.076 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 4.082, de 11 deste mez.

N. 2.077 — Comunicando que o Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 3.353 e 3.847, de 9 de setembro e 24 de outubro ultimos, o primeiro pedindo, á vista dos documentos apresentados, reconsideração do despacho proferido em sessão de 12 de agosto do corrente anno sobre o aviso n. 2.904, de 31 de julho, precedente, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado com V. Magalhães & Comp., Limitada, para o fornecimento de um motor Thorneycroft ao Arsenal de Marinha desta Capital, e o segundo dos ditos avisos transmitindo o contracto social da referida firma, resolveu, em sessão de 20 do actual mez de novembro, ordenar o registro do alludido contracto, celebrado por esse ministerio.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.078 — Solicitando o pagamento ao 3º escripturario deste Tribunal Pedro Leiros da importancia de 400\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, por ter sido nomeado, por portaria de 18 do corrente mez, membro da delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.079 — Idem, idem de 600\$ ao mesmo, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 2.080 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 21 do director geral do Thesouro Nacional de 30 de setembro ultimo, com a cópia do decreto n. 17.613, de 19 de agosto anterior, que autoriza esse ministerio a emitir apolices da divida publica da União, tantas quantas forem necessarias para cobrir a importancia de réis 200:000\$, para attender ás despesas de construção do ramal de Crussanga, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro ao acto constante do alludido decreto, pelos seguintes fundamentos:

a, por ser baseado em autorização contida em lei annua, cuja vigencia é limitada ao respectivo exercicio, de accordo com a resolução proferida por este tribunal em sessão de 11 de julho de 1923;

b, porque, tendo sido o Governo autorizado a despendar 200:000\$ em apolices e aberto o respectivo credito na mesma especie e igual importancia, não é regular a emissão comprehendendo tantas apolices quantas precisas para perfazer aquella quantia em papel.

N. 2.081 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo de novo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, a D. Maria da Gloria Bastos, viuva do servente da Imprensa Nacional Antonio Fernandes Bastos, da quantia de 1:033\$982, proveniente de gratificação adicional, de 27 de setembro de 1913 a 17 de março de 1916, sobre parte da qual, na importancia de 817\$980, já deliberou este tribunal, em sessão de 19 de março de 1923, recusando registro á despesa, por impropriedade de classificação, quando corrente, no decreto n. 14.901, de 2 de junho de 1921, resolveu, em sessão de 18 do actual mez de novembro, manter a sua decisão anterior, por subsistir o seu fundamento.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.082 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.502, de 23 de outubro proximo findo, com a cópia do decreto n. 17.094, de 21 do mesmo mez, que abre o credito especial de 22.151\$, para occorrer ao pagamento de despesas effectuadas em 1925 com a installação da 3ª Vara Federal do Districto Federal, resolve, em sessão de 20 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Copia. — Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e nove, na da Calçada, nesta Capital, para installação da agencia postal do mesmo nome, que entre si fazem Elias de Freitas Almeida e a Administração dos Correios da Bahia.

Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, no Gabinete da Administração dos Correios da Bahia, presente o respectivo administrador doutor Graciliano Pedreira de Freitas, e o senhor Elias de Freitas Almeida, brasileiro, maior, casado, negociante, residente na Calçada do Bomfim, numero cento e cinquentá e dois, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo duzentos e vinte o oito do decreto legislativo numero quatro mil setecentos e noventa e tres, e o artigo setecentos e sessenta e sete, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Elias de Freitas Almeida, outorgante locatario, dá de arrendamento à Administração dos Correios da Bahia, outorgada sub-locataria, a parte do predio situado á rua da Calçada numero quarenta e nove, composto de duas salas, tres quartos, porta e janella, cozinha, banheiro, latrina e quintal, nesta Capital, livre e desembarçado de qualquer onus, mediante o aluguel mensal de duzentos e doze mil réis (212\$000) o annual de dois contos quinhentos e quarenta e quatro mil réis (2:544\$000), que será pago em prestações mensaes de (212\$000) duzentos e doze mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos, terminando em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo de seu arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de

conservação e aseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material se para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parapho unico — Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, "Correios", capitulo "Material", sub-consignação "Alugueis e conservação de casa, etc.", do credito distribuido á thesauraria da Administração dos Correios da Bahia, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, parapho primeiro, da tabella A do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si este tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente exercicio para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob o numero oitenta e um, o qual nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis organamentarias. O outorgante sublocador declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Amaro de Amorim, amanuense da Administração dos Correios da Bahia, lavrei o presente termo aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta

e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Sobre tres estampilhas federaes perfazendo a importancia de 268 vinte e seis mil réis, está datado e assignado. Bahia, 11 de novembro de 1925 — 11-11-25 — Graciliano Pedreira de Freitas, E logo a seguir: Elias de Freitas Almeida. Testemunhas: Américo Nobre, Gastão Sena Aguiar. Está conforme o original. — J. Pereira Rocha.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram honrarem em visita ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; senador Bueno Brandão, deputados Arnolfo Azevedo, presidente da Camara; Vianna do Castello e Barbosa Gouvêas, Drs. Pires e Albuquerque, Muniz Barreto e Bento de Faria, ministros do Supremo Tribunal Federal; senador Adolpho Gordo, deputado Heitor Penteado, Dr. Alfredo Naves, deputado á Assemblia Fluminense.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Rodrigo Octavio, que tomou passagem para os Estados Unidos da America, pelo Sr. major Fausto d'Elly, do seu Estado Maior.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. vice-almirante Fonseca Rodrigues, que foi agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. pharmaceutico Orlando Raposo foi hontem ao Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de parabenizacoes que S. Ex. lhe enviou por motivo do fallecimento de pessoa de sua familia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. Dr. Peceles de Mendonça, presidente da Camara Municipal de S. João Nepomuceno, dando conhecimento a S. Ex. de haver sido votada na ultima sessão da referida Camara uma moção reiterando a sua inteira solidariedade politica e de calorosos applausos á energica acção de seu patriótico Governo.

Os directores do Externato e do Internato do Collegio Pedro II convidam todos os alumnos desse estabelecimento a comparecerem uniformizados á sessão, solenne comemorativa do 1º centenario do patrono do collegio, a realizar-se no dia 12 de dezembro, ás 13 horas.

No Externato do Collegio Pedro II serão chamados no proximo dia 3 do corrente para prestar exame de promoção os alumnos das seguintes turmas:

Portuguez (às 9 horas) — 2ª e 3ª turmas supplementares do 1º anno e 1º do 2º anno; 5ª do 1º e 2ª do 2º anno.

Francéz (às 9 horas) — 1ª turma do 1º anno; 1ª, 3ª e 5ª turmas supplementares do 2º anno e 2º anno effectivo.

Ingléz (às 9 horas) — 2ª e 3ª turmas supplementares do 1º anno.

Arithmetica (às 13 horas) — 1ª e 3ª turmas supplementares do 1º anno.

Algebra (às 13 horas) — 2ª e 3ª turmas supplementares do 2º anno.

Arithmetica (às 13 horas) — 1º anno effectivo.

Algebra (às 13 horas) — 2º anno effectivo e 6ª turma supplementar do 2º anno.

Desenho (às 13 horas) — 2ª e 5ª turmas supplementares do 1º anno.

Latim (às 13 horas) — 1ª e 3ª turmas supplementares do 2º anno.

Latim (às 15 ½ horas) — 5ª turma do 2º anno e 1ª do 2º anno.

Historia Universal (às 15 ½ horas) — 3º anno effectivo e 2ª turma supplementar do 3º anno.

Desenho (às 15 ½ horas) — 4ª turma supplementar do 1º anno e 1º anno effectivo.

Realizam-se, no dia 3 do corrente, quinta-feira, às 11 horas da manhã, no Collegio Militar, os seguintes exames escriptos de 1ª epocha:

2º anno — Portuguez (dependentes) — Banca: Drs. Hemetério, R. Maia e Muller.

4º anno — Francéz (dependentes) — Banca: Drs. Curiacio, P. Guimarães e Glénadel.

5º e 6º annos — Historia Geral — Banca: Drs. Daltro, Araripa e Braga.

6º anno — Trigonometria (dependentes) — Banca: Drs. Salathiel, Antero e Landellino.

7º anno — Ingléz — Banca: Drs. Joannas, P. Pinto e Feneion.

Realizam-se, no dia 4 do corrente, sexta-feira, às 11 horas da manhã, os seguintes exames escriptos:

1º anno — Arithmetica (dependentes) — Banca: Drs. Reis, Pires e Portocarrero.

3º anno — Portuguez (dependentes) — Banca: Drs. Hemetério, R. Maia e Muller.

2º e 3º annos — Geographia (dependentes) — Banca: Drs. Paim, Decio e Araripa.

4º anno — Francéz — Banca: Drs. Curiacio, Mundim e Glénadel.

7º anno — Historia do Brasil — Banca: Drs. G. Couto, Isnaed e Vogeler.

Resultado dos exames effectuados de 19 a 24 de novembro de 1925 no curso complementario, annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Estado do Rio

Classe preliminar:

50-B — Marcello Ferreira Soares, plenamente, 8,5.

53-A — Milton Pereira da Silva, plenamente, 7,5.

71-B — Faustino José Ribeiro, plenamente, 7,5.

59-A — José dos Santos, plenamente, 6,5.

52-A — Francisco de Souza, plenamente, 6,5.

38-A — Oswaldo da Costa Nobre, plenamente, 6.

55-A — Oswaldo de Barros, simplesmente, 5,6.

Foram inhabilitados, 10.

1º anno:

54-A — Offom C. P. da Silva, plenamente, 8,8.

78-B — Claudionor Silva Junior, plenamente, 8,7.

Carlos Pereira Rego, plenamente, 8,7.

41-B — Antonio dos Santos, plenamente, 8.

36-A — Avital José Alves, plenamente, 7,6.

45-B — Francisco José da Silva, plenamente, 7,5.

42-B — José Gibaldi, plenamente, 7,2.

48-B — Indio do Brasil de Carvalho, plenamente, 7.

30-A — José Cattete, plenamente, 6,9.

27-B — Alvaro Brasil dos Santos, plenamente, 6,9.

26-B — Amadeu Marcellino dos Santos, plenamente, 6,7.

60-B — Edesio Diniz da Silva, plenamente, 6.

Foram inhabilitados 6.

2º anno:

69-A — Hermes Salles Giffony, plenamente, 8,3.

48-B — Joaquim Antonio Silva Junior, plenamente, 8,1.

16-C — Antonio Nascimento Jopert, plenamente, 8,1.

13-B — José Indio do Brasil Prado, plenamente, 8.

32-B — Moacyr Siqueira Passos, plenamente, 7,9.

69-B — João, da Costa, plenamente, 7,9.

67-B — Joaquim Pereira da Silva, plenamente, 7,8.

11-C — Manoel Antonio de Castilho, plenamente, 7,7.

13-C — Dido Lopes da Cruz, plenamente, 7,7.

68-A — Raymundo Cavalcanti de Aragão, plenamente, 7,7.

23-B — Oswaldo Nascimento Jopert, plenamente, 7,7.

38-B — Alvaro Santos Mattos, plenamente, 7,5.

43-B — Manoel Guilherme Borja, plenamente, 7,5.

9-A — Jayme Motta Nelson, plenamente, 7,3.

4-C — Feliciano Nogueira, plenamente, 7,3.

8-B — Olympio Ferreira, plenamente, 7,2.

7-B — Waldemar Pereira de Assumpção, plenamente, 7.

57-A — José Ayala, plenamente, 6,7.

Foram inhabilitados 6.

3º anno:

48-C — Lino Figueira, plenamente, 9,6.

17-C — Natalicio Candido, plenamente, 9,5.

54-B — Adalberto Vieira da Costa, plenamente, 9,5.

1-A — Carlos Felix, plenamente, 7.

2-B — Benedicto Pires de Oliveira, plenamente, 6,7.

10-C — Paulo Soares de Azevedo, plenamente, 6,5.

Estes educandos recebem o certificado de "Capataz agricola".

Provas praticas:

De machinas agricolas:

Classificado em 1º lugar — Leonidas Garcia n. 47-C.

Classificado em 2º lugar — Adelino Coimbra n. 4-C.

De analyse de leite:

Classificado em 1º lugar — Romario Bragança n. 24-C.

Classificado em 2º lugar — José Indio do Brasil Prado n. 13-B.

De meteorologia:

Classificado em 1º lugar — Joaquim Antonio da Silva Junior n. 48-B.

Classificado em 2º lugar — Naldicio Candido n. 47-C.

Resultado dos exames do curso de solfejo, realidades, no dia 30 de novembro de 1925, no Instituto Nacional de Musica:

3º anno — Maria de Lourdes Teixeira, plenamente 7; Maria de Lourdes Rigueira, plenamente 8; Maria Emilia Soares da Rocha, plenamente 7; Maria Marques de Campos, simplesmente 4; Neco Indally Russo, plenamente 7; Neco Alhadas, distincção 10; Neusa Padilha de Azevedo, plenamente 9; Ondina Villela, plenamente 9; Otavio Campanini, plenamente 7; Osirema Eacoste, plenamente 6; Ojette Miralles Marinho, simplesmente 4; Olga Zaccari, simplesmente 5; Oswaldina Correa Guimarães, plenamente 8; Ouzuzinda Carneiro, distincção 10; Orlinda Gargaglione, simplesmente 5; Philomena Brasil, plenamente 8; Rachel Schler, plenamente 8; Rosi Pascheiro, plenamente 8; Ruth Mayerhofer, distincção 10; Yvalita Diniz Gonçalves, plenamente 8.

Inhabilitado, um.

Resultado dos exames do curso de canto, Bauta cornelina, trombone e trompa, realidades, no dia 30 de novembro de 1925, no Instituto Nacional de Musica:

Curso superior — Arcelia Gernandez Jurega, distincção 10; Carmen Bonta, distincção 10; Jacyra Aguiar, plenamente 9; Julieta Franca Telles de Moraes, distincção 10; Maria Gloria de Farias, distincção 10; Maria de Luerdes da Gama Garcia, plenamente 8; Norma Jopert da Silva, distincção 10; Nellyr Joellás Machado Guimarães, distincção 10.

50ª serie inicial — Eneida Silva, plenamente 9.

Flauta — Victor Ribeiro Neves, plenamente 7.

Coronim — Erasmo Paulo de Freitas, distincção 10.

Trombone — Paulo José de Oliveira, plenamente 7.

Trompa — Raulpho de Oliveira Lins, distincção 10.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias de Capital Federal — Lista geral dos premios da 69ª loteria do plano 34, 270ª extração, do anno de 1925, realizada em 1 de dezembro de 1925, com beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

46.647..... 5000000

45.047..... 1000000

42.581..... 1000000

50.326..... 1000000

10.557..... 1000000

45.087..... 5000000

33.247..... 2000000

66.859..... 2000000

63.384..... 1000000

10.896..... 1000000

24.490..... 1000000

45.351..... 5000000

62.310..... 1000000

56.551..... 1000000

09.364.....	200\$000
52.882.....	200\$000
40.828.....	100\$000
08.287.....	100\$000
59.483.....	200\$000
52.253.....	100\$000
36.626.....	100\$000
12.848.....	100\$000
47.189.....	200\$000
13.412.....	100\$000
46.255.....	100\$000
49.237.....	1.000\$000
07.361.....	200\$000
20.792.....	500\$000
05.988.....	100\$000
12.808.....	100\$000
51.821.....	200\$000
13.550.....	100\$000
26.046.....	200\$000
29.453.....	100\$000
21.293.....	100\$000
66.240.....	200\$000
58.146.....	100\$000
02.416.....	100\$000
16.742.....	200\$000
11.734.....	100\$000
45.767.....	200\$000
07.683.....	100\$000
05.583.....	100\$000
52.727.....	500\$000
11.977.....	200\$000
45.925.....	100\$000
67.881.....	200\$000
66.051.....	200\$000
08.561.....	100\$000
67.209.....	200\$000
29.188.....	100\$000
66.495.....	100\$000
08.425.....	100\$000
40.731.....	100\$000
69.482.....	100\$000
30.443.....	100\$000
56.450.....	200\$000
33.300.....	100\$000
43.034.....	200\$000
30.400.....	100\$000
51.071.....	200\$000
31.951.....	1.000\$000
38.202.....	100\$000
18.111.....	100\$000
07.148.....	100\$000
31.056.....	500\$000
49.742.....	20.000\$000
53.923.....	100\$000
55.853.....	100\$000
01.881.....	200\$000
40.844.....	200\$000
13.976.....	100\$000
49.008.....	500\$000
54.345.....	1.000\$000
00.826.....	200\$000
55.443.....	200\$000
27.355.....	200\$000
62.256.....	200\$000
61.793.....	100\$000
13.910.....	2.000\$000
22.650.....	200\$000

Aproximações

49.741 e 19.743.....	300\$000
54.341 e 54.346.....	150\$000
43.909 e 13.911.....	100\$000

Dezenas

39.741 a 49.750.....	60\$000
54.341 a 54.350.....	10\$000
13.901 a 13.910.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 42 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 12.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Camargo*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Icarahy, para Victoria, Caravellas e Porto Alegre, recebendo objectos para registrar até às 11 horas, impressos até às 12, cartas para o interior da Republica até às 12 1/2, idem, idem com porte duplo até às 13 horas.

Quessant, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pallice, Havre e Anvers, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Sierra Morena, para Santos, e Rio da Prata, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior da Republica até às 6 1/2, idem, idem com porte duplo até às 7, cartas para o exterior da Republica até às 7 horas.

Amanhã

Itapema, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem, idem com porte duplo até às 8, e objectos para registrar até às 18 horas da hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — noite fresca, ligeira ascensão de dia, com maxima entre 28 e 30 graus.

Ventos — normaes, predominando os do norte.

Estado do Rio — Tempo — bom, com nebulosidade variavel, salvo a lésse, onde de instavel passará a bom.

Temperatura — noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — bom em São Paulo, bom passando a instavel no Paraná e Santa Catharina, perturbado, com chuvas no Rio Grande do Sul.

Temperatura — em ascensão.

Ventos — variaveis, sujeitos a rajadas, no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 21h,30m. e 10 horas, dos Estados de Mato Grosso, Goyaz e grande parte de Minas Geraes e São Paulo.

As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem até 18 horas de hoje) — O tempo decorreu ameaçador á noite e bom, com céu limpo, pela manhã, e com au-

gumento de nebulosidade após, ficando prejudicada a previsão hontem feita. Á noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 27,5 e 19,4, e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 24,8 e minima 20,4, respectivamente, ás 13h,55m. e 1h,55m. Os ventos foram variaveis á noite e sopraram de sul a lésse de dia.

Em todo o país (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral chuvoso, com trovoadas esparsas. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos de Minas, onde era ainda instavel. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Mato Grosso e grande parte de Minas Geraes. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, continuando assim, ás 9 horas da manhã de hoje, com a temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte de São Paulo.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Lourenço e instavel em Caxambu e Passa Quatro. Ás 9 horas da manhã de hoje, o tempo era bom. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 26,0 e 14,0 em Caxambu, 25,0 e 11,0 em Passa Quatro e 27,4 e 13,4 em São Lourenço. Não recebemos despachos usuaes de Araxá e Pocos de Caldas.

Maiores temperaturas: 32,0 em Blumenau e 30,0 em Juiz de Fora, São Fidelis, Brusque e Uruguaiana.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 46mm,0 em Bello Horizonte e 26mm,0 em Friburgo.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — baixando ligeiramente entre Pindamonhangaba e Rezena, subindo, rapidamente, entre São Fidelis e Campos, e lentamente no resto do curso.

Não recebemos telegrammas de Barra do Pirahy, Anta e Porto Novo do Cunha. Estado do mar na vosta do país — Do Distrito Federal para o Sul: espedido em Macahé e Laguna; pequenas vagas em Rio Grande, São Francisco e Itabapoana; tranquillo e chão, em Florianopolis e demais pontos do littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (21h,30m.) — Cor. var. entre SSE e S, até 250ms., com vel. méd. de 7ms. e cor. do quad. W até 6.600ms., vel. méd. de 6 metros.

Em Minas (9h,30m.) — Cor. do quad. N até 1.000ms., com vel. méd. de 1m. e cor. W até 1.800 metros, vel. de 3 ms.

Florianopolis (9h,30m.) — Cor. var. entre N e NNW até 250ms., vel. méd. de 2 ms. e cor. var. entre W e SSW, até 2.200 ms., vel. méd. de 4 ms.

Do São Paulo dos Agudos, Cuyabá e Curitiba não recebemos nossos despachos aerologicos.

Devido a presenca de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens de Campos e Santos.

Distrito Federal (14 horas) — Cor. var. entre SSE e SSW até 500ms., com vel. méd. de 8ms., calma a 1.000ms., e cor. var. entre WNW e WSW até 3.750ms., com vel. méd. de 6 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de dezembro de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi em geral ainda chuvoso com trovoadas esparsas. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo era bom, salvo em alguns pontos de Minas onde era ainda instavel. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz, Matto Grosso e grande parte de Minas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom continuando assim ás 9 horas de hoje com a temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos de grande parte de S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de dezembro de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Lulz do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar (X)											
Aracajú (X)											
Bahia (X)											
Caetité	62.1	22.0	—	W	2	9	—	B.	24.0	19.0	— B. pm.
Januaria (X)											
Bello Horizonte	58.1	21.0	4.0	SW	2	9	—	C. (c. manhã)	30.0	19.0	46.0 C. am. pm.
Theophilo Ottoni	57.3	24.0	1.0	W	2	9	—	I. (c. manhã)	28.0	21.0	26.0 I. am. pm.
Uberaba (X)											
Caxambu	59.1	1.0	1.0	C	0	6	—	B.	26.0	14.0	— I. am. pm.
Poços de Caldas (X)											
Goyaz (X)											
Santa Luzia (X)											
Cuyabá (X)											
Corumbá (X)											
Victoria	58.5	22.9	—	S	2	9	—	I. (c. manhã)	28.0	22.0	— C. am. c. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	58.9	24.0	—	C	0	1	Tranquillo.	I. (i. manhã)	24.5	20.4	1.0 I. c. am. pm.
Campos	58.1	25.0	3.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	29.0	20.0	— I. am. pm.
Friburgo	57.7	25.0	6.0	C	0	9	—	B. (i. manhã)	25.0	18.0	26.0 I. am. i. c. t. pm.
Petropolis	58.0	24.0	4.0	C	0	2	—	B. (i. manhã)	22.0	15.0	4.0 I. am. pm.
Rezende	58.4	25.0	4.0	C	0	2	—	B. (i. manhã)	28.0	17.0	— B. am. pm.
Cabo Frio	59.1	24.0	1.0	S	2	9	Chão.	B. (i. manhã)	27.0	21.0	1.0 B. am. i. c. pm.
Therezopolis	59.2	22.0	4.0	S	2	—	—	B. (ch. manhã)	21.0	29.0	2.0 C. am. i. pm.
S. Paulo	59.0	21.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	26.0	—
Santos	59.8	24.0	2.0	SW	2	5	—	B. (i. manhã)	25.0	26.0	— B. am. pm.
Paranaguá	58.2	24.0	0.0	S	2	2	—	B. (b. manhã)	26.0	20.0	— B. am. pm.
Guarapuava	60.2	21.0	3.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	24.0	— B. am. pm.
Curitiba (X)											
Florianopolis	58.1	21.0	-2.0	N	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	27.0	27.0	— B. am. pm.
Lages	58.4	15.0	0.0	C	0	2	—	B. (c. manhã)	22.0	22.0	— B. am. pm.
Porto Alegre	60.0	21.0	1.0	NE	2	0	—	B. (i. manhã)	26.0	26.0	— B. am. pm.
Uruguayana	58.1	24.0	0.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	30.0	— B. am. pm.
Montevideo	57.2	23.0	—	NW	5	—	—				
Buenos Aires	55.9	24.0	—	N	2	3	—				
Passa Quatro	57.6	21.0	1.0	NE	2	5	—	I. (i. manhã)	25.0	11.0	— B. am. pm.
Araxá (X)											

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas, com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	24.0	19.5	Santa Cruz.....	2.0	24.0	19.0
Bangu (X).....	2.0	29.7	20.4	Villa Isabel	1.4	—	—
Niteroy (X).....	—	—	—	Pão de Assucar (14 horas.).....	—	22.4	18.4
Rio Comprido	—	26.7	19.4	Olaria	1.0	27.6	19.8
Penha (X).....	0.0	26.2	21.1	Madureira	0.0	27.8	21.7
Aldeia Canpista	2.0	26.0	20.9	Realengo	1.4	—	—
Encantado	0.6	26.5	20.4	Maddock Lobo.....	0.0	26.8	18.8
Ca. ca	0.0	25.9	19.0	Campos dos Affonsos (X).....	3.6	26.4	21.2
Deodoro (X).....	—	—	—	Morro da Urca (14 horas).....	—	26.3	13.4
Corcovado Temp. 10.0 Hum. rel. 92%. Vento SW 8.	—	—	—		—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças: 90 d/v á vista

Sobre Londres.	7 d/	6 15/16
Sobre Paris.	\$281	\$285
Sobre Italia.	—	\$290
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$710
Sobre Portugal.	—	\$372
Sobre Belgica.	—	\$321
Sobre Hespanha.	—	1\$021
Sobre Suissa.	—	1\$388
Sobre Suecia.	—	1\$920
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	\$286
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$214
Sobre Nova York.	7\$136	7\$180
Sobre Montevideo.	—	7\$340
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	2\$995
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	6\$770
Sobre Hollanda (florim).	—	2\$900
Sobre Japão (yen).	—	3\$150
Sobre Rumania.	—	\$038
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria (por 10.000 emboas).	—	1\$030

Modas

Libras (papel).	35\$500
Dollar (papel).	7\$100
Francos (papel).	\$310
Luvas (papel).	\$310

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000%, 5 %, port.	626\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000%, 7 %,	836\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000%, 7 %,	776\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	129\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	138\$000

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	138\$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100%, 4 %, port.	96\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brasil.	25\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.	19\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	176\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.	390\$000
Banco do Brasil.	391\$750
Companhia Centros Pastoris do Brasil.	37\$000
Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcântara.	410\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.	170\$000

Vendas por alvará:

20 Banco do Brasil.	393\$500
989 Companhia Centros Pastoris do Brasil.	37\$000
10 Companhia Docas de Santos, nom. (novo capital).	310\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 1 de dezembro de 1925

Termo

Por 10 kilos e arroba

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	24\$350	24\$200	24\$200	24\$050	8.000
Fevereiro	24\$350	24\$000	24\$300	24\$100	—
Março	24\$300	24\$200	24\$200	24\$200	6.000
Abril	24\$550	24\$100	24\$100	24\$200	—
Mai	24\$100	24\$125	24\$350	24\$200	—
Dezembro	35\$750	35\$750	35\$500	35\$500	4.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	18.000		11.000		29.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponivel, base tipo 7, 35\$800 por arroba.
Mercado, firme.
Vendas, 8.637 saccas.
O syndico J. Secolino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 1 de dezembro de 1925

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Janeiro	32\$500	31\$800	32\$000	30\$000	—
Fevereiro	32\$400	32\$400	32\$100	31\$300	—
Março	33\$000	32\$000	32\$300	31\$000	—
Abril	33\$800	32\$500	32\$800	31\$300	—
Maio	35\$000	32\$500	33\$000	31\$000	—
Dezembro	33\$000	30\$000	32\$000	30\$000	—
Vendas	40.000		80.000		120.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, fraco.
Disponível base tipo 5 dia 30 de novembro de 1925, por 10
kilos, 32\$ a 33\$000.
Mercado, firme.
Vendas, 35.000.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 1 de dezembro de 1925

Termo — Por 10 kilos

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
Janeiro	50\$000	50\$000	50\$500	50\$500	5.000
Fevereiro	51\$200	50\$000	50\$000	50\$000	6.000
Março	51\$000	51\$000	51\$000	51\$000	4.000
Abril	51\$500	51\$500	50\$600	50\$600	5.000
Maio	53\$000	52\$000	51\$000	49\$500	—
Dezembro	49\$700	49\$700	50\$500	50\$500	7.000

Mercado, hoje, firme.
O syndico, J. Severino.

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	11.000	16.000	27.000

Mercado: 1ª cotação, firme e 2ª cotação, estável.
Disponível 48\$ a 49\$ por sacco.
Mercado firme.
O syndico J. Severino.

MERCADO, DISPONÍVEL
Movimento do dia 30

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	507
Saídas	9.011
Existência	93.276
Mercado firme.	
Prego do branco crystal, 47\$ a 48\$000;	

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	215
Existência	15.962
Mercado, firme.	

Pregos por 10 kilos:

Sertões	40\$000 a 12\$000
Primeiras series	39\$000 a 40\$000
Medianos	32\$000 a 33\$000
Paulista	33\$000 a 34\$000

Café

	Saccos
Entradas	21.870
Saídas	17.390
Existência	212.431
Mercado firme.	

Pregos por:

Typo 3	39\$000
Typo 4	38\$200
Typo 5	37\$100
Typo 6	36\$000
Typo 7	35\$800
Typo 8	35\$000
Prego do tipo 7, hoje	35\$800

Mercado, hoje, firme.
O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	172:499\$135	194:287\$273	366:786\$408	146:313\$815	153:178\$526	299:492\$341
Renda até						
Total						
Diferença para mais	26:185\$320	41:103\$747	67:294\$067			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$910)	674:471\$617
Renda-papel	194:287\$273
Total	868:758\$890
Papel e ouro convertido até	
Total em papel	

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada em 1. ^o de dezembro de 1925.	516:454:134
Em igual período de 1924.	485:620:311
Diferença para mais em 1925.	6:834:120

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Bibliotheca Nacional**

DIRETTOS AUTORAES

Mez de novembro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que effectuaram-se os seguintes registros:

N. 4.470 — Requerido pela autora Constança Marcondes de Mello Dias: "O cardápio nacional — Cozinha e doceiro". Um volume impresso em São Paulo, no corrente anno.

N. 4.471 — Requerido pelo autor Francisco Gualberto de Oliveira — "Anklarengen über das heutige Brasilien. Aufsatz, enthaltend Statistiken, über Brasilien, geschlutztauf Offizielle Daten und veröffentlicht in der Wiener Presse von F. Gualberto de Oliveira". Um volume impresso em Vienna, no corrente anno.

N. 4.472 — Requerido pelo autor Dr. José Manoel de Azevedo Marques — "A hypotheca — Doutrina, processo e legislação". Um volume impresso em São Paulo, no corrente anno; 2.^a edição.

N. 4.473 — Requerido pelo autor Cesar Luciano — "Curuba", polka-chôro. Um avulso impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.474 — Requerido pelo autor Emanuel Neves — "Gazinha", polka-chôro. Um avulso impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.475 — Requerido pela autora Aurora A. de Lima Correia, sob o pseudonymo de Marquezinha de Villa-Flor — "A Desiludida Anti-La Gargone", romance. Um volume impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.476 — Requerido pelo proprietario Gil de Saint Clair Amora — "Avante Brasil", magazine economico e informativo anno I, n. 1, de 1 de setembro de 1925. Um avulso, impresso nesta Capital.

N. 4.477 — Requerido pelo autor J.onymo Gonçalves Pereira Bastos — "Calendario perpetuo desde o nascimento de Christo até o anno 3599", impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.478 — Requerido pelo autor Dr. Henrique de Brito Belford Roxo — "Manual de Psychiatria", 2.^a edição. Um volume impresso nesta Capital, no corrente anno.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 1 de dezembro de 1925. — Luiz Côrtes Fruct de Assumpção, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem da directoria desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 20 do

corrente-mez até o dia 20 de maio do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria inscricção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

I — Geometria analytica e calculo infinitesimal;

XV — Mecanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicadas a thermodynamica;

XVII — Architectura civil, hygiene dos edificios e saneamento das cidades;

XX — Chimica organica, descriptiva e analytica;

XXII — Chimica industrial;

XXIII — Botanica e zoologia indus-triaes e estudo das materias primas.

Applcam-se aos concursos as disposições nos artigos 150 e 170 do decreto supra mencionado. Segundo a letra do regimento interno desta escola, approvado pela congregação e pelo Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, o item e do art. 151 do decreto, no que diz respeito aos docentes livres, entende unicamente com os que o sejam para a mesma cadeira em que se deseejo inscrever. Outrossim, conforme o deliberação a congregação, o profissional diplomado que pretenda inscrever-se, *ex-ri* do item d do citado art. 151, poderá solicitar da mesma congregação, desde o dia 20 do corrente mez, que ella se manifeste sobre si o candidato imoante satisfaz a condição que o referido item *in fine*, estabelece. De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará, de cada uma de suas theses, 100 (cem) exemplares, e, dos seus trabalhos já publicados, 5 (cinco), no minimo. Conforme resolve a congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscricção, isto é, o que termina no encerramento della, sendo, entretanto, licito ao candidato inscrever-se em qualquer dia útil comprehendido naquelle prazo.

Como prescreve o art. 59 do regimento interno, as defesas de theses serão feitas separadamente, no maximo por 3 (tres) concorrentes em cada sessão.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a seguinte parte do art. 153 do decreto são:

Para a cadeira I — Equações differenciaes de primeira ordem;

Para a cadeira XV — Equilibrio dynamico;

Para a cadeira XVII — Principios geraes modernos de hygiene escolar, applicados no Rio de Janeiro: projecto completo de uma escola de engenharia, que occupe uma area, isolada por quatro ruas, de 100m x 250m (cem metros por dezentos e cincuenta);

Para a cadeira XX — Enzymas e sua importancia para a chimica organica applicada;

Para a cadeira XXII — Industria dos azotatos e do acido azotico;

Para a cadeira XXIII — Estudo industrial das plantas textileis nativas e cultivadas no Brasil.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscricção nos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações de que necessitem.

Secretaria da Escola Polytechnica, em 18 de novembro de 1925. — Dr. Andrade Neves, sub-secretario no exercicio de secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE TUBERCULOSOS EM TERRENO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscricção de concorrentes para a construcção do pavilhão de tuberculosos, em terreno do Hospital de S. Sebastião, sob as condições seguintes:

1.^a As propostas que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datada e assignada, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas.

2.^a Os concorrentes apresentarão os attestados de sua idoneidade tecnica e financeira, devidamente sellados, em envolveres lacrados, tendo exteriormente a indicacão: "Attestados de idoneidade tecnica e financeira de F. F."

3.^a Só serão inscriptos os concorrentes que apresentarem o conhecimento da Thesouraria do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de réis 5:000\$000 como garantia de apresentacão de proposta, mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade.

4.^a As guias para a caucão a que se refere a condição supra, serão passadas até ás 15 horas do dia 15 de dezembro de 1925, somente aos constructores que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5.^a As propostas que deverão ter no envolvero fechoado o nome do concorrente e a indicacão do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 14 horas do dia 16 de dezembro de 1925.

6.^a A concorrência versará sobre o preço para a construcção do pavilhão de tuberculosos, no Hospital S. Sebastião, inclusive o movimento de terras necessario á sua localizacão, de accordo com as especificações abaixo publicadas e as plantas fornecidas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que posteriormente servirão de base para a juizo da fiscalizacão, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7.^a Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para terminacão das obras a executar, o qual não poderá ser superior a 8 mezes, bem como feita a declaracão de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8.^a Não serão tomadas em consideracão as propostas em que figurem vantagens ou outros não previstos no edital nem as que offerecerem um abatimento

sobre a proposta de preço menos elevado.

9.ª Antes de serem abertos os envelopes das propostas serão examinadas os attestados de idoneidade técnica e financeira dos concorrentes, sendo desenvolvidas as propostas dos que não forem julgados idoneos.

10.ª Abertos os envelopes das propostas, no dia e hora fixados serão as mesmas publicadas e depois de convenientemente estudadas por uma comissão de engenheiros da Inspectoria de Engenharia Sanitária, da qual fará parte também um representante da Directoria de Contabilidade, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

11.ª Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, se assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

12.ª Em igualdade de condições entre duas propostas poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos proponentes, concorrência que versará sobre maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empastada. Si nenhum deles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferência este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

13.ª O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5% sobre o valor das obras, como garantia da execução das mesmas, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução, inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

14.ª Os pagamentos serão executados nas seguintes condições: — 20% quando o prédio estiver coberto; 20% quando estiverem collocados os marcos e as esquadrias, executado o revestimento impermeavel e as fachadas embogadas; 30% quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, ladrilhos e azulejos collocados e pinturas de esquadrias executadas; 30% após recebimento da construção, executada inteiramente de accordo com o caderno de encargos e especificações a que se refere o presente edital.

15.ª Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a importancia de réis 492:783\$240.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 27 de novembro de 1925. — *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILÃO PARA TUBERCULOSOS EM TERRENO DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

Materiaes

Água

A mais pura possível, isenta de oleos, alcalis, acidos, ou substancias vegetaes.

Areia

Deve possuir as seguintes qualidades:

a) Ser siliciosa quartzosa de grão an-
gulosos;

b) não ter materias terrosas e sales deliquescentes, admitindo-se até 4 % de argilla em pó;

c) será lavada o numero de vezes necessario á purificação;

d) deverá passar na peneira de grão fino (2 m/m de diametro quando for destinada a revestimentos e passar toda por uma peneira com malhas de 6 m/m de lado, deixando os seguintes residuos maximos:

Na peneira de 3 m/m, 25 %;
Na peneira de 0.5 m/m, 10 % quando se destinar a argamassas de alvenaria e concreto.

Azulejos

Devem:

a) ser bem cosidos, duros, sonoros, resistentes, impermeaveis e de espessura uniforme;

b) ter a face visivel perfeitamente plana, sem manchas, fendas ou falhas, arestas vivas e vidrado uniforme e sem ondulações ou depressões.

Cal

A cal a empregar deve obedecer ás condições seguintes:

a) ser de pedra, da melhor qualidade e isenta de quaisquer impurezas;

b) será extinta na obra, onde deve chegar bem secca e em estado virgem;

c) para a extinção, um volume de cal terá 2,5 a 3 volumes d'agua;

d) um hectolitro de cal em estado plastico só deverá conter 65 kg. de cal de pedra;

e) para os rebocos internos a argamassa será de cal do Cabo Frio de primeira qualidade;

f) será reensada a que ficar mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Cimento

Deverá satisfazer ás seguintes condições:

a) invariabilidade de volume;

b) densidade minima absoluta igual a 3;

c) residuo maximo na peneira de 960 malhas centimetro quadrado, 2 %, na peneira de 4.000 malhas por centimetro quadrado, 20 %;

d) a pega da pasta normal de cimento com agua doce, não deverá começar antes de meia hora, nem terminar antes de 3 horas ou depois de 12 horas;

e) nos ensaios de resistencia da argamassa (1:3, em peso) deverão ser observados os seguintes resultados:

1) após 7 dias de endurecimento, nos ultimos 6 dias dos quaes imerso em agua doce:

12 kg. por cm² á tracção;
120 kg. por cm² á compressão.

2) no fim de 28 dias de endurecimento, nos ultimos 27 dias dos quaes imerso em agua doce:

45 kg. por cm² á tracção;
150 kg. por cm² á compressão.

Cobre

Será da melhor qualidade, puro, maleavel e sem liga.

As folhas para calha devem ser bem planas, de espessura uniforme, sem fendas ou rasgaduras.

Ferro ou aço

Será doce e deverá preencher os seguintes requisitos:

a) no ensaio á tracção, a resistencia a ruptura, referida a unidade de area da secção primitiva da barra submetida á experiencia, deve variar de tres mil e

oitocentos (3.800) a quatro mil e duzentos (4.200) kilos por centimetro quadrado; o limite de elasticidade deverá corresponder á metade da resistencia á tracção; o alongamento deverá ser, no minimo, de 22 %;

b) nos ensaios á curvatura, deverá curvar-se, sem que seja aquecido, até que as duas partes da barra se appliquem uma sobre a outra, sem trincas ou fracturas na parte convexa;

c) para o cimento armado não deverá ter revestimento de pintura, oleo, zincagem, argilla ou ferrugem solta.

Ladrilhos

Serão:

a) ceramiecos, de cores, resistentes, duros, de massa homogenea e de cor uniforme;

b) de face perfeitamente plana, sem fendas, manchas ou falhas e de arestas vivas;

c) de porosidade maxima de 0,25 % do seu peso.

Louça sanitaria

Será de grés esmaltado, de primeira qualidade, perfeitamente cozida, dura, sonora, não empanada e sem manchas, fendas ou falhas.

Manilhas, syphões, junções, etc.

Devem satisfazer ás seguintes condições:

a) material de primeira qualidade, barro vitrificado ou grés, composição homogenea;

b) impermeabilidade relativa, não devendo exceder a 0,05, o aumento do peso, quando mergulhada na agua durante 48 horas;

c) resistencia á pressão hydraulica de 2 atmosferas, sem transmutação;

d) percução ao som claro, indicador da perfeição do fabrico, queima uniforme, vitrificadas e envernizadas por dentro pelo melhor processo, o verniz incorporado ao material;

e) perfeitamente polido por dentro, ausencia de bolhas, escamas, fendas, saliencias e depressões;

f) manilhas sensivelmente rectas, sem curvaturas de flecha superior a 0,005, secção sensivelmente circular, tolerados acrescimos ou dimensões dos diâmetros de 0,05 de diametro nominal de tubo, espessura uniforme, tolerada uma differença maxima de 0,003.

Madeira

Será empregada a madeira de lei que apresente ás seguintes qualidades:

a) desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaisquer defeitos que prejudiquem a resistencia e a apparencia;

b) devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas, devendo as arvores ser abatidas ha tres (3) annos, no minimo.

Pedra britada

Deverá ter as seguintes qualidades:

a) ser resistente;

b) para cimento armado, ter dimensões variadas e taes que os fragmentos possam penetrar entre as barras e os varões da estrutura metallica e entre estes e a forma, não se acceptando, senão no caso de grandes massigos, pedra britada que não passem por crivo de orificio de 50 mm; para o concreto da camada impermeavel deve passar em uma peneira de 6 cm. de lado;

c) ser limpa, não podendo conter terra, areia ou qualquer outra impureza.

Pedra de alvenaria

Terá as seguintes qualidades:

- a) ser resistente;
- b) ter dimensões mínimas de 0,3030;
- c) ser isenta de terra, crosta decomposta ou quaisquer outros corpos;
- d) ao choque do martello deverá desprender um som claro. Deve lascrar-se e não se esmagar com a pancada;
- e) apresentar leito e sobreleito e os paramentos em esquadrias aproximadas com estes.

Telha.

As telhas deverão ser do typô francez;

- a) ser leves, planas e ter as superfícies lisas;
- b) ter dureza e resistencia conveniente;
- c) a fractura terá cor vermelha característica, apresentando grão fino, compacto, isento de manchas brancas;
- d) imersa n'agua durante 24 horas, volume d'agua absorvido não deverá exceder a 1/6 do volume proprio.

Tintas

Terão as seguintes qualidades:

- a) ser fixa, cobrir os materiais sobre que se applicar;
- b) ter intensidade luminosa;
- c) deluir-se bem nos oleos, sendo insolúvel n'agua;
- d) não se decompor em presença de outras tintas ou dos liquidos com que se misturar;
- e) applicada sobre a superficie lisa de um vidro, após o seu preparo, não deverá apresentar granulações.

Oleos

O oleo a empregar será puro, claro, doce ao paladar, pouco odorante e vegetal.

Collas

Serão de couro ou gelatina.

Tijolos

Terão as seguintes qualidades:

- a) bem cozidos (requeimados), leves, duros, sonoros e não vitrificados;
- b) pasta homogênea e isenta de fragmentos calcareos ou de quaisquer outros corpos;
- c) de dimensões nunca inferior a 22 centímetros por 11 centímetros por 6,cm5;
- d) faces planas e arestas vivas;
- e) a fractura deve apresentar grão fino, sem manchas e de cor uniforme;
- f) immerso n'agua durante 24 horas, o volume d'agua absorvido não deverá exceder 1/3 do volume proprio.

Vidros

As vidraças terão vidro:

- a) claros, sem manchas, bolhas ou vergados;

b) serão bem desempenados e de espessura uniforme de 3 a 5 mm.

Modos de execução dos trabalhos

O edificio será construído inteiramente de accordo com o projecto, apresentando na occasião da concorrência, detalhes constructivos e architectonicos, opportunamente fornecidos pela fiscalização e de accordo com as seguintes especificações:

Preparo do terreno

Antes de iniciar os trabalhos de execução deverá o terreno ser limpo e des-tocado.

Igual serviço deverá ser feito nos terrenos a serem aterrados.

Alinhamento e níveis

A locação e níveis do edificio serão feitos a instrumento pelo empreiteiro de accordo com as plantas, fazendo a fiscalização a necessaria verificação.

Alvenarias

Nas épocas dos grandes calores as alvenarias serão frequentes e ligeiramente regadas. Na estação chuvosa o empreiteiro deverá abrigar a superficie das alvenarias com folhas de zinco, esteiras, etc.

Quando sobre as alvenarias já secas se tiver de applicar alvenaria nova, a superficie da antiga que tiver de ficar em contacto com esta será cuidadosamente asseada, regada e mesmo lavada, caso seja necessario. Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e de outros corpos extranhos.

Alvenaria de pedra

Será feita do seguinte modo:

- a) as pedras empregadas terão feitos desgalhados, recortadas a martello e assentes, depois de bem molhadas, em argamassa n. 5, bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados sendo calçadas com lascas de pedra dura de forma e dimensões adequadas;
- b) estas pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de «tição» de comprimento, sempre que for possivel, igual á espessura da parede;
- c) as pedras deverão ser completamente envolvidas por argamassa de modo a fiar a alvenaria completamente massiva, sem vazio ou intersticio algum.

Alvenaria de tijolo

Deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) os tijolos a empregar deverão ser bem molhados em tempo nunca menor de cinco (5) minutos nem maior de duas (2) horas;
- b) as juntas quer horizontaes, quer verticaes, não excederão a seis milíme-

tros. (6 m/m) e serão cavadas com a ponta da colher, de modo a que o emboço adhira solidamente;

c) as saliências superiores a 3 cm. serão balanceadas em tijolo;

d) os titulos serão assentes em leito de argamassa n. 6, de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos;

e) todas as vergas rectas serão de concreto armado;

f) os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal do intradorso do arco, com argamassa n. 4.

Andaimes

Construidos de modo a offerecer conforto a absoluta segurança aos operarios, terão escadas commodas que dêem facil accesso aos diferentes trabalhos em andamento e a permittir a fiscalização.

Argamassas

Obedecerão ás seguintes condições:

a) serão preparadas sob cobertura enxada e em taboleiros de madeira;

b) a dosagem será fielmente observada;

c) a mistura de cimento ou cal com areia será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme;

d) a agua será adicionada, pouco a pouco, de modo aquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo enchimento dos componentes;

e) serão preparadas em quantidade de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas;

f) será rejeitada o inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer; sendo vedado reamassar a após humedecimento;

g) nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas;

h) a argamassa retirada ou cahida da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada;

i) os traços das argamassas a serem applicadas serão:

N. 1 — Cal de Cabo Frio e areia:

0,3000 de areia fina.

0,3800 de cal.

N. 2 — Cimento Portland e areia:

1:1 em volume:

0,3650 de areia.

780 k. de cimento.

N. 3 — Cimento Portland e areia:

1:2 em volume:

0,3840 de areia.

540 k. de cimento.

N. 4 — Cimento Portland e areia:

1:3 em volume:

1, m³00 de areia.
400 k. de cimento.

N. 5 — Cimento Portland e areia:

1:1 em volume:
1, m³00 de areia.
318 k. de cimento.

N. 6 — Cimento Portland, cal e areia

— (1:3:8):
1, m³00 de areia.
150 k. de cimento.
0, m³375 de cal.

N. 7 — Cimento Portland, cal e areia

— (1:3:6):
0, m³900 de areia.
150 k. de cimento.
0, m³375 de cal.

Para o calculo destas bases attribue-se ao cimento a paridade média de 1.200 k.

Calhas

a) serão de cobre;

b) terão no minimo 15 cm. de largura e profundidade de 7 cm., devendo apresentar o nivel de seu bordo exterior mais baixo de que o do bordo interior, collocadas sobre grampos espaçados de 1m, no maximo, com declividade tão uniforme quanto possivel, não inferior a 1:120. A cada 1m² de projecção horizontal de cobertura deverá corresponder a 1cm² de areia de secção transversal da calha.

Conductores

a) serão de cobre e, sempre que possivel, apparentes;

b) terão a secção correspondente de 1 cm² por metro quadrado de projecção horizontal da cobertura.

Canalizações das aguas pluvias

a) será executada a canalização de aguas pluvias provenientes das diferentes aguas da cobertura;

b) será de manilha de barro de diametro sempre 1/2 vez superior ao conductor ou conductores que esgotarem, sendo providas de caixas de areia de concreto, revestidas com argamassa numero 2, com tampos de ferro ou de concreto;

c) as aguas das calhas para os conductores serão recebidas por intermedio de bacias de cobre.

Canalizações

O empreiteiro executará de accordo com o traçado fornecido pela fiscalização, as canalizações necessarias para o abastecimento de agua, para o esgoto das aguas residuarias e para conduzir os fios de energia electrica.

Cavas

Todo o movimento de terra para a conveniente locação do pavilhão será por conta do empreiteiro.

Concreto armado

Os calculos são apresentados á fiscalizaçã antes da execução obedecendo

às prescripções técnicas do regulamento de construcções da Prefeitura do Distrito Federal.

Será de concreto armado o piso do 2º pavimento.

A canalização electrica dos forros e os tacos de buchas de madeira para as esquadrias serão collocados por occasião da confecção do concreto, devendo tomar a precaução de tomar toletes para os furos necessarios para a canalização de aguas e esgotos.

Embazamento e camada impermeavel

O embazamento será aterrado com camadas de 20 cm. de espessura no maximo, correndo sobre o aterro a camada impermeabilizadora de concreto (1:3:6).

Emboços e rebocos

Deverão satisfazer as seguintes condições:

a) as superficies a emboçar deverão ser limpas com vassoura e em seguida lavadas de modo a retirar todas as substancias que prejudiquem a adherencia da argamassa, sendo depois fustigadas a vassoura com argamassa liquida;

b) será depois executado o emboço, projectando-se com força a argamassa a colher e esmagando-a de encontro a superficie;

c) o emboço terá 10 m/m de espessura, com argamassa n. 6;

d) a superficie do emboço deverá ficar aspera e rugosa de modo a adherir bem o reboco;

e) o reboco será executado somente quando o emboço estiver bem secco e terá a espessura de 5 m/m;

f) a superficie do reboco será perfeitamente aprumada e alinhada, não apresentando fendilhado algum;

g) o reboco interno será com argamassa n. 1, de superficie lisa e polida com nata de cal de Cabo Frio; o externo com argamassa n. 7 e mais a linta que a fiscalização determinar.

Escadas

As escadas serão feitas de concreto armado com os pisos e espelhos de escaiola.

Os corrimões e os balaustrés serão de ferro, de accordo com os detalhes que a fiscalização opportunamente apresentará.

Os pequenos degraus, para o pavimento terreo serão de alvenaria com piso e espelho de escaiola.

Esquadrias

Serão feitas de acordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização; todas as

a) terão 3^a m de espessura;

b) serão de cedro, peroba ou similar;

c) serão pintadas a oleo com as demãos que a fiscalização achar conveniente;

d) as ferragens constarão de dobradiças americanas, cremonas para janelas e portas de folhas, as fechaduras serão embutidas;

e) as peças para as esquadrias deverão ser cortadas e expostas ao tempo tres (3) mezes;

f) ficarão engradadas durante outros tres (3) mezes, findos os quaes, poderão ser assentadas.

Ferragens

Serão de primeira qualidade e a julho da fiscalização.

Forros

No pavimento terreo, constarão de revestimento da lage do piso superior, com reboco de Cabo Frio, e de accordo com o projecto.

No 2º pavimento o forro será feito de metal deployé, hy-rib ou equivalentes, pregados em barrote de secção conveniente, espaçados de accordo com a tela empregada, convenientemente revestida, a juizo da fiscalização.

Fundações

Serão de alvenaria de pedra com argamassa n. 4.

Assentamentos de ladrilhos e azulejos a) serão collocados com argamassa n. 5, depois de bem molhados;

b) assentes de modo a ficar a superficie bem desempenada e as juntas perfeitamente iguaes.

Madeiramentos

O madeiramento será todo executado de accordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização. As emendas das peças de madeira serão as mais simples possiveis, cuidadosamente feitas, terão justaposição das superficies em contacto sem interposição de calço.

Os furos para passagem de parafusos de cavilhas deverão ser exactamente os mesmos diametros destes.

Passaios e calçadas

Ao redor do edificio terá uma calçada de 80 cm. de betonilha.

A betonilha terá 2 cm. de espessura, assente sobre camada de concreto de 10 cm. de espessura, sendo o concreto 1:3:6 e a betonilha argamassa numero 3.

Pintura

As esquadrias serão pintadas a oleo (uma demão, emmassada e lixada) só podendo ser collocada nova demão quando a ultima estiver completamente seca.

Para o emboço e o da marca "Carriage" ou equivalente.

As paredes e os tectos serão também pintados a oleo.

Serão de pedra rústica com argamassa n. 4 e rejuntadas com argamassa n. 5.

As soleiras das portas serão de escaiola.

Inspeccão da Engenharia Sanitaria, 28 de outubro de 1925. — Visto, Ed. Souza Aguiar, engenheiro de 2ª classe.

— Visto, Bráulio Pereira, engenheiro chefe de secção.

ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA TUBERCULOSOS EM TERRENOS DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO

1. Movimento de terra.....	430 ^{m3}	3\$000	1:440\$000
2. Destocamento e preparo do terreno....	700	2\$000	1:400\$000
3. Escavações para fundações.....	91 ^{m3}	2\$000	182\$000
4. Alicerces de alvenaria de pedra.....	91 ^{m3}	84\$000	7:644\$000
5. Embasamento de alvenaria de pedra (argamassa 1:4 cimento e areia).....	95 ^{m3}	84\$000	7:980\$000
6. Embasamento aterro.....	333 ^{m3}	4\$000	1:332\$000
7. Camada impermeável (1:3:6).....	475 ^{m2}	17\$000	8:075\$000
8. Escadas internas.....	24 degraus	130\$000	3:120\$000
9. Paredes 1 v.....	335 ^{m2}	94\$000	31:490\$000
10. Paredes 1/2 v.....	490 ^{m2}	12\$000	5:880\$000
11. Cinta de cimento armado ultimo res-paldo (25x25).....	8	170\$000	1:360\$000
12. Telhado e madeiramento.....	595	48\$000	28:560\$000
13. Esquadrias.....	270	80\$000	29:600\$000
14. Emboço.....	2.000 ^{m2}	6\$200	12:400\$000
15. Reboco interno.....	1.113 ^{m2}	6\$900	7:679\$700
16. Reboco externo.....	887 ^{m2}	8\$000	7:096\$000
17. Reboco tecto.....	470 ^{m2}	7\$000	3:290\$000
18. Ladrilhamento.....	828 ^{m2}	48\$000	39:744\$000
19. Lambris de azulejos.....	1.504 ^{m2}	50\$000	75:200\$000
20. Elevador.....			30:000\$000
21. Pilares e vigas da varanda (cimento ar-mado).....	100 ^{m3}	320\$000	3:200\$000
22. Calçada externa.....	96 ^{m2}	15\$000	1:440\$000
23. Calhas.....	127 ^{m2}	18\$000	2:286\$000
24. Conductores.....	72	19\$000	1:368\$000
25. Instalação electrica (por ping.).....	73	72\$000	5:256\$000
26. Instalação de agua.....		60\$000	15:000\$000
27. Instalação de esgoto.....		40\$000	18:000\$000
28. Instalação de gaz.....			6:000\$000
29. Lages.....	500	52\$000	26:000\$000
30. Pias.....	2	290\$000	580\$000
31. D. spejos.....	6	132\$000	132\$000
32. Lavatórios.....	6	310\$000	1:860\$000
33. Latrinas.....	10	320\$000	3:200\$000
34. Mictórios ou bidets.....	4	425\$000	1:700\$000
35. Pintura.....	2.053 ^{m2}	6\$000	12:318\$000
36. Pintura externa.....	740 ^{m2}	7\$000	5:180\$000
37. Soleiras.....	15	200\$000	3:000\$000
Administração.....	5 %		410:652\$700
Eventuaes e transportes.....	15 %		20:532\$635
Total.....			61:597\$905
			492:783\$240

Inspectoria de Engenharia Sanitaria, 1 de outubro de 1925. — Souza Agular, engenheiro, de 2ª classe. — Visto — Bráulio engenheiro chefe de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PHARMACEUTICO SUB-INSPECTOR

Em nome do Sr. director geral, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de um lugar de pharmaceutico sub-inspector, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, reservistas e que não soffram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissiveis.

Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-á a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Sr. ministro da Justica, são as seguintes:

Pharmacologia em geral; pharmacia; pharmacodynamia e toxicologia; Botânica e zoologia applicadas;

Legislação sanitaria applicada.

A inscripção será encerrada no dia 28 de fevereiro de 1926.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 28 de novembro de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CONDUCTOR DE SERVIÇO DA INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria Geral, por espaço de 60 dias, desta data, inscripção para concurso a vaga existente de conductor de serviço da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Os candidatos devem satisfazer ás seguintes condições:

a) certidão de approvação na cadeira de construcção de uma das escolas polytechnicas officiaes ou equiparadas, ou da Escola Nacional de Bellas Artes;

b) prova de ser cidadão brasileiro, reservista, menor de 45 annos, vacinado e não soffrer de doença transmissivel que capaz de privar-o do exercicio normal do respectivo cargo, devendo, para este ul-

timo effeito, ser submittido a exame de validez no serviço respectivo deste Departamento.

Os candidatos serão submittidos a duas provas, uma escripta e outra pratico-oral. A prova escripta versará sobre assumpto referente á engenharia sanitaria e a prova pratico-oral constará da execução de ante-projecto e da justificativa correlata, facultando ao candidato ensino para demonstrar as aptidões ao cargo que se propõe.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de novembro de 1925. — R. d'Almeida Magalhães, Dr., secretario geral.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 10 do mez de dezembro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento durante o anno de 1926, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1 — Capim.

Grupo 2 — Farello e sal.

Grupo 3 — Ferragem.

A concorrência será presidida pelo Sr. general commandante e obedecerá ás seguintes condições:

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do fornecedor nos logares que forem indicados, rejeitando-se no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2ª — Só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas, fornecidas aos concorrentes, pela Intendencia Geral, os quaes, as trarão com os preços no dia acima indicado, em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3ª — As propostas serão em quatro vias, a tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 33 x 22 centimetros, todas selladas, datadas e assignadas, com especificação, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4ª — Os commerciantes do ramo de negocio referente aos artigos a cujo fornecimento desejarem concorrer, deverão depositar na contadoria desta corporação, para cada grupo, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativas a esta concorrência.

5ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados previamente na contadoria e submittidos á consideração do conselho administrativo. Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concorrência, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão de livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos da lei quando for uma sociedade anonyma.

6ª — Para cada grupo, lavrar-se-ha oportunamente, na secretaria geral,

um ajuste, obrigando-se então os contractantes ao depósito que fôr fixado.

7.º — As propostas serão recebidas e abertas, deante dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 10 desse mez.

8.º — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com requerimento dirigido ao commando geral, e entregue na contadoria até ás 14 horas do dia 9 do citado mez vindouro, recibo da mesma contadoria, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4.ª, como caução relativa á apresentação da proposta á concorrência.

9.º — Os fornecedores são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do ajuste, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

10.º — Os proponentes preferidos para fornecimento de qualquer grupo, que se recusarem a assignar o ajuste dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4.ª; perderão também a mesma caução, os que deixarem de apresentar proposta.

11.º — Os ajustes poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia e também quando se recusarem a satisfazer os pedidos.

12.º — Fica livre á Policia Militar, o direito de escolher de cada proposta, os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta da relação junta a este edital, ficando porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

13.º — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos, ou fazel-o por pessoa que os represente o sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922 e do da Policia Militar, na parte relativa a concorrências publicas para fornecimentos e contractos.

14.º Os pedidos serão feitos diaria ou quinzenalmente, conforme as necessidades e os fornecedores ficam obrigados a satisfazer-os no prazo fixado, incorrendo na multa de dez por cento quando não o fizerem nesse prazo.

Si a demora exceder de quarenta e oito horas se applicará a multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido e a de cincoenta por cento si o excesso for mais de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypothese os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excessó da despeza. Tratando-se de capim a substituição poderá ser feita por alfafa, caso o fornecedor não o substitua á hora determinada.

15.º O fornecedor de capim é obrigado mais, a comprar pela quantia mensal de cento e trinta mil réis, que será abatida no acto do pagamento das contas do seu fornecimento, todo o estrume que se accumular nos quartéis desta corporação, retirando-o diariamente, de accordo com as posturas municipaes, ás horas que forem determinadas e, quando não o fizer, será o estrume retirado por sua conta.

16.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o

preço que o proponente offerecer, não tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

17.º Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada, uma segunda condição para decidir a preferencia.

18.º Os fornecedores ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas apostas ás suas contas.

19.º Os artigos constantes do edital serão fornecidos pelo contractante, de accordo com os pedidos que forem apresentados.

20.º As contas do fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

21.º Os fornecedores sujeitar-se-ão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completar a referida caução, no prazo de 48 horas, após terem recebido a intimação para tal fim.

22.º Os fornecedores incorrerão na multa de cem mil réis (100\$000), quando deixarem de entregar as referidas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20.ª.

23.º O commandante geral reserva-se o direito de annular a concorrência se assim julgar conveniente, sem que, aos concorrentes, mesmo os que apresentarem propostas mais baratas, assista direito a reclamação sob qualquer titulo.

Na Intendencia Geral desta corporação serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias, e exhibida aos concorrentes a minuta dos ajustes a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência, são os seguintes:

Grupo um — Capim

1. Capim verde de primeira qualidade, kilo.

Grupo dois — Ferragem

1. Farello, kilo.
2. Sal, kilo.

Grupo tres — Ferragem

1. Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro.
 2. Cravos para ferraduras de muarés, milheiro.
 3. Ferro em barra de 7/8x5/16 e de 1"x5/16, kilo.
- O consumo annual destes artigos é o seguinte:

Grupo um — Capim

- Capim verde de primeira qualidade, 1.792.880 kilos.

Grupo dois — Ferragem

1. Farello, 115.340 kilos.
2. Sal, 2.306 kilos e 800 grammas.

Grupo tres — Ferragem

1. Cravos para ferraduras de cavallos, 100 milheiros.
2. Cravos para ferraduras de muarés, 30 milheiros.
3. Ferro em barra de 7/8x5/16 e de 1"x5/16, 14.000 kilos.

Quartel á avenida Salvador de Sa, em 20 de novembro de 1925. — C. Deschamps Cavalcanti, coronel.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE TERCEIRA CLASSE DA QUARTA DELEGACIA AUXILIAR

Prova escripta

De ordem do Sr. marechal chefe da Policia, fago publico para conhecimento dos interessados, que serão chamados á prova escripta de portuguez e arithmetica, no concurso para o provimento de vagas de investigadores de 3.ª classe da 4.ª Delegacia Auxiliar, no dia 3 de dezembro, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, ás 9 horas da manhã, os candidatos constantes da relação junta.

Rio, 30 de novembro de 1925. — José de Barros Madureira, escripturario. — Visto, Damazo de Proença Gomes, secretario geral.

Relação dos candidatos inscriptos ao concurso de investigadores

Numeros — Nomes

1. Waldemar José Fernandes Guimaraes.
2. Hercules Castiliano Belleza.
3. Fausto Duarte.
4. Asdrubal Furtado Brandão.
5. José Kenow.
6. Candido de Aguiar Tostes.
7. Euclydes Vieira da Costa.
8. Eduardo Baron Kaneguisert.
9. Armando Soares.
10. Reynaldo da Silva Reis.
11. Gastão Gonçalves Barbosa.
12. Luiz Rosa Barbosa.
13. Custodio da Veiga Cabral.
14. Vicente de Oliveira e Silva.
15. Elias Pereira Gotta Netto.
16. Antonio Menezes.
17. Olympio da Cunha Caetano.
18. Franklin Tiburecio Teixeira.
19. Jorge Henrique de Souza.
20. Pedro Pinto de Siqueira.
21. Sabino Monteiro da Silva Lemos.
22. Fortunato Moraes dos Santos.
23. Augusto Julio Pereira.
24. Abel José Victorino Neves.
25. Floriano Machado Tavares Bastos.
26. Alceu Soares de Menezes.
27. Oscar Ferreira de Barros.
28. Oswaldo Joaquim Pereira.
29. Antonio Carlos de Mendonça.
30. João Miranda.
31. Alfredo Milagre da Oliveira.
32. Willgorts de Mathos.
33. Mario de Mello Alves.
34. Alberto Freitas dos Santos.
35. Alvaro Gurgel de Alencar Filho.
36. Antonio Germano Brandão.
37. Joaquim Pinto Ferreira Filho.
38. José Roman.
39. Angelo Damigo.
40. Ophelia Ferreira Fontão.
41. Oswaldo Miranda de Vasconcellos.
42. Octavio Pereira Leite.
43. José de Almeida Franca.
44. Antonio Dias Ferreira Pacheco.
45. Humberto Gallotti.
46. Antonio da Costa Lima.
47. Ramon Pereira Barbosa.
48. Laio Og Yonny do Aguiar.
49. Aurelio Mendes Lobo.
50. Durval Martins Raul.
51. Roberto Luiz Bost.
52. Oswaldo Correa Guimarães.
53. Alfredo Pereira de Niemeyer.
54. Antonio Rodrigues da Silva Filho.
55. Pedro Mamede.
56. Diamantina Ribeiro.
57. José Claudio Rocaayra Bulcão.
58. Leonax de Lara Lage.
59. Eduardo Boselli.
60. João Claudio Costa.
61. Marcos Miguel Augusto Junior.

62. Gumercindo Catão.
63. Carlos de Lima Motta.
64. Claudionor José Vieira.
65. Oscar de Albuquerque.
66. Julio Nunes de Barros.
67. Alvaro Bruce Nogueira da Silva.
68. João Baptista Pinto.
69. Carlos Bruno de Azevedo.
70. Norival Dionysio de Alcantara.
71. Albino da Rocha Tristão.
72. Pery de Amorim.
73. Antonillo da Silveira.
74. Pedro Antonio da Silva.
75. Aluysio Leão de Andrade.
76. João Paulo da Silva.
77. José Amaral.
78. Abel Leite.
79. José Augusto Seabra.
80. Mario Alves Guimarães.
81. João Manoel dos Santos.
82. José Vergueiro da Cruz.
83. Altamiro Luiz Pereira.
84. Dagoberto de Siqueira.
85. Manoel Luiz de Oliveira.
86. Gilberto Nascimento Guedes.
87. Roberto Carlos Grey.
88. Archilas Pinto Amando.
89. Ernesto de Souza Lima.
90. Athayde Innocencio dos Reis.
91. Oswaldo Tavares.
92. Carlos Gonçalves Lopes.
93. João Antonio Leal.
94. Manoel Antonio de Azevedo Costa Junior.
95. Nelson de Macedo Carvalho.
96. Francisco de Paula Garcia de Almeida.
97. Adelino José Nazario.
98. Augusto Gomes Torres.
99. Raul Teixeira dos Santos.
100. Walter Teixeira Pinto.
101. Antonio Ferreira de Araujo Seára.
102. João Vieira Filho.
103. Odilon de Castro e Silva.
104. Seraphim Soares Braga.
105. João Henriques da Graça Mello.
106. André José Moreira.
107. Joaquim Ignacio de Albuquerque.

O secretario geral, Damaso de P. Gomes.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Marechal Chefe de Polícia, faço publico que na 4ª Secção de Contabilidade desta secretaria serão recebidas, no dia 7 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1926 a esta Repartição, de rações preparadas, almoços e jantares, aos presos.

Condições:

1. Os generos empregados serão de primeira qualidade.
2. As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com indicação: proposta para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Polícia do Distrito Federal.
3. As propostas serão feitas em três vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira selada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e retativas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e destas, aquella cujo preço esteja acima dos es-

tabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de dezembro proximo, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser no minimo de 10:000\$ (dez contos de réis.).

5. Cada proponente depositará previamente na thesauraria desta repartição, mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 3 de dezembro, a quantia de 500\$, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6. Dar-se-hão guias para o Depósito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento.

7. Lavar-se-ha opportunamente na secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8. As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Marechal Chefe de Policia e realizada na secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 7 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9. Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de dezembro; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesauraria desta repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12. O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre as 8 e 9 horas da manhã; e os de jantares ás 2 e 3 horas da tarde; se houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13. Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obriga-

da a comprar em outrem por preço maior.

14. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15. Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba votada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes no deposito de presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concorrente nacional, o si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

20. As contas serão apresentadas á esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100.000) os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantias do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de novembro de 1925. — *Damaso de Proença Gomes*, secretario geral.

Rações preparadas

N. de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grs. de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grs. para cada) 50.000 \$350
2. Jantares (200 grs. de feijão preto cozido, com 200 grs. de carne, secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha de ra cada um) 50.000 \$350

Inspeçtoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeçtoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim Silva.....	285	Automovel	27	Novembro	1925	Desuniformisado.....	Proprietario.
José Bastos.....	340	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Stefano.....	388	"	"	"	"	"	"
O. C. Soares.....	411	"	"	"	"	"	"
A. F. Santos.....	412	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
J. F. Pinheiro.....	483	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Maria.....	695	"	"	"	"	"	"
L. Rainho & Comp.....	855	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Guimarães.....	928	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Francisco Pinto.....	1.258	"	"	"	"	"	"
Irineu Marinho.....	1.476	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Ney A. Fortu.a.....	1.633	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. M. Guerra.....	1.771	"	"	"	"	"	"
Ma tins F. B. Andrade.....	1.870	"	"	"	"	"	"
M. Pires Teixeira.....	2.230	"	"	"	"	"	"
Orlando dos Santos.....	2.246	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Caloric & Comp.....	2.538	"	"	"	"	"	"
L. Salgado & Comp.....	2.963	"	"	"	"	"	"
J. N. Castello Branco.....	3.031	"	"	"	"	Depois da hora.....	"
M. R. Morillo.....	3.261	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Luiz S. Soares Filho.....	3.340	"	"	"	"	"	"
F. A. Mello.....	3.429	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Antonio Braz.....	3.473	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
R. F. Guimarães.....	3.725	"	"	"	"	mittido.....	"
M. Santos & Comp.....	3.799	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Silva Rocha.....	3.942	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. Franca Machado.....	4.095	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
M. Vaz Vieira.....	4.144	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio Macri.....	4.279	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
J. Gonçalves.....	4.343	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Corrêi Machado.....	4.348	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. T. Leite Junior.....	4.579	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Stud"baker do Brasil.....	4.823	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Costa e Silva.....	4.844	"	"	"	"	"	"
José A. Bento.....	5.286	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel F. Pinto.....	5.525	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
E. Dias Pinto.....	5.636	"	"	"	"	"	"
A. Espirito Santo.....	5.888	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Francisco Rio.....	6.114	"	"	"	"	"	"
C. Cardoso Franco.....	6.184	"	"	"	"	"	"
B. Lopes e Freiras.....	6.242	"	"	"	"	"	"
Domingos Amaral.....	6.431	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
João A. Adrião.....	6.532	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Teixeira.....	6.563	"	"	"	"	"	"
F. José Teixeira.....	6.684	"	"	"	"	"	"
Companhia America Fabril.....	6.702	"	"	"	"	"	Proprietario.
João F. Araujo.....	6.823	"	"	"	"	"	"
General Electric S. A.....	7.045	"	"	"	"	Desuniformisado.....	Motorista.
Domingos da Silva.....	7.058	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Edmundo Santos.....	7.128	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Fontes Garcia.....	7.179	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Cunha Pereira.....	7.276	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José Cafaro.....	7.367	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Lopes Ferreira.....	7.368	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
José B. Silva.....	7.391	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.438	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Emilio R. Martinez.....	7.685	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Cotta de Souza.....	7.927	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
M. Balthazar.....	7.990	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. de Oliveira.....	8.092	"	"	"	"	"	"
Dr. Dario F. Silva.....	8.105	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Paula e Silva.....	8.408	"	"	"	"	"	Motorista.
Theophilo Alves.....	8.455	"	"	"	"	"	"
João Carneiro.....	8.512	"	"	"	"	"	"
O. Antonio Santos.....	8.979	"	"	"	"	Desuniformisado.....	Proprietario.
Litargim Ferrari.....	9.027	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Manetto.....	9.035	Automovel	27	Novembro	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Joaquim da Silva.....	9.043	"	"	"	"	"	"
A. Monteiro.....	146	"	28	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
G. P. Junior.....	207	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Fortuna.....	336	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
O. Rangel.....	452	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Q. Ferrini.....	676	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Calixto Zeitone.....	828	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. Lopes Moraes.....	900	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. J. Vinhas Fernandes.....	927	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Dias Almeida.....	1.107	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Diniz.....	1.116	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
J. R. Franca.....	1.138	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. S. Campos.....	1.275	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. J. Teixeira.....	1.291	"	"	"	"	"	Proprietario.
José F. Zucarino.....	1.468	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. R. Samarão.....	1.569	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco Sacco.....	1.617	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. S. Valverde.....	1.624	"	"	"	"	"	Motorista.
A. M. Pinheiro.....	1.649	"	"	"	"	"	"
S. E. Santos.....	1.879	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alberto F. Vaz.....	1.966	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Azevedo.....	2.005	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
M. R. Mourão.....	2.059	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Pires Teixeira.....	2.230	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. Bastos Netto.....	2.252	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre & Blatgé.....	2.289	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Amadeu F. Silva.....	2.332	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
João Alves.....	2.517	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. Seabra.....	2.595	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Sa Merez.....	2.800	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. A. Dias Paiva.....	3.090	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
E. Bernardes & Comp.....	3.135	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Arnoldo.....	3.201	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	3.299	"	"	"	"	"	"
J. C. V. Mendes.....	3.522	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Ferreira Souto.....	3.612	"	"	"	"	"	"
F. Turiel Landim.....	3.806	"	"	"	"	"	"
A. Luiz Vrem.....	3.830	"	"	"	"	"	"
L. Faria Pereira.....	3.930	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. A. Santos.....	3.946	"	"	"	"	"	"
J. Garcia Fuentes.....	4.048	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
Antonio Macré.....	4.277	"	"	"	"	"	"
R. R. Seward.....	4.352	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Santos.....	4.373	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista
J. Dias Costa.....	4.412	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Madeira Gante.....	4.443	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
M. A. Ferreira Silva.....	4.494	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Medeiro.....	4.570	"	"	"	"	"	"
J. Paulino Costa.....	4.572	"	"	"	"	"	"
J. Francisco Casas.....	4.630	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Madeira.....	4.632	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
G. A. Araujo.....	4.654	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Paula.....	4.722	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
G. A. Vieira.....	4.767	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
João Bernardes.....	4.903	"	"	"	"	"	"
Manoel Pedro & Comp.....	4.945	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
C. Proença.....	4.978	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Miguel Loureiro.....	5.011	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
H. Cabral.....	5.041	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mario Franco.....	5.057	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
R. Mattos & Comp.....	5.038	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
W. Saldanha.....	5.160	"	"	"	"	"	"
R. Veiga da Silva.....	5.391	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Francisco Pinto.....	5.525	"	"	"	"	"	Motorista
A. R. Ribeiro.....	5.713	"	"	"	"	"	"
A. A. Souto.....	5.740	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Wilson Evil.....	5.939	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Dias M. Junior.....	5.941	"	"	"	"	"	"
R. José Costa.....	6.222	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light.....	6.274	"	"	"	"	"	Proprietario.
W. S. Evil.....	6.279	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Ferreira Amaro.....	6.437	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
S. Mattos Pimenta.....	6.454	"	"	"	"	Abandonado.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Leonel de Souza.....	6.686	Automovel	23	Novembro	1925	Interromper o transitio.....	Motorista.
Izidro Portas.....	6.812	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
M. Silva Coelho.....	6.820	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
J. M. Fernandes.....	6.831	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. A. Vasquez.....	6.857	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Ezequiel R. Silva.....	6.859	"	"	"	"	"	"
E. M. Medeiros.....	6.901	"	"	"	"	"	"
Belmiro A. Alves.....	6.910	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Santos.....	6.966	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Domingos G. Leite.....	6.991	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Domingos da Silva.....	7.059	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Luporini & Comp.....	7.191	"	"	"	"	"	"
J. M. Moraes.....	7.205	"	"	"	"	"	Motorista.
J. C. Cafaro.....	7.367	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Joaquim da Silva.....	7.369	"	"	"	"	Contra mão.....	"
W. Martins.....	7.418	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Pedro Corrêa de Castro.....	7.425	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Darly M. C. Braga.....	7.461	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatgé.....	7.474	"	"	"	"	"	"
M. Rezende & Comp.....	7.482	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Cid O. Costa.....	7.590	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
O. Pinto Conceição.....	7.662	"	"	"	"	"	"
M. Lopes Ferreira.....	7.782	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Alfredo Meyer.....	8.325	"	"	"	"	"	"
A. Silveira Netto.....	8.717	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Augusto R. Silva.....	8.759	"	"	"	"	"	"
A. M. Limede.....	8.777	"	"	"	"	"	Motorista.
Lino A. Souza.....	8.862	"	"	"	"	"	"
Arnaldo C. Accyoli.....	8.922	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
R. Mattos & Comp.....	9.046	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. Souza Pinto.....	9.003	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
João Marçal.....	9.006	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehículos, em 1 de dezembro de 1925. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 2 de dezembro, às 18 1/2 horas, na Companhia Light:

Americo José de Araujo, Joaquim de Almeida, Prudêncio Barros, Ramon Pazas Quintans, Manoel Sandoval Ferreira, Gualberto Ferreira da Silva, José Joaquim Martins, Fidelis Lopes de Medeiros, José Augusto Lopes e Antonio Barbosa.

Inspeção de Vehículos, 1 de dezembro de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta directoria geral, se fez publico que foi concedido *cacatur* a nomeação do Sr. Mohamed Ali El-Magh-rabi Pacha, para Consul Geral do Egypto no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1 de dezembro de 1925. — O director geral, Raul A. de Campos.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Portos e Costas

CONCURRENCIA PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SOCCORRO NAVAL NOS PORTOS PRINCIPAES DA REPUBLICA

Tendo o decreto n. 4.049, de 13 de janeiro de 1920, autorizado o Presidente da Republica a organizar o serviço de Soccorro Naval nos portos principais da Republica, fica aberta aos interessados a concorrência sob as clausulas seguintes:

1.ª A concorrência versará sobre o estabelecimento de estações e postos para soccorro marítimo e salvamento, nos principais portos da Republica.

Paragrapho unico. A directoria indica os portos de Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Santa Catharina, para as primeiras installações, porque nas suas proximidades, dão-se frequentemente maior numero de sinistros.

2.ª Cada Estação de Soccorro deverá dispor de um rebocador de alto mar, um salva-vidas e um barracão para seu abrigo. Apparelhos de lança-cabos modernos, boias salva-vidas e pessoal idoneo e indispensavel a todo o serviço.

Paragrapho unico. O rebocador deverá preencher as seguintes condições:

a) ser de alto mar, deslocando cerca de setecentas toneladas e de força não

inferior a 1.200 C. V., devendo ser preferida a construção de madeira;

b) ter possantes bombas de esgoto e de incendio com os respectivos tubos e mangueiras para ligal-as á embarcação soccorrida;

c) ter apparelhos para lançamento de cabos, papagaios, etc.;

d) ser dotado de completa installação electrica, holophotes, telegraphia, etc.;

e) as embarcações do rebocador, serão typo baleeira salva-vidas, com tanques de fluctuação;

f) ter installação pneumática e as ferramentas necessarias para trabalhos ao ar livre ou submerso;

g) ter dois apparelhos completos de escaphandria com o pessoal competente necessario e accomodações para o respectivo pessoal;

A) possuir boia de marcação e salva-vidas;

i) ter um pão de carga para 40 toneladas e o respectivo guincho a vapor;

j) ter talhas patentes de 50 toneladas marca inglesa, manilhas, camisas de lona, cimento, macacos singelos;

k) ter cabos de aço flexivel de 9 toneladas para reboque, resistindo á tracção de 280 toneladas.

3.ª A concessão será pelo prazo de quinze annos, durante o qual obrigarse-ha o concessionario a retirar e destruir os cascos que obstruam ou pre-

judiquem as barras, canoas navegáveis e bahias, respeitadas, porém, as concessões anteriores.

Estes trabalhos serão realizados de modo a não embarçar a navegação ou perturbar as obras de melhoramento do porto.

4.º O contractante terá a concessão para levantar e retirar o material e valores submersos no mar, sobre os quaes tenha o Estado direito assegurado por lei. Não pertencendo ao Estado, o concessionario convocará por editaes, com prazo de 90 dias, os proprietarios ou seus herdeiros, em termos geraes reconhecidos; o consul ou agente-consular, si pertencerem a estrangeiros, a allegarem seus direitos de propriedade, sob pena de serem considerados em abandono, ficando o concessionario com o direito de aproveitá-los. Caso, porém, compareçam proprietarios ou seus representantes, o concessionario ajustará com elles as condições, abstendo-se de operar até accordo final.

Os capitães dos portos farão, tambem, publicar editaes convidando os proprietarios a levantar ou retirar seus navios ou cascos dentro do mesmo prazo de 90 dias e si não o fizerem, ficará o concessionario com direito a fazê-lo.

5.º Os salvados serão avaliados por peritos designados pelo Ministerio da Marinha e o producto liquido de sua venda pertencerá integralmente ao concessionario, até completa indemnização do capital empregado e acrescimo do juro de 8 % ao anno.

§ 1.º O Estado terá preferencia, case queira, para a acquisição desse material.

§ 2.º Finda a indemnização, o producto arrecadado dos salvados, até o final da concessão, será distribuido: 60 % ao concessionario e 40 % ao Ministerio da Marinha, para constituição do fundo de Soccorro Naval, que deverá ser regulamentado.

6.º O material importado para o serviço de Soccorro Naval será isento de direitos, inclusive de expediente, nos termos das leis em vigor.

7.º Findo o prazo da concessão, o material das Estações e Postos de Soccorro e Salvamento, excepto o material de soccorro de navios, passará para o dominio do Estado.

8.º O Ministerio da Marinha fiscalizará a applicação do capital, importação do material, a arrecadação dos salvados e a execução do contracto.

9.º O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, desde que as propostas apresentadas não convenham ao interesse publico, não assistindo aos proponentes direito de allegar qualquer prejuizo ou reclamar indemnização.

10. Os concessionarios deverão iniciar o serviço dentro de 30 dias, após a assignatura do contracto, findo esse prazo, cahirá em caducidade.

11. Para os effeitos de pagamento de sello, será dado ao contracto o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000).

12. A caução será de 20 % sobre o valor do contracto.

13. As propostas, devidamente legalizadas, devem ser entregues em envelopes fechados, na Directoria de Portos e Costas, até o dia 15 de fevereiro de 1926.

Directoria de Portos e Costas, em 10 de novembro de 1925. — Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, capitão-tenente, assistente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria de Estatística Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director communico aos interessados que, no dia 10 de dezembro de 1925, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de papel para capas de boletins e de papel para impressão.

A concorrência será presidida pelo Sr. 1.º escripturario Roberto Ribeiro Harfield e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem raturas, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelope lacrado.

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

O prazo para a entrega do artigo em concorrência, será de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

A qualidade do papel deve ser igual a das amostras existentes nesta directoria, com as seguintes dimensões e marcas:

a) Papel para capas de boletins, formato 70x100, com o peso de 80 kilos a resma (500 folhas), resma.

b) O papel para impressão deverá ter o formato de 58x90 os dois primeiros de 20 kilos a resma e o terceiro de 15 1/2 kilos a resma (500 folhas).

1) Papel apergaminhado «Old English Bond» resma.

2) Papel apergaminhado «Extra Strong» União, resma.

3) Papel apergaminhado «Old English Bond» resma.

A compra do papel acima, correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Materia prima para a typographia, com a dotação de 40:000\$000.

Na Secretaria desta Directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Comissão de Concurrências, 30 de novembro de 1925. — João Pinto de Araujo Corrêa, secretario da comissão.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Sr. presidente do concurso de segundos chimicos, ora a se realizar no Laboratorio Nacional de Analyse, será chamado amanhã, quinta-

feira, 3 do corrente, ás 12 horas, em prova pratica, o seguinte candidato: Ary Torres da Silva. Laboratorio Nacional de Analyses, 1 de dezembro de 1925. — O secretario, Marcellino de Freitas Arruda.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 238

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 9, 12 e 15 de dezembro de 1925, ás 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, do accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas;

GUARDAMORIA

Lote n. 1

46 turmalinas azues, pesando 40 grammas.

Apprehensão n. 237, de 1924. Catalogo n. 827.

Lote n. 2

163 amethystas pesando 560 grammas.

Apprehensão n. 237, de 1924. Catalogo n. 827.

Lote n. 3

244 granadas pesando 102 grammas e pedras falsas, pesando 230 grammas.

Apprehensão n. 237, de 1924. Catalogo n. 827.

Lote n. 4

Duas bolsas de prata para senhora, pesando 400 grammas; tecido jersey de seda, pesando 280 grammas.

Apprehensão n. 48, de 1924. Catalogo n. 655.

Lote n. 5

15 caixinhas, amostras de dentifricio, pesando 300 grammas.

Apprehensão n. 220, de 1924. Catalogo n. 790.

Lote n. 6

1.000 balas para revólveres, pesando 17.400 grammas.

Apprehensão n. 147, de 1923. Catalogo n. 422[1 e 422[2].

Lote n. 7

72 baralhos de cartas para jogar «Grimaud» n. 12.

Apprehensão n. 53, de 1925. Catalogo n. 971.

Lote n. 8

20 cache-cols de seda vegetal, pesando 2.400 grammas.

Apprehensão n. 73, de 1925. Catalogo n. 142.

Lote n. 9

20 cache-cols de seda vegetal, pesando 2.330 grammas.

Apprehensão n. 73, de 1925. Catalogo n. 142.

Lote n. 10

30 facas para mesa, com cabos de ferro, pesando 1.600 grammas.

Apprehensão n. 154, de 1923. Catalogo n. 429.

Lote n. 11

Sete côrtes de tecido de seda com 39 metros, pesando 1.300 grammas.
Apprehensão n. 7, de 1924. Catalogo n. 660.

Lote n. 12

Tecido de algodão estampado, pesando um kilogrammo, com 15 metros.
Apprehensão n. 8, de 1924. Catalogo n. 664.

Lote n. 13

Duas duzias de facas de metal branco (alpaca) «Solinger».
Apprehensão n. 119, de 1924. Catalogo n. 758.

Lote n. 14

Pimenta negra com o peso de 5.500 grammas.
Apprehensão n. 124, de 1924. Catalogo n. 775.

Lote n. 15

Oito metros de tecido de algodão tinto, pesando 1.100 grammas.
Apprehensão n. 125, de 1924. Catalogo n. 781.

Lote n. 16

Nove pinceis de cabelo, pesando 850 grammas.
Seis pacotes de pó para dourar, pesando 6.100 grammas.
Saccos usados, pesando 26 kilos.
Apprehensão n. 187, de 1924. Catalogo ns. 865 1/3.

Lote n. 17

Nove limas pesando 900 grammas.
Apprehensão n. 194, de 1924. Catalogo n. 867.

Lote n. 18

14 pratos de granito (louça n. 2), pesando 4.700 grammas.
Apprehensão n. 250, de 1924. Catalogo n. 976.

Lote n. 19

Nove lenços de algodão, pesando 120 grammas;
Seis vidros de pimenta em pó, pesando 550 grammas;
Tres caixinhas para relógios, pesando 20 grammas;
Dois pratos de louça n. 2, pesando 700 grammas.
Apprehensão n. 227, de 1924 — Catalogo n. 938.

Lote n. 20

18 1/2 duzias de agulhas de osso para crochet e mais uma e meia duzias de agulhas de gelatina, também para crochet, pesando tudo 500 grammas;
Cinco chicaras e um pires de porcelana, pesando 900 grammas;
Dois côrtes de brim de algodão de côr, com 6m,20, pesando 1.900 grammas.
Apprehensão n. 229, de 1924 — Catalogo ns. 914/1 a 914/3.

Lote n. 21

Parafina em massa, pesando 6.400 grammas;
36 canivetes com cabo de metal comum.
Apprehensão n. 11, de 1925 — Catalogo n. 980 1/2.

Lote n. 22

Uma colcha de algodão, ponto de seda, bordada, pesando 770 grammas.

Apprehensão n. 44, de 1925 — Catalogo n. 51.

Lote n. 23

12 velas para motores a explosão, pesando 1.200 grammas.
Apprehensão n. 80, de 1925 — Catalogo n. 105.

Lote n. 24

Chumbo em lençol, pesando 50 kilogrammas.
Apprehensão n. 81, de 1925 — Catalogo n. 109.

Lote n. 25

Seis pratos de ferro batido, esmaltado, pesando 800 grammas.
Apprehensão n. 82, de 1925 — Catalogo n. 106.

Lote n. 26

14 cache-col de tecido de seda, pesando 1.250 grammas.
Apprehensão n. 94, de 1925 — Catalogo n. 160.

Lote n. 27

23 cache-col de seda, pesando 3.700 grammas.
Apprehensão n. 108, de 1925 — Catalogo n. 178/1.

Lote n. 28

23 blusas de jersey de seda, pesando 3.400 grammas.
Apprehensão n. 108, de 1925 — Catalogo n. 178/2.

Lote n. 29

10 mantilhas de tecido de seda com franjas, pesando 1.700 grammas.
Apprehensão n. 108, de 1925 — Catalogo n. 178/3.

Lote n. 30

18 cache-col para criança, pesando 700 grammas.
Apprehensão n. 108, de 1925 — Catalogo n. 178/4.

Lote n. 31

Dois peças de tecido não especificado de seda (palha de seda), com 91m,40, pesando quatro kilogrammas.
Apprehensão n. 113, de 1925 — Catalogo n. 210.

Lote n. 32

Um pacote, sem marca, n. 207, pesando bruto 1.850 grammas, contendo tecido de algodão liso tinto, pesando de mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, com 18m,40, pesando 1.800 grammas (tricoline).
Apprehensão n. 114, de 1925.

Lote n. 33

25 cache-col de tecido de seda, pesando 2.450 grammas.
Apprehensão n. 119, de 1925 — Catalogo n. 224.

Lote n. 34

21 cache-col de tecido de seda, pesando dois kilogrammas.
Apprehensão n. 120, de 1925 — Catalogo n. 209.

Lote n. 35

Dois camaras de ar 30x3 1/2, pesando 1.450 grammas.
Apprehensão n. 121, de 1925 — Catalogo n. 208.

Lote n. 36

Tecido de algodão liso (tricoline), pesando um kilogrammo, com 11 metros.
Apprehensão n. 124, de 1925 — Catalogo n. 201.

Lote n. 37

132 lenços de tecido não especificado de seda, pesando 350 grammas.
Apprehensão n. 127, de 1925. Catalogo numero 211.

Lote n. 38

34 pentes para alisar cabelo, de galalithe, pesando 750 grammas; 75 pentes finos, de galalithe, pesando 710 grammas.
Apprehensão n. 128, de 1925. Catalogo n. 194.

Lote n. 39

Um pacote, sem marca, n. 215, pesando bruto 12 kilogrammas, contendo: tecido de algodão tinto liso (tricoline) com um total de 146 metros, pesando 11.400 grammas.
Apprehensão n. 139, de 1925.

Lote n. 40

10 relógios de nickel para alibeira.
Apprehensão n. 143, de 1925. Catalogo n. 165.

Lote n. 41

Dois latas de fumo inglez, pesando 650 grammas; seis pires de louça de côr, pesando 700 grammas; uma enxada, pesando 1.600 grammas.
Apprehensão n. 176, de 1925. Catalogo n. 943.

Lote n. 42

492 argolas de ferro para chaves, pesando 1.100 grammas; uma pequena machina de furar, pesando 400 grammas, e uma lampada electrica, pesando 100 grammas.
Apprehensão n. 177, de 1925. Catalogo n. 944.

Lote n. 43

84 grozas de serras para ourives, pesando 2.300 grammas.
Apprehensão numero 178, de 1925. Catalogo n. 898.

Lote n. 44

Quatro litros e dois meios litros de vinho Chianti, pesando sete kilogrammas.
Apprehensão n. 168, de 1923. Catalogo n. 458.

Lote n. 45

Dez caixas com 250 balas para revólver, pesando 2.950 grammas.
Apprehensão n. 239, de 1923. Catalogo n. 611.

Lote n. 46

Quatro duzias de facas para mesa, com cabo de metal (Solinger), pesando 3.700 grammas; quatro duzias de garfos, idem, pesando 3.450 grammas.
Apprehensão n. 250, de 1923. Catalogo numero 523.

Lote n. 47

Dez caixas de capsulas Nalthy Gera-septol, pesando 1.100 grammas; tecido de algodão, brim kaki, com 3m,60, pesando 650 grammas.
Apprehensão numero 261, de 1923. Catalogo n. 557.

Lote n. 48

24 revólvers para creança (brinquedos), pesando 1.600 grammas.
Apprehensão n. 262, de 1923. Catalogo n. 600.

Lote n. 49

Dezoito supportes para lampadas, pesando 800 grammas. Apprehensão n. 22, de 1924. Catalogo n. 691.

Lote n. 50

Cravo da India, pesando 1.200 grammas; duas meadas de fio tinto de algodão, para tecer, pesando 820 grammas. Apprehensão n. 27, de 1924. Catalogo n. 711.

Lote n. 51

Duas latas de fumo inglez, pesando 600 grammas. Apprehensão n. 45, de 1924. Catalogo n. 569.

Lote n. 52

Tecido de algodão, pesando 3.300 grammas, com 23m,50. Apprehensão n. 50, de 1924. Catalogo n. 636.

Lote n. 53

Doze duzias de extirpa nervos para dentista, pesando 200 grammas; dez thermometros communs. Apprehensão n. 91, de 1924. Catalogo n. 654.

Lote n. 54

Uma peça de tecido de seda não especificada, pesando 800 grammas, com 41 metros. Apprehensão n. 95, de 1924. Catalogo n. 674.

Lote n. 55

Dezoito peças de cadarços de algodão e borracha, pesando 550 grammas. Apprehensão n. 97, de 1924. Cat. numero 688.

Lote n. 56

Um peça de tecido de algodão tinto azul, com 36 metros e meio, pesando 2 kilogrammas; uma peça de tecido de algodão estampado, pesando 1.300 grammas, com 29 metros; uma peça de tecido de algodão com defeito, pesando 1.200 grammas, medindo 38 metros. Apprehensão n. 418, de 1924. Cat. numero 767.

Lote n. 57

Dez latas contendo cigarros ingleses, pesando 1.250 grammas. Apprehensão n. 144, de 1924. Cat. n. 659.

Lote n. 58

Doze fichas de ferro para portas, pesando 3 kilogrammas. Apprehensão numero 145, de 1924. Cat. n. 773.

Lote n. 59

Botões de cobre dourado, pesando 950 grammas. Apprehensão n. 147, de 1924. Cat. n. 784.

Lote n. 60

Tecido de algodão tinto, pesando 1.700 grammas, com 31m, 20. Apprehensão n. 175, de 1924. Cat. n. 851.

Lote n. 61

Aguilhas para malharia, pesando 200 grammas. Apprehensão n. 191, de 1924. Cat. 859.

Lote n. 62

5 duzias de serras de aço, pesando 4.100 grammas; partes de suspensorios

de ferro nickelado, pesando 250 grammas; 38 alças para "suspensorios", pesando 200 grammas; 2 ratoeiras pequenas. Apprehensão n. 193, de 1924. Cat. n. 869.

Lote n. 63

Uma peça de tecido de algodão (setineta preta), com 77 metros, pesando 11 kilogrammas. Apprehensão n. 201, de 1924. Cat. 893.

Lote n. 64

5 pacotes de tachas, pesando 2.250 grammas; 4 pratos travessas, pesando 2.250 grammas. Apprehensão n. 224, de 1924. Cat. n. 912.

Lote n. 65

12 côrtes de tricoline de algodão de cores variadas, com 51 metros, pesando 4.600 grammas; dous retalhos de brim com 6m,60, pesando 1.200 grammas; dous retalhos de tecido de algodão, com 6m,70, pesando 600 grammas; uma colcha de algodão, pesando 1.300 grammas; 6 garrafas de vinho do Porto, pesando 7 kilos; uma garrafa de licor Cointrean, pesando 1.700 grammas; duas latas de fumo inglez, pesando 300 grammas. Apprehensão n. 236, de 1924. Cat. n. 888 1/2.

Lote n. 66

Botões de massa, pesando 1.250 grammas; tecido de algodão tinto com 600 grammas; dous vidros de vermifugo; seis caixas de unguento Doan, pesando 350 grammas; 7 metros de tecido de algodão tinto, liso, pesando 600 grammas. Apprehensão n. 249, de 1924. Cat. numero 979.

Lote n. 67

Dezesseis metros e meio de tecido de algodão branco liso (tricoline), pesando 1.400 grammas; dous metros e meio de tecido de algodão branco, liso, pesando 350 grammas; casemira de lã, com 8m,20 (3 côrtes), pesando 5.600 grammas. Apprehensão n. 251, de 1924. Cat. n. 606.

Lote n. 68

Um pacote sem marca, n. 739, pesando bruto 2.550 grammas, contendo obras de cobre dourado (chapinhas com pinos para dentista), pesando 2.500 grammas. Apprehensão n. 267, de 1924.

Lote n. 69

74 interruptores para corrente electrica, de louça com preparos de cobre, pesando 6.700 grammas. Apprehensão numero 269, de 1924. Cat. 986.

Lote n. 70

4 duzias de lapis Faber n. 2, pesando 200 grammas. Apprehensão n. 13, de 1925. Cat. 53.

Lote n. 71

Uma peça de filó de algodão com 25 metros, pesando 500 grammas, (apprehensão n. 18, de 1925, catalogo numero 23).

Lote n. 72

2 gravatas de tecido de seda, pesando 350 grammas; 12 pares de meias de seda, sendo 10 pares para senhora e dous para homem, com o peso de 400

grammas; dous cache-col de tecido de seda, pesando 300 grammas. (Apprehensão n. 43, de 1925 — Catalogo numero 9.)

Lote n. 73

12 machinas de cortar cabelo, tecido de algodão lavrado, pesando 300 grammas. (Apprehensão n. 60, de 1925 — Catalogo n. 94.)

Lote n. 74

Missanga de cores variadas pesando 10 kilogrammos; missanga de cores variadas, pesando 1.280 grammas; 17 pelles preparadas de cor natural, pesando 3.400 grammas. (Apprehensão numero 67 de 1925 — Catalogo nu 32 1/2.)

Lote n. 75

Dous chapéos de sol de tecido de seda, para senhora. (Apprehensão numero 94, de 1924 — Catalogo numero 651.)

Lote n. 76

125 peças de 70 metros, cada uma, de palha de tagal, pesando 9.250 grammas. (Apprehensão n. 68, de 1925 — Catalogos ns. 69[1].)

Lote n. 77

125 peças de 70 metros, cada uma, de palha de tagal, pesando 9.250 grammas. (Apprehensão n. 68, de 1925 — Catalogos ns. 69[2].)

Lote n. 78

125 peças de 70 metros, cada uma, de palha de tagal, pesando 9.250 grammas. (Apprehensão n. 68, de 1925 — Catalogos ns. 69[3].)

Lote n. 79

Duas cobertas de algodão, para cama, pesando 2.100 grammas. (Apprehensão n. 70 de 1925 — Catalogo n. 91.)

Lote n. 80

Tecido de algodão (tricoline), pesando 1.650 grammas, com 20 metros. (Apprehensão n. 76, de 1925 — Catalogo n. 4.)

Lote n. 81

15 peças de renda de algodão, pesando 150 grammas. (Apprehensão n. 79, de 1925 — Catalogo n. 82.)

Lote n. 82

Velludo de algodão com 4 e meio metros, pesando 700 grammas e um machado pesando 1.700 grammas. (Apprehensão n. 83, de 1925 — Catalogo n. 125.)

Lote n. 83

70 baralhos Grimand. (Apprehensão n. 85, de 1925 — Catalogo n. 116.)

Lote n. 84

Um pacote, sem marca, n. 76, pesando bruto 890 grammas contendo: 12 pares de meias de seda, para senhora, pesando 800 grammas. (Apprehensão n. 87, de 1925 — Catalogo n. 76.)

Lote n. 85

Cinco duzias de lenços de tecido de algodão. (Apprehensão n. 92, de 1925 — Catalogo n. 937.)

Lote n.

16 cache-col de tecido de seda pesando 1.200 grammas. (Apprehensão n. 95, de 1925 — Catalogo n. 159).

Lote n. 87

Tecido de algodão (tricoline), pesando 1.600 grammas, com 22 metros. (Apprehensão n. 97 de 1925 — Catalogo n. 143).

Lote n. 88

84 pares de meias de seda para homem, com pontos e canhões de algodão, pesando 2.500 grammas. (Apprehensão n. 98, de 1925 — Catalogo numero 149).

Lote n. 89

Tecido de lã pura com 3m.30, pesando 1.200 grammas. Apprehensão n. 99, de 1925 — Cat. n. 104.

Lote n. 91

Dez Cache-col de tecido de seda, pesando 850 grammas. Apprehensão numero 102, de 1925 — Cat. n. 182.

Lote n. 9

Tres côrtes de tecido de seda (crêpe), pesando 1.050 grammas, com 21m.40. Apprehensão n. 104 de 1925 — Cat. n. 187.

Lote n. 91

Dois peças de tecido de algodão (orangy), pesando 2.600 grammas, com 60 metros;

Uma peça de tecido de algodão, pesando 2.200 grammas, com 30 metros. Apprehensão n. 106, de 1925 — Cat. n. 197.

Lote n. 93

Papel de seda pesando 1.350 grammas. Apprehensão n. 107, de 1925 — Cat. n. 177.

Lote n. 94

Um pacote, sem marca e sem numero, pesando 700 grammas, contendo: tres echarpes de tecido de seda, pesando 650 grammas. Apprehensão n. 109, de 1925.

Lote n. 95

Dez Cache-col de tecido de seda pesando 900 grammas. Apprehensão numero 110, de 1925 — Cat. n. 123.

Lote n. 96

Dois peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 91 metros, pesando 3.900 grammas; tecido de seda não especificado, com 3m.80 pesando 250 grammas. Apprehensão n. 111, de 1925 — Cat. n. 70.

Lote n. 97

Dois caixas de brilhantina «Fleur d'amour», com 54 vidros, pesando bruto 7.200 grammas; tres caixas de sabonetes «Jockey Club», com nove sabonetes, pesando 700 grammas; duas caixas com 12 vidros de extracto «Fleur d'amour» pesando 2.500 grammas. Apprehensão n. 112, de 1925 — Cat. n. 71.

Lote n. 98

Tres Cache-col de tecido de seda, pesando 400 grammas. Apprehensão numero 133, de 1925 — Cat. n. 213.

Lote n. 99

Seis Cache-col de tecido de seda, pesando 550 grammas. Apprehensão numero 134, de 1925 — Cat. n. 223.

Lote n. 100

Doze cache-col de tecido de seda, pesando 1.250 grammas. Apprehensão n. 138, de 1925 — Cat. n. 183.

Lote n. 101

28 relógios de nickel para algarbeira. Apprehensão n. 141, de 1925 — Cat. n. 172.

Lote n. 102

174 relógios de metal commum para algarbeira. Apprehensão n. 146, de 1925 — Cat. n. 163.

Lote n. 103

10 peças de tecido não especificado de seda (seda lavavel), com 457 metros, pesando 8.300 grammas (n. 225(1)) — Com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 104

10 peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 457 metros, pesando 8.300 grammas (pacote numero 225(2)) — Com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 105

10 peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 457 metros, pesando 8.300 grammas (pacote n. 225(3)) — Com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 106

10 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 457 metros, pesando 19.500 grammas (numero 225(4)) — Com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 107

10 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 457 metros, pesando 19.500 grammas (Pacote numero 225(5)) — Com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 108

10 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 457 metros, pesando 19.500 grammas. Pacote numero 225(6). Com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 109

10 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 457 metros, pesando 19.500 grammas. Pacote numero 225(7), com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 110

10 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 457 metros, pesando 19.500 grammas. Pacote numero 225(8), com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 111

10 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 457 metros,

pesando 19.500 grammas. Pacote numero 225(9), com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 112

10 peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 457 metros, pesando 19.500 grammas. Pacote numero 225(10), com defeito. Apprehensão n. 148, de 1925.

Lote n. 113

9 peças de tecido de seda liso e estampado (crêpe da china), com 247m60, pesando 10.900 grammas. Apprehensão n. 247, de 1924.

Lote n. 114

9 peças de tecido de seda liso e estampado (crêpe da china), com 264m75, pesando 11.900 grammas. Apprehensão n. 247, de 1924.

Lote n. 115

9 peças de tecido de seda (crêpe da China), com 278m20, pesando 13.100 grammas.. Apprehensão n. 247, de 1924.

Lote n. 116

9 peças de tecido de seda (crêpe da China), com 295m20, pesando 14.100 grammas.. Apprehensão n. 247, de 1924.

Lote n. 117

9 peças de tecido de seda (crêpe da China), com 286m50, pesando 13.400 grammas. Apprehensão n. 247, de 1924.

Lote n. 118

9 peças de tecido de seda liso e estampado (crêpe da China), com 288m60, pesando 14 kilogramas. Apprehensão n. 247, de 1924.

Lote n. 119

9 peças de tecido de seda (crêpe da China, crêpe marrocin e radium estampado), com 240m65, pesando 7.400 grammas. Apprehensão n. 247, de 1924.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignado o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1925. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 237****PRIMEIRA MESA**

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 3, 7 e 10 de dezembro de 1925, ás 12 horas, nos armazens ns. 16, 17 e 18, do Cães do Porto, serão

vendidas em hasta pública, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 13

Lote n. 1

AL: Seis caixas ns. 604/9, pesando bruto 792 kilos, contendo laminas de vidro branco, pesando liquido 557 kilos. (Newton, de Glasgow, em 11 de dezembro de 1922. — Manifesto n. 1.466.)

Lote n. 2

Carlos R. C.: Uma caixa n. 379, pesando bruto 105 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltados (chaleiras), pesando nos papeis 65 kilos. (Ludendorff, de Hamburgo, em 14 de novembro de 1921.)

Lote n. 3

FC: Quatro caixas ns. 7.449/52, pesando bruto 487 kilos, contendo filô de algodão, liso, pesando 100 m2. menos de 4 kilos (376 peças, medindo 12.688 metros), pesando liquido 290 kilos. (Bougainville, do Havre, em 16 de junho de 1923.)

Lote n. 4

JFC: Uma caixa n. 2.210, pesando bruto 183 kilos, contendo caixas e estojos vassios para cirurgia, pesando nos papeis 70 kilos, 207 sondas de metal pesando 12.800 grammas; 5 tesouras para cirurgia, 12 duzias de agulhas para vacinar, 24 estojos para cirurgia, até seis ferros; agulhas sem cabo para sutura, pesando 175 grammas; peças avulsas de metal para cirurgia, pesando nos papeis 630 grammas; peças avulsas de borracha para cirurgia, pesando nos papeis 360 grammas; 10 sarjadeiras de metal, quâesquer outras obras de metal polido (lamparinas), pesando nos papeis 250 grammas; tres speculuns não especificados, pequenos; peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 190 grammas; 10 speculuns não especificados, grandes; peças avulsas de metal para cirurgia, pesando nos envoltorios 2.620 grammas; cinco pinças em feitiço de tesoura; 17 pinças de torção e semelhantes, 92 pinças simples, peças avulsas de metal e de ferro para cirurgia, pesando nos papeis 2.200 grammas; seis seringas pequenas para injeções hypodermicas em estojos de metal; peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando nos papeis 170 grammas; 11 seringas de metal, pesando 1.850 grammas; peças avulsas de borracha para cirurgia, pesando nos papeis 110 grammas; 10 espelhos para cirurgia, seis aparelhos cirurgicos, quatro estojos com aparelhos cirurgicos até 12 ferros (pequena cirurgia); um speculum pequeno, tres estojos de madeira com aparelhos cirurgicos, obras de vidro para outros usos (lamparinas), pesando 1 kilo; peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando 5.600 grammas; obras não classificadas de metal (com caixas para desinfecção de ferro), pesando 48 kilos. (Samara, de Bordeaux, em 22 de novembro de 1922 — Manifesto numero 1.383.)

Lote n. 5

FRV — Contra-marca — 553: Um tubo n. 2.418, de ferro fundido, para agua, pesando 318 kilos. (Vestris, de 26 de fevereiro de 1921 — Manifesto n. 252.)

Brazilian Railway & Co.: Uma caixa pesando bruto 5 kilos, contendo 4 latinhãs de verniz não especificado, pesando 3 kilos e meio. (Saga, de 19 de fevereiro de 1919 — Manifesto n. 124.)

Lote n. 6

T dentro de um losango: Uma caixa n. 34.624, pesando bruto 143 kilos, contendo verniz, pesando 125 kilos. (Southern Cross, de Nova York, em 6 de junho de 1924. — Manifesto n. 782.) (Representação.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 7

Santa Casa: Uma caixa, pesando bruto 156 kilos, contendo obras de cobre não classificadas, pesando liquido 140 kilos. (Demerara, de Liverpool, em 29 de junho de 1923 — Manifesto n. 821.)

Lote n. 8

FFC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 16 kilos, contendo obras de cobre não classificadas, pesando liquido 12 kilos. (America Legion, de 16 de outubro de 1922 — Manifesto n. 1.212.)

EECB: Uma caixa n. 4.113, pesando bruto 30 kilos, contendo esmeril não especificado, pesando 20 kilos. (Callio, de 16 de junho de 1920 — Manifesto n. 903.)

Lote n. 9

SNOW — contra marca C & C: Uma barrica n. 7.354/58, pesando bruto 103 kilos, contendo alvaia de zinco, pesando liquido 90 kilos. (Vestris, de 2 de maio de 1919.)

GS: Uma barrica, pesando bruto 185 kilos, contendo potassa de commercio, pesando liquido 160 kilos. (Brukloy, de 23 de setembro de 1918.)

Lote n. 10

BM dentro de um losango: 1 caixa numero 3, pesando bruto 42 kilos, contendo botões de osso com furos, pesando nas caixas 22 kilos; cadarço de seda, pesando bruto nas caixas 1.400 grammas; 5 côrtes de tecido de algodão branco não especificado (fustão) de mais de 100 grammas por metro quadrado, com 10 metros, pesando liquido 2 kilos; 5 côrtes de cassineta de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, com 6,80, pesando liquido um kilo e meio. (Highland Laddie, de Londres, em 23 de dezembro de 1924 — Manifesto numero 1.838.)

Lote n. 11

Dova: Uma caixa n. 1, pesando bruto 31 kilos, contendo obras não classificadas de lona de algodão, pesando 13 kilos. (Idem.)

Lote n. 12

GE dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 4, pesando bruto 140 kilos,

contendo reflectores de vidro n. 1, pintado, pesando liquido 77 kilos. (Pan America, de Nova York, em 28 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.228.)

Lote n. 13

CCC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 84 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, pesando nas caixas 43 kilos e meio; molas de ferro, pesando nos papeis 17 kilos.

Sem marca: Uma caixa n. 10.867, pesando bruto 26 kilos, contendo 6 machinas de picar carne, pesando nos papeis 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

D: Uma caixa n. 1, pesando 109 kilos, contendo roupas e objectos usados. JPVR. Tres barris ns. 90/92, de madeira, armados, vassios. (Gelria, de Amsterdam, em 8 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.753.)

Lote n. 15

RST: Seis caixas ns. 8/13, pesando bruto 1.627 kilos, contendo papel mata-borrão, pesando liquido 1.408 kilos. (Voltaire, de Nova York, em 27 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.860.)

Lote n. 16

FMCCC: Quatro caixas ns. 104/7, pesando bruto 626 kilos, com obras impressas de uma só côr, pesando liquido 539 kilos. (Idem.)

Lote n. 17

José Garcia Jove: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 51 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 39 kilos. (American Legion, de Nova York, em 4 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.742.)

Lote n. 18

C/O William Peck & Comp.: Uma caixa, pesando bruto 69 kilos, contendo quatro latas de preparados a destruição de insectos, pesando bruto 52 kilos. (American Legion, de 9 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.446.)

Rio W — 1.062 — Contra-marca BC: Quatro caixas ns. 1.564/67, pesando bruto, 117 kilos contendo oleo mineral para lubrificação em seis latas, pesando 96 kilos. (Highland Plen, de 3 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.252.)

Lote n. 19

AJB: Um pacote pesando bruto 18 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 17 kilos. (American Legion, de 9 de outubro de 1924 — Manifesto numero 1.446.)

Lote n. 20

1843 dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 8, pesando bruto 174 kilos, contendo fivelas de ferro estanhadas, pesando nos pacotes 153 kilos. (Dorco, de Liverpool em 19 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.813.)

Lote n. 21

FS: Uma caixa n. 7, pesando bruto 135 kilos, contendo capsulas viscosas semelhantes às de borracha, pesando 85

kilos. *Desirade*, do Havre, em 26 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.379.

Lote n. 22

Japão: Dous engradados ns. 48 e 49, pesando bruto 180 kilos, contendo chá da India em 12 caixas, pesando liquido 114 kilos. (*Highland Plain*, de Londres em 3 de setembro de 1924 — Manifesto numero 1.252.)

Lote n. 23

Japão: Sete encaçados ns. 50/56, pesando bruto 266 kilos, contendo chá da India, pesando liquido 205 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

EK: Uma caixa n. 1, pesando bruto 72 kilos, contendo fitas para machinas de escrever, pesando nas caixinhas 54 kilos e meio.

Idem: Trinta amarrados ns. 23/52 (de 4 caixas), pesando bruto 1.590 kilos, contendo 1.440 vidros de oleo pyrogeno não especificado; pesando 1.104 kilos. (*American Legion*, de 4 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.742.)

Lote n. 25

2.016 dentro de um triangulo — Oito caixas ns. 1/8, pesando bruto 1.048 kilos, contendo 400 baterias para radiotelephonia, de 22 1/2 elementos cada uma.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 150 kilos, contendo 12 businas de ferro fundido e madeira para radiotelephonia (Idem.)

Lote n. 26

Medeiros Albuquerque: Um pacote, pesando bruto 9 kilos, contendo um livro Atlas, pesando 7 kilos. (*Almanzora*, de Southampton em 18 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.483.)

Lote n. 27

Touro: Uma caixa n. 6.471, pesando bruto 168 kilos, contendo ferramentas manuaes (martellos), pesando nas caixas 131 kilos (*Orania*, de Amsterdam, em 17 de novembro de 1924. Manifesto numero 1.633.)

Lote n. 28

E dentro de um triangulo: Duas caixas, ns. 25.323/4, pesando bruto 157 kilos, contendo extracto fluido de qualquer qualidade (extracto fluido de balsamo tolutano) em 4 latas, pesando liquido 100 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

AH: Uma caixa n. 948, pesando bruto 32 kilos, contendo aparelhos destinados á apicultura, pesando 12 kilos e meio. (*Aquitaine*, de Marselha, em 8 de novembro de 1924. Manifesto numero 1.648.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 30

Hospital S. Casa de Caridade S. João Baptista: Uma caixa n. 3, pesando bruto 20 kilos, contendo um aparelho electrico para cirurgia. (*Ceylan*, do Havre, em 8 de Janeiro de 1925. Manifesto n. 201.)

Lote n. 31

JDSA: Uma caixa n. 415, pesando bruto 118 kilos contendo papel de cor para escrever, dourado nas beiras, em folhas, pesando nas caixinhas cincoenta e quatro kilos; envelopes para cartas, pesando 26 kilos. Idem.

Lote n. 32

PO: Um pacote n. 4.059, pesando bruto 10 kilos, contendo 5 peças de tecido de linho e algodão, liso, de mais de 36 até 48 fios, com 90 metros, pesando liquido 6 kilos; 8 cortes de tecido não especificado de seda pura, com 24 metros, pesando liquido 1.800 grammas.

Idem: Um pacote n. 4.061, pesando bruto 11 kilos contendo 7 peças de tecido de linho e algodão liso, com 126 metros, de mais de 36 até 48 fios, pesando liquido 9 kilos (Idem.)

Lote n. 33

SRJ: Duas caixas ns. 145 e 146, pesando bruto 339 kilos contendo filô de ponto de crochet em 30 peças, com 1.213 metros, pesando liquido 248 kilos. (*Almanzora*, de Southampton, em 21 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 260.)

Lote n. 34

AJAC: Tres caixas ns. 6/8, pesando bruto 345 kilos, contendo 90 peças de tecido de algodão tinto não especificado da base de 10x10, fios de mais de 60 grammas par m2, com 2.865 metros, pesando liquido 267 kilos (Idem.)

Lote n. 35

JPMC: Duas caixas ns. 7.158/9, pesando bruto 359 kilos, contendo filô de ponto de crochet em 38 peças, medindo 1.356 metros, pesando liquido 274 kilos. (Idem.)

Lote n. 36

327 dentro de um triangulo — Contra marca EJF: Uma caixa n. 1.068, pesando bruto 216 kilos contendo 102 peças de tecido de algodão tinto não especificado, liso, da base de 10x10, fios de mais de 31 até 40 por m2, com 2.907 metros, pesando liquido 170 kilos. (*Orania*, de Amsterdam, em 9 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 203.)

Lote n. 37

QDV: Um fardo n. 353, pesando bruto 32 kilos, contendo duas peças de tecido de algodão branco da base de 10x10 fios de mais de 49 grammas, medindo 80 metros, pesando liquido 23 kilos e meio; uma peça de tecido de algodão tinto, base de 10x10 fios de mais 60 grammas, medindo 35 metros, pesando liquido cinco kilos; fronhas de tecido de linho bordadas, pesando 1.270 grammas. (*Eubéc*, de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 300.)

Lote n. 38

Kurschmer: Uma caixa e um encaçado de ns. 8.433 e 4.434, pesando bruto 20 kilos, contendo 231 vidros com cores de anilina, pesando liquido sete kilos. (Cap

Norte, de Hamburgo, em 10 de fevereiro de 1925. Bagagem.)

Lote n. 39

WTM: Uma caixa n. 7.620, pesando bruto 35 kilos, contendo aparelhos physicos, pesando 19 kilos. (*Giulio Cesare*, de Genova, em 9 de fevereiro de 1925. Bagagem.)

Lote n. 40

DAC: Uma caixa n. 9.269, pesando bruto 34 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando liquido 16 kilos e meio. (*Lipari*, de Hamburgo, em 14 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 232.)

Lote n. 41

Santelmô — dentro de um triangulo: Uma caixa n. 58, pesando bruto 45 kilos, contendo frascos para perfumes, de vidro n. 2, brancos, pesando nos papeis, 25 kilos. (*Hoeldic*, de Hamburgo, em 13 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.147.)

Lote n. 42

PFW: Uma caixa n. 7.062, pesando bruto 50 kilos, contendo 83 vidros de essencias artificiaes, pesando liquido 20 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.063, pesando bruto 40 kilos, contendo 122 vidros de essencias artificiaes, pesando liquido 12.200 grammas. (*Gelria*, de Amsterdam, em 4 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.085.)

Lote n. 43

PFW: Uma caixa n. 7.064, pesando bruto 47 kilos, contendo 37 vidros de espumosa em pó, pesando liquido 9.250 grammas. (Idem.)

Lote n. 44

PFW: Uma caixa n. 7.066, pesando bruto 41 kilos, contendo 98 vidros de essencia de hortela pimenta, pesando liquido 2.450 grammas e 198 vidros de menthol pesando liquido 4.950 grammas. (Idem.)

Lote n. 45

PFW: Uma caixa n. 7.069, pesando bruto 51 kilos, contendo 35 vidros de oleo essencial de aniz, pesando liquido 8.750 grammas, e 48 vidros de essencia artificial, pesando liquido 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

PFW: Uma caixa n. 7.071, pesando bruto 41 kilos, contendo 15 vidros de oleo essencial de aniz, pesando liquido 3.750 grammas, e 96 vidros com essencia artificial, pesando liquido 9.600 grammas. (Idem.)

Lote n. 47

PFW: Uma caixa n. 7.073, pesando bruto 61 kilos, contendo 44 vidros de oleo essencial de aniz, pesando liquido 22 kilos, e 14 vidros de essencia não especificada, pesando liquido tres kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 48

SGJ: Duas caixas, pesando bruto 200 kilos, contendo 200 peças de filô de al-

godão, pesando 100 metros quadrados menos quatro kilos, com 4.568 metros, pesando liquido 81 kilos. (*Ducca degli Abruzzi*, de Napoli, em 9 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.129.)

Lote n. 49

LS: Uma caixa n. 1.006, pesando bruto 50 kilos, contendo tecido de algodão urdido com ouro e prata falsa, medindo 63 metros em 10 peças, pesando liquido 48 kilos; seis peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, medindo 97 metros, pesando liquido 10 kilos e meio. (*Massilia*, de Bordeaux, em 20 de fevereiro de 1925 — Manifesto numero 261.)

Lote n. 50

Vermelho — dentro de um triangulo: Duzentas caixas, pesando bruto 7.400 kilos, contendo azeitonas, pesando, em 6.000 latas, 6.000 kilos. (*Reina Victoria Eugenia*, de Barcelona, em 25 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.371.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem externo C do cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem 18.

Lote n. 51

SBLTD: Uma caixa n. 10, pesando bruto 74 kilos, contendo limas não especificadas em quatro tamanhos diferentes, pesando nas caixas de papelão 58 kilos. (*Avesta*, de Amsterdam, em 22 de abril de 1924 — Manifesto n. 1.925.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7 do cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem 18.

Lote n. 52

S sobre W, dentro de um circulo: Uma caixa n. 70, pesando bruto 36 kilos, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 18 kilos. (*Tennetice*, de Hamburgo, em janeiro de 1924. Manifesto numero 1, representação.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7 do cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem 18.

Lote n. 53

T: Sessenta saccos, pesando bruto 2.640 kilos, contendo amiantho em estopa e pó, pesando 2.040 kilos. (*Katharina Biesterfeld*, de Hamburgo, em 23 de abril de 1924. Manifesto n. 556.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no ramazem n. 6 do cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem 18.

Lote n. 54

JJC: Cinco caixas, pesando bruto 480 kilos, contendo preparação para matar insectos, pesando 300 kilos. (*Paraná*, de Hamburgo, em 20 de agosto de 1925. Manifesto n. 1.161. Representação.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no ramazem n. 6 do cães,

onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem 18.

Lote n. 55

RF: Uma caixa n. 265, pesando bruto 86 kilos, contendo pertences para candelabro de cobre, pesando nos envoltorios 53 kilos e meio. (*Villagarcier*, de Hamburgo, em março de 1925. Manifesto n. 357. Representação.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no ramazem n. 6 do cães, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem 18.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc. os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignado o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1925. — O 3º escripturário, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA SEGUNDO TENENTE PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel presidente da comissão julgadora do concurso para 2º tenente pharmaceutico do Exercito são chamados, ás 11 horas do dia 3 do corrente, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para prova escripta os seguintes candidatos:

- 1.º Mario Tupinambá Ribeiro.
- 2.º José Cabral de Sant'Anna.
- 3.º Walfrido Cardim.
- 4.º Fernando Graça Leite.
- 5.º Octaviano de Aquino Corrêa Maia.
- 6.º Orlando Schubert Alfeld.
- 7.º Lourenço de Araujo Souto.
- 8.º José Estruc.
- 9.º João Ferreira Cardoso.
- 10.º Jacob de Sant'Anna Aude.
- 11.º Ezequiel Diniz Mescouto.
- 12.º Nelson Ribeiro.

Turma supplementar

- 1.º José Porphyrio da Paz.
 - 2.º Carlos Gomes Ferreira.
 - 3.º Sebastião Ferraz de Barros.
 - 4.º Jorge de Souza Medeiros.
- Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1925. — *Epitacio Timbaúba da Silva*, 2º tenente pharmaceutico, secretario.

Hospital Central do Exercito

RANCHO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. Alberto Guimarães, presidente da Com-

missão de Rancho deste hospital, faço publico que ás 8 horas do dia 26 de dezembro de 1925, consoante a autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 294, de 30 de março de 1925, effectuar-se-ha, neste estabelecimento, á rua Jockey Club n. , sob a presidencia do mesmo Sr. tenente-coronel Dr. presidente, a concorrência administrativa de accôrdo com a letra a do § 2º do art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento do Viveres e demais artigos necessarios á confecção das dietas e refeições dos doentes e medicos e funcionarios deste hospital assigna discriminados:

Grupo de viveres

Discriminação — Unidade

Ameixas seccas, kilo.
Arroz Iguape de 1º, kilo.
Araruta, kilo.
Arroz brilhado de 1º, kilo.
Assucar branco de 1º, refinado, kilo.
Idem, idem, de 2º, kilo.
Azeite doce, Plaigniol, lata de um litro, lata.
Azeite de dendê especial, litro.
Alho nacional, especial, kilo.
Azeitona preta de 1º, lata.
Idem, branca, de 1º, lata.
Agua mineral de São Lourenço, caixa com 48 meios litros, uma.
Idem, idem, Caxambú, idem, idem, uma.
Idem, idem, Salutaris, idem, idem, uma.
Idem, idem, Prata, idem, idem, uma.
Aletria, kilo.
Aveia, kilo.
Bauha nacional, refinada, de 1º, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Balata nacional, typo inglez, de 1º, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Canjica, kilo.
Chá preto ou verde, da India, kilo.
Idem, idem, Lipton, em latas de 400 grammas, kilo.
Idem, idem, Melrose, idem, idem, kilo.
Champagne, Pomeroy, garrafa, uma.
Idem, idem, 1/2 garrafa, meia.
Idem, Veuve Clicquot, garrafa, uma.
Idem, idem, 1/2 garrafa, meia.
Compota de fructas de qualquer especie, lata de um kilo, uma.
Chocolate em pó, superior, kilo.
Cevadilha, kilo.
Cebolas, kilo.
Café em pó, de 1ª qualidade, kilo.
Café em grão, de 1ª qualidade, kilo.
Coco secco, um.
Cereaes especiaes, em pacotes de 250 grammas, kilo.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Feijão preto de 1ª, kilo.
Idem, branco de 1ª, kilo.
Idem, mulatinho de 1ª, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Figs seccos, kilo.
Fubá mimoso de milho especial, kilo.
Farinha de mandioca, fina, kilo.
Farinha de mandioca de Bagé, kilo.
Idem Pery, kilo.
Gelée de fructas de qualquer especie, lata de um kilo, uma.
Idem, idem, de 1/2 kilo, uma.
Idem de mocoté, lata de 1/2 kilo, uma.
Goiabada nacional de qualquer marca, kilo.
Idem, nacional de casco, kilo.
Laranjada nacional de qualquer marca, kilo.

Linguica de Petropolis, kilo.
Lombo de Minas especial, kilo.
Linguica do Rio Grande, especial,
uma.

Marmellada especial de qualquer
marca, kilo.

Massa branca para sopa, kilo.
Idem amarela, idem, idem, kilo.
Massa de tomate especial, nacional,
em lata de 1/2 kilo, uma.

Idem, idem, estrangeira, idem, idem,
uma.

Matte em folha, nacional, especial,
kilo.

Macarrão, kilo.

Maizena, kilo.

Palitos especiaes estrangeiros, caixa,
uma.

Petit-pois, lata, uma.

Patê de fois gras, lata, uma.

Passas estrangeiras, especiaes, caixa,
uma.

Sal fino nacional, especial, saoco de
dous kilos, um.

Sal grosso, kilo.

Sal fino estrangeiro, kilo.

Sardinhas estrangeiras, lata, uma.

Salchichas especiaes, kilo.

Sagú, kilo.

Succo de uvas nacional especial, em
1/2 garrafa, uma.

Toucinho mineiro especial, kilo.

Vinho do Porto Particular, garrafa,
uma.

Idem, idem, Lacrima Christi, idem,
uma.

Idem, idem, de Barril; litro, um.

Idem, Moscatel de Setubal, garrafa,
uma.

Idem, idem superior, idem, uma.

Vinagre tinto nacional, litro, um.

Vinagre tinto nacional, litro, um.

Idem branco nacional, litro, um.

Idem tinto de Lisboa, litro, um.

Idem branco de Lisboa, litro, um.

Succo de uvas estrangeiro, em 1/2
garrafa, uma.

Tapioca, kilo.

Grupo de fructas

Banana prata, uma.

Idem maça, uma.

Idem ouro, uma.

Idem S. Thomé, uma.

Idem da Terra, uma.

Idem d'agua, uma.

Coco verde, um.

Figos frescos, grandes, um.

Laranja pera, uma.

Lima da Persia, uma.

Limão doce, um.

Idem azedo, um.

Maças pequenas, uma.

Idem tamanho médio, uma.

Idem grandes, uma.

Mamão tamanho médio, um.

Idem grande, um.

Idem pequenos, um.

Pêra d'agua pequena, uma.

Idem média, uma.

Idem grande, uma.

Sapoty, um.

Uvas pretas nacionaes, kilo.

Idem, idem estrangeiras, kilo.

Idem brancas nacionaes, kilo.

Idem, idem estrangeiras, kilo.

Cerejas, kilo.

Ameixas do Pará, kilo.

Morangos, kilo.

Grupo de lacticintõs

Leite fresco de vacca, litro.

Manteiga nacional, com sal, especial,
kilo.

Idem de Petropolis, kilo.

Idem Palmyra, kilo.

Queijos de Minas, com sal, especial;
kilo, um.

Idem typo Reino, marca Borboleta,
um.

Idem, idem, marca Pery, um.

Idem, idem, Prata, kilo.

Grupo panificação

Bolachinhas Maria, kilo.

Biscoutos Aymoré, kilo.

Idem finos, kilo.

Bolachinhas d'agua, kilo.

Farinha de trigo, kilo.

Idem de rosca, kilo.

Pão de farinha de trigo, especial, em
fracções de 100 e 120 grammas, kilo.

Pão mixto, idem, idem, idem, kilo.

Roscas, kilo.

Grupo aves e ovos

Frangos especiaes, um.

Gallinhas superiores, cujo peso não
seja inferior a 1.500 grammas, uma.

Ovos frescos de gallinha, um.

Perú especial, um.

Grupo de verduras e legumes

Abobora d'agua, kilo.

Idem enxuta, kilo.

Aipim, kilo.

Batata doce, kilo.

Cenouras, kilo.

Chuchú, kilo.

Couve, kilo.

Nabos, kilo.

Salsa verde, kilo.

Tomates frescos, kilo.

Vagem manteiga, kilo.

Repolho, kilo.

Grupo de açugue

Carne de vacca dos quartos trazeiros,
sem sebo nem pelles adherentes, kilo.

Idem idem sem pelles, sebos adheren-
tes nem ossos, kilo.

Carne de carneiro, kilo.

Carne de porco, kilo.

Carne de vitella, kilo.

Dobradinhas, kilo.

Figado, kilo.

Lingua fresca, uma.

Riãs, um.

Grupo de peixe

Peixe fresco superior, de qualquer es-
specie ou qualidade, kilo.

Camarão fresco de 1ª qualidade, kilo.

Ostras frescas, grandes, duzia, uma.

Sirys frescos grandes, duzia, uma.

Grupo de forragens

Alfafa nacional, especial, kilo.

Aveia, especial, kilo.

Farelo de trigo, superior, kilo.

Milho nacional, superior, kilo.

Grupo combustiveis

Carvão de pedra Cardiff, tonelada.

Benha da matta em achas de dous e
tres kilos, metro cubico.

Lenha rolica, em toros, metro cubico.

Sob as condições abaixo transcriptas:

1.º Os interessados deverão pedir suas
inscrições ao Sr. Dr. director do hos-
pital, em requerimento que deve ser im-
preterivelmente apresentado até ás 14
horas do dia 14 de dezembro de 1925,
onde declararão a sua nacionalidade,

séde do seu estabelecimento commer-
cial, seu domicilio, a elle annexando os
documentos comprobatorios da sua ido-
neidade, de que se acham quitos com os
impostos federaes e municipaes e de que
cumpriram fielmente o ultimo contracto
ou ajuste feito com as repartições pu-
blicas;

2.º, juntamente com o requerimento
será apresentada a proposta feita em
tres vias, sendo a primeira devidamente
sellada e todas rubricadas, datadas e as-
signadas, sem emendas, rasuras ou re-
salvas mencionando os artigos e preços
por unidade de artigo em algarismos e
por extenso em moeda nacional;

3.º, uma vez acceitas as propostas mais
baratas os proponentes serão obrigados
a caucionar no Cofre do Conselho de
Administração deste hospital a quantia
de 500\$, afim de garantir a execução dos
fornecimentos, sem o que não poderão
ser feitos;

4.º, a concorrência é regulada pelas
normas estabelecidas nos arts. 757 a 763
do Regulamento doCodigo de Contabi-
lidade Publica e pelas condições deste
edital;

5.º, este hospital receberá pedidos de
inscrição de todos os interessados que
desejarem concorrer;

6.º, os pagamentos serão effectuados na
thesouraria deste hospital, correndo as
despezas pela verba de indemnização de
tratamento e de alimentação do orça-
mento da Guerra para o anno de 1926, e

7.º, os fornecimentos terão inicio a 1
de janeiro de 1926, depois de apresen-
tados os recibos das cauções feitas no
Cofre do Conselho de Administração,
conforme a 3ª condição.

Os interessados deverão, si quizerem,
colher informações e demais dados de
fornecimentos, neste hospital, no Serviço
de Aprovisionamento, das 12 ás 14 ho-
ras do dia 26 do corrente até 12 de de-
zembro vindouro.

Hospital Central do Exército, na Ca-
pital Federal, em 23 de novembro de
1925. — O aprovisionador, Manoel An-
tonio Machado. 2º tenente contador, se-
cretario da Comissão de Rancho.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMÃ-
NENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MA-
TERIAL, FERRAMENTAS, APARELHOS,
COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, EXPEDI-
ENTE, FORRAGEM, FERRAGEM, ETC., DU-
RANTE O ANNO DE 1926.

Achando-se aberta a inscrição para
fornecimento dos artigos necessarios a
este Arsenal, durante o anno vindouro
de 1926, convido, de ordem do Sr. co-
ronel director e presidente do Conselho de
Administração deste Arsenal, os Srs. ne-
gociantes e fabricantes que desejarem in-
scriver-se a apresentarem até ás 13 ho-
ras do dia 14 (segunda-feira) do mez de
dezembro entrante, requerimentos diri-
gidos ao mesmo Sr. coronel, accompanha-
dos dos documentos necessarios ao jul-
gamento da idoneidade dos proponentes.

As propostas sobre esse fornecimento
devem ser organizadas em duas vias es-
criptas sem rasuras, entrelinhas ou
emendas e em papel que não exceda de
0m,33 x 0m,22, consignado o nome, qua-
lidade, unidade e preço (por extenso e
em algarismos), dos artigos a fornecer,
datadas, assignadas e selladas de accôr-
do com o regulamento do sello.

Para uniformidade na apresentação dos preços e facilidade de confronto, os concorrentes deverão tomar por unidades: o kilo para os metais de qualquer natureza, espécie ou dimensão, para os óleos e graxas, para as tintas de qualquer qualidade e para os vernizes; o litro, para os inflammáveis e o metro cubico para as madeiras.

Das propostas deverão constar sempre que possível, as marcas dos artigos a fornecer.

Taes propostas serão apresentadas e abertas perante o Conselho de Administração deste estabelecimento e os interessados, no dia 15 de dezembro, (terça-feira), ás 13 horas.

Os pagamentos das contas dos fornecimentos serão effectuados directamente pelo Arsenal.

No Grupo de Administração deste estabelecimento serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1925. — Anastacio de Freitas, major intendente, secretario do Conselho de Administração.

Sexto Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1926

De ordem do Sr. commandante do batalhão e presidente da Comissão de Rancho, faco saber aos que se interessarem, que até ás 13 horas do dia 30 de dezembro proximo, se encontra aberta nesta unidade, a inscripção dos negociantes desta ou de outra praça que desejarem fornecer durante o anno acima os artigos abaixo mencionados, mediante as condições nesta concorrência estabelecidas.

As pessoas que desejarem concorrer ao fornecimento inscrever-se-hão mediante requerimento devidamente sellado dirigido ao senhor commandante do batalhão, fazendo acompanhar este documento das competentes provas de idoneidade a que se referem a clausula 3ª deste edital.

Arroz, kilo.
Açúcar filtrado para café, kilo.
Azeite doce, litro
Alho, cento.
Alpim, kilo.
Banha de porco em lata, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batata de c. kilo.
Carne fresca sem osso, ou com osso apenas no quarto trazeiro, o resto sem osso, quando a quantidade pedida puder computar um trazeiro, kilo.
Carne de sol, 4 3.
Carne de porco fresca com osso, kilo.
Carne de porco salgada, kilo.
Café em pó kilo.
Café em grão, kilo.
Cebolla, kilo.
Cerveja, caixa.
Chá, preto commum, kilo.
Chá Lipton, lata de 4 kilo.
Chá verde, kilo.
Chá verde Lipton, lata de um kilo.
Doce de leite, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Goiabada, kilo.
Lombo mineiro, sem osso, kilo.
Linguiça, kilo.
Leite condensado, lata.

Laranjas, cento.
Marmellada, kilo.
Massa de tomate, lata.
Macarrão, kilo.
Milho para cangica, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga de leite, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Palito «Marquezinho», caixa.
Sabão, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sapólio, tijolo.
Toucinho fresco, kilo.
Vinho, quinto.
Vinagre, garrafa.
Verdura, kilo.
Xarquê, systema platino, kilo.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

I — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 0,22 escriptas sem rasuras, entre-linhas ou emendas, em três vias contendo além do selo da primeira via assignatura e rubrica em todas as paginas, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo ou por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

II — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e assignatura do respectivo contrato.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituído, depois da abertura da concorrência.

A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

III — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

1º, haver pago, como negociante dos artigos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, estaduais e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido;

2º, ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

3º, que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

4º, ter depositado no cofre do conselho administrativo desta unidade (6º B. C.) a quantia de 800\$ para garantir a assignatura do contracto.

IV — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor do cofre do conselho administrativo deste corpo a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

V — Os proponentes ficam sujeitos como garantia á execução do contracto ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ no cofre do conselho administrativo do 6º batalhão de caçadores, ficando subentendido que, quando o deposito for feito em moeda corrente,

não terá o mesmo direito a juros de espécie alguma.

VI — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente identicas o caso será resolvido do accordo com os artigos 742 e 743, do Regulamento de Contas da Prefeitura.

VII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que conliverem apenas o offerecimento de uma redução sobre uma proposta mais barata.

VIII — Os concorrentes sujeitar-se-hão ás condições dos artigos 743, 744 e 762 do citado regulamento e demais disposições que regem as concorrências publicas.

IX — No caso de não comparecimento do proponente ou representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

X — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata o n.º 2 da clausula 3ª, deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para a Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, bastando para as firmas que teem contracto com o Governo, feito no anno proximo passado ou dentro do corrente anno, provarem que o tem e das indicações necessarias afim de ser feita a menção no citado processo.

XI — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario da comissão de rancho no serviço de subsistencia deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

XII — As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

XIII — Os generos a fornecer serão de 1ª qualidade, quando não especificada esta.

XIV — Todos os generos devem ser entregues pelo fornecedor no quartel onde se acha este batalhão, sendo o prazo maximo para entrega de dez dias para os negociantes desta praça e de vinte, para os de outra praça, a contar do dia em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora.

XV — O fornecedor é obrigado a fornecer generos da maneira que sempre se tenha em deposito o necessario para o consumo de 15 dias.

XVI — Não serão em absoluto accetados requerimentos depois da citada hora do dia 30 de dezembro proximo.

XVII — Aos interessados, serão prestadas diariamente todas as informações necessarias, das 9 ás 14 horas, no serviço de subsistencia deste batalhão.

Quartel do 6º batalhão de caçadores em Ipamery, 19 de novembro de 1925. — *Clovis Francisco Santiago*, 2º tenente, contador, secretario da comissão de rancho e official aprovisionador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos de taxa devida de \$600.

Faço publico que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos de taxa devida de \$600.

Os sellos para cobrança de taxa de vida de \$600 medem 18 m/m de altura por 22 m/m de largura, e tem as seguintes características: No alto, em uma faixa curva, lê-se em letras brancas — «Brasil-Correios»; na parte inferior, também em letras brancas, em outra faixa curva, acham-se as palavras — «Taxa devidas»; o centro do sello é ocupado por um rectângulo branco com os algarismos do valor, e abaixo desse rectângulo, um quadratino com a palavra «Réis». Todos os desenhos descriptos apparecem em um fundo formado de traços brancos cruzados, que enchem todo o sello. A impressão é feita pelo processo typographico, em cores diferentes para cada valor, sendo a da taxa de \$600 — Roxa.

Sub-directoria de Contabilidade, em 5 de setembro de 1925. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Leste*, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convindo os senhores remetentes da correspondencia abaixo discriminada, cahida em refugio definitivo, durante o quarto trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de cinco annos a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares:

Natureza, C; n. 2.549; P. Duque Caxias; remetente, Rosa Ramos; destino, Villa Militar; valor, 5\$000.

Natureza, C; n. 1.333; procedencia, Botafogo; remetente, Maria da Gloria; destino, Pinheiros; valor, 20\$000.

Natureza, C; n. 3.690; procedencia, Engenho Novo; remetente, Aristides Graciliano Torres; destino, São Christovão; valor, 8\$000.

Natureza, C; n. 669 A; procedencia, Estacio de Sá; remetente, Benedicta Silva; destino, Barra do Pirahy; valor, 7\$000.

Natureza, C; n. 61.544; procedencia, avenida Rio Branco; remetente, Juracy Dunstan de Freitas; destino, Juiz de Fora; valor, 5\$000.

Natureza, C; n. 3.000; procedencia, rua Cattete; destino, Curitiba; valor, 1\$000.

Natureza, C; n. 1.300; procedencia, praça Tiradentes; remetente, Laudelina Coelho; destino, Diogo Feijó; valor, 5\$000.

Natureza, C; n. 13.371; procedencia, praça Tiradentes; remetente, José M. Costa; valor, 5\$000.

Natureza, C; ordinaria; procedencia, avenida Rio Branco; destino, Argentina; valor, 1\$000.

Natureza, C; n. 10.525; procedencia, praça Tiradentes; destino, Bahia; valor, 5\$000.

Tercera Secção de Fiscalização e Estatística, 30 de outubro de 1925. — *J. Baptista de Almeida Feital*, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convindo os Srs. remetentes da correspondencia abaixo discriminada, cahida em refugio definitivo, durante o quarto trimestre de 1924, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza — Numero — Procedencia — Remetente — Destinario — Destino

C — 23.984 — Succursal 7 — A. Monteiro — França.

C — 22.741 — 7ª Secção — Magdalena San Giovanni — Napoles.

C — 153.385 — 7ª Secção — J. Teixeira Josuez — Portugal.

C — 468 — Madureira — Custodio Conceição — Portugal.

C — 57.816 — Avenida Rio Branco — Beatriz Costa B. Feio — Portugal.

C — 123.632 — 7ª Secção — George Geis — Allemanha.

C — 14.518 — Avenida Gomes Freire — Helena Goldman — Polonia.

C — Ordinaria — Avenida Rio Branco — Jean Maisonnave — Mexico.

Enc. — 6.553 — Thesouraria — Cass Luffy — Juiz de Fora.

C — 11.216 — S. Christovão — Anthero Freitas — L. Bemfica.

C — 4.969 — Thesouraria — João Lessa — Juiz de Fora.

C — 159.965 — ? — M. Coutinho & Comp. — Conceição do Veadinho.

C — 304 A — Serro — Thomaz da Silva Pereira — ?.

C — 78.874 — Avenida Rio Branco — Margos Schwarz — Argentina.

C — 8.821 — L. S. Rita — Maria Eu-lina Chagas — Minas Geraes.

Teiceira Secção de Fiscalização e Estatística, 30 de outubro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926.

Concurrencia n. 2

(Transferencia)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para quando for novamente convocada a concurrencia publica n. 2, para o fornecimento de lenha para a 4ª divisão, em 1926, a que se referem os editaes desta Secretaria de 10 e 13 do corrente mez, publicados no *Diário Official* ns. 265 e 268 de 11 e 14 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926.

Concurrencia n. 2

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleos lubrificantes para a 4ª divisão, em 1926, de accordo com o edital desta secretaria de 12 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 267, do dia 13 tambem do corrente mez. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926.

Concurrencia n. 2

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de estopas para a 4ª divisão, em 1926, de accordo com o edital desta secretaria, de 11 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 266, do dia 12, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo transcrevo a proposta que foi apresentada aberta e lida hoje, nesta Intendencia, na concurrencia publica n. 8, para a venda de estopa servida, papeis e cartões velhos, para a 2ª divisão, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de dezembro de 1925. — *Benjamin Jacob*, Intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 8, PARA VENDA DE ESTOPA SERVIDA, PAPEIS E CARTÕES VELHOS, DURANTE O ANNO DE 1926, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1925.

Ao dia um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, ás treze horas, na sala de concurren-

rencias da intendência, na Estação Marítima, o senhor intendente, engenheiro doutor Benjamin Jacob, e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero oito, para a venda de estopa servida, papeis e cartões velhos, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com os editaes de onze e vinte e oito do corrente mez, publicados no *Diário Official*, sendo-lhe entregues dous involu-cros devidamente fechados e lacrados, de José da Silva Araujo, sendo um com documentos de idoneidade e outro com proposta. Em seguida o senhor doutor intendente abre o envelope dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneo o unico concorrente e declara será immediatamente aberto o da proposta, ficando o exame e a decisão sobre a mesma para serem feitos posteriormente. Procede então á abertura do referido involucrio e á leitura da proposta na presença do interessado sem duvida ou incidente, sendo rubricada pelo senhor doutor intendente com a declaração de unica e devendo ser publicada na integra no *Diário Official*. Para constar, é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelo concorrente ou seu preposto e por mim, segundo escrivão interino. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de José da Silva Araujo, *Alberto da Silva Oliveira*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — *Contere*. *Martinho Silva*, escrevente. — Conforme. *Hanosa*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, *B. Jacob*, intendente.

José da Silva Araujo, industrial, estabelecido com fabrica de papel para embrulho á estrada das Furnas n. 675, e com escriptorio na rua General Camara n. 170, vem propor a V. S., de conformidade com o edital de concorrência n. 8, de 11 de novembro de 1925, para comprar os papeis e cartões velhos dessa estrada, pagando á razão de cento e noventa réis (\$190) por cada kilo e declara estar inteiramente de accordo com as clausulas e condições do edital da presente concorrência sob o n. 8, ás quaes se submete.

Rio de Janeiro 1 de dezembro de 1925. — Por procuração de José da Silva Araujo, *Alberto da Silva Oliveira*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 15.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1926, DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular do Ministerio da Viação n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da 3ª divisão que o representará e presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1926, de quinze mil dormentes de madeira de lei mediante as seguintes condições:

As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emen-

das e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involu-cros, lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia. Em outro involucrio, tambem fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 1:000\$, feita até a véspera do dia da concorrência na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

II

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do concorrente para o fornecimento de que se trata, á juizo do presidente da concorrência.

III

Os involucrios contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida aos que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso, o presidente levará ao conhecimento do inspector, para marcar novo dia para a abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucrios contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente, ou seus prepostos, as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixa, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

V

As cações serão restituídas pelos trmites legaes, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1926, á medida e de accordo com as especificações do documento de empenho que lhes for entregue pelo almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula

anterior, as seguintes: Páu Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prego, canella assafraz, canella tapinhoan, grauna parda, grauna preta, ipê, tabaco, jacarandá, rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia preta, tapinhoan, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá, rosa, ipeúna, jatobá, roxo, canella parda, canella amarella, grossahy azeite, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarella, mangaló, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tãbi ou ipequiá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, oreilha de onça, páo ferro, sucupira preta, tajubá, canella taitá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 1m,80x0m,20x0m,14.

IX

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas, e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

X

Como tolerancia até 10 % de cada fornecimento, no maxima, se poderá admittir:

a) que a secção transversal, do dormente, seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

XI

O proponente apresentará preços em moeda corrente nacional por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação a cargo por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição somente a despesa de transporte na Central do Brasil.

XII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos, parciais dentro dos prazos estipulados na condi-

ção décima primeira, ficam os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoriar mandar comprar independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII

A diferença dos preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição décima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

XIV

Se os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição décima segunda, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector, e cassadas as suas idoneidades, independentemente de interposição judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effecto, por fallencia dos fornecedores, mortes dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extração dos dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o bastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV

Por intermedio do almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

XVI

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição décima quinta (15ª), a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizado pelos fornecedores.

XVII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 4ª Divisão.

XVIII

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de anxo feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approver.

XIX

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente na-

cional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentesmente processadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

XX

As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional, e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a inspectoria o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concurrencia e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição a da clausula 11ª, no caso de empate de preços entre esse e o das condições b e c da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

XXII

A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua D. Manoel n. 44, propriedade da Santa Casa de Misericórdia.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua São Francisco Xavier n. 470, propriedade de Francisco Cabral.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concerto dos ramaes de penna de agua por que são responsaveis:

Rua Barão de São Felix n. 25, propriedade de Maria T. Uchôa, serviço executado na importância de 424378;

Rua Coronel Rangel n. 106, propriedade do Dr. Ernani Cardoso, serviço executado na importância de 218118.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua Pedro Americo n. 70, propriedade de Augusto de Souza e Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua das Marrecas n. 23, propriedade de Innocencia Alexandrina da Costa Rocha, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Rua D. Manoel n. 49, propriedade de Agda Jacintha Marinho Cruz, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Rua da Conceição n. 113, propriedade de Manoel C. Gaspar, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual diametro.

Travessa Cassiano n. 22, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, providenciar de modo que o immovel fique com sua rede propria e independente.

Rua Conde de Bomfim n. 1.110, propriedade de Rosa Emilia dos Santos Pereira, instalar hydrometro de 15 m/m.

Praia do Flamengo n. 168, propriedade de Herminia de Souza Sampaio, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Travessa Cassiano n. 20, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, providenciar de modo que o immovel fique com sua rede propria e independente.

Travessa Cassiano n. 24, propriedade de José Martins Tinoco, providenciar de modo que o immovel fique com sua rede propria e independente.

Rua João Vicente n. 919, propriedade de Manoel de Oliveira Moreira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Estrada Marechal Rangel n. 626, propriedade de Manoel da Costa Santos, instalar hydrometro de 10 m/m.

Estrada do Pottella n. 19, propriedade de Antonio Pereira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Estrada Monsenhor Felix n. 40, propriedade de Ernesto Lima e Souza, instalar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 3.405, propriedade de Manoel Rodrigues Alves, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Antonio Alexandrina n. 189, propriedade de Alberto do Castro Amorim, instalar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.375, propriedade de Henrique Billo, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Candido Mendes n. 300, propriedade de Modesto Perestrello Carvalhosa, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua do Cattle n. 178, propriedade de Margarida Wandrew Carapebis.

instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Dous de Dezembro n. 85, propriedade de Augusto Ernesto Shoji, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Almirante Tamandaré n. 46, propriedade de Maria Monteiro da Fonseca Ribeiro instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Travessa Marietta n. 33, propriedade de Maximiano de Souza, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Bento Lisboa n. 63, propriedade de João Brasileiro de Toledo Branco, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Guarque de Macedo n. 69, propriedade de Visconde Gonçalves Pinto, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Candido Mendes n. 55, propriedade de Francisco Alvaro de Queiroz, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua do Cattete n. 133, propriedade de Dario & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua do Cattete n. 102, propriedade de Celeste Ferreira Lima, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua do Cattete n. 95, propriedade de Barão do Amparo, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Ferreira Vianna ns. 71 e 77, propriedade de Anna Isabel e Horacio (menores), instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Candido Benicio n. 487, propriedade de José Luciano Carneiro, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedit esta inspectoría, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, tendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares: :

Rua João Vieira n. 8, propriedade de Clarinda de Siqueira de Almeida, concertar o deposito d'agua e a torneira do tanque.

Travessa João de Mattos n. 45, propriedade de Francisco Fernandes do Paula, concertar o ramal de entrada do deposito d'agua, as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Rua João Barbalho n. 102, propriedade de João Frericho, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua João Barbalho n. 104, propriedade de João Frericho, concertar o deposito d'agua.

Rua Nabuco de Freitas n. 152, propriedade de Antonio Pereira Paulo, concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Nabuco de Freitas n. 158, c. I, propriedade de Eurico da Camara Braga, concertar a torneira da pia da cozinha e a do tanque.

Rua dos Cardosos n. 292, propriedade de Joaquim Gonçalves de Menezes, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Guarabú n. 35, propriedade de Paulino Joaquim dos Santos, collocar torneira no tanque.

Rua Heleodoro n. 26, propriedade de João Nunes Gomes Duarte, collocar torneira no tanque.

Rua Heleodoro n. 33, propriedade de Alberto Angelo, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Marquez de Pombal n. 90, propriedade de João Pereira Leite, concertar a torneira do tanque.

Rua Barão de Itaipú n. 116, propriedade de Affonso Dias (Dr.), substituir o deposito d'agua.

Rua Barão de Itaipú n. 112, propriedade de Affonso Dias (Dr.), substituir o deposito d'agua.

Rua Barão de Itaipú n. 114, propriedade de Affonso Dias (Dr.), substituir o deposito d'agua.

Rua Nabuco de Freitas n. 124, casa I, propriedade de Accacio de Lima C. Branco (Dr.), concertar as torneiras do tanque e de boia da caixa de descarga.

Rua Nabuco de Freitas n. 124, casa V, propriedade de Accacio de Lima C. Branco (Dr.), concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Nabuco de Freitas n. 134, propriedade de Marques Barbosa, concertar as torneiras da pia da cozinha, do tanque e a do chuveiro.

Rua Senador Dantas n. 101, propriedade de Augusto Bragança Assumpção, concertar a torneira da cozinha.

Rua Senador Dantas n. 25, propriedade de Branca Azevedo Moreira, concertar torneiras da cozinha e a da copa.

Rua Joaquim Silva n. 114, propriedade de Jeronymo Meirelles, instalar hydrometro de 15 m/m, substituição ao do predio.

Rua Pedro Americo n. 8, propriedade de Mariano Leite Oliveira e Silva, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao do predio.

Rua Pedro Americo n. 42, propriedade de José Pires Rebello, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao do predio.

Rua Gonçalves n. 50, propriedade de Emilia Adelaide Avellar Ferreira, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao do predio.

Praia do Flamengo n. 8, propriedade de Hercília Leal Macedo, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao do predio.

Rua Nabuco de Freitas n. 78, propriedade de José Gaspar da Rocha Junior, concertar as torneiras do tanque, da pia da cozinha e a de boia da caixa de descarga.

Rua Senador Dantas n. 119, propriedade de Manoel Santos Guilhas, concertar a torneira da sala.

Rua Amorim n. 45, propriedade de Bento Martins Corrêa, substituir o hydrometro de 15 m/m, por outro de igual calibre.

Avenida Suburbana n. 2.369, propriedade de José Alves, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Candida Bastos n. 18, propriedade de José Luiz Peixoto, concertar o deposito d'agua e ligar o ramal interno.

Rua Itaquaty n. 65, propriedade de José Joaquim de Queiroz (herdeiro), concertar o deposito d'agua.

Rua Itaquaty n. 124, propriedade de José Carlos Lopes da Silva, concertar a torneira do tanque.

Estrada Real de Santa Cruz n. 2.984, propriedade de Manoel Henrique Costa,

substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual diametro.

Rua Araujo n. 24, propriedade de Francellina Almeida Cunha, concertar ou substituir o deposito d'agua, a torneira do tanque e concertar a caixa de descarga.

Estrada do Portella n. 199, propriedade de José Almeida Pereira, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua da Prainha n. 51, propriedade de José Ignacio Martins, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Rua das Marrecas n. 31, propriedade de Antonio Valentim do Nascimento, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Rua Santa Christina n. 29, propriedade de Francisco de Oliveira Bastos, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Pedro Americo n. 45, propriedade de Joaquim Corrêa Marques, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Avenida Suburbana n. 2.622, propriedade do Convento do S. S. do Monte Libanio, concertar o deposito d'agua.

Avenida Suburbana n. 2.624, propriedade do Convento S. S. do Monte Libanio, concertar o deposito d'agua e a torneira de boia.

Rua das Marrecas n. 5, propriedade de Ermelinda Dias Guimarães, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, cõnvido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesauraria desta inspectoría, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias a contar da data da primeira publicação.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos* chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

955. Ordem 3ª do Carmo, rua Tobias Barreto n. 45, 69\$899.

960. Salomão Acle Miguel, rua Corrêa de Oliveira n. 5, 77\$059.

961. Mamede Guimarães Barbosa, rua da Alfandega n. 193, 84\$262.

969. Manoel A. da Costa Pereira, rua Andrade Pertence n. 4, 76\$311.

975. Manoel A. Pacheco Guimarães, rua do Lavradio n. 115, 87\$991.

976. Dr. Mario Antonio da Costa, rua General Severiano n. 74, réis 104\$463.

979. Manoel J. de M. Machado, praça da Republica n. 199, 81\$960.

982. José Luiz Fernandes Braga, rua da Quitanda n. 188, 75\$652.

984. Francisco B. Nascimento Tatá, rua S. Luiz Gonzaga n. 76 A, réis 84\$484.

986. José M. Teixeira de Rezende, rua dos Invalidos n. 141, 134\$630.
 987. Anna Rosa da Costa Braga, rua General Pedra n. 159, 79\$162.
 989. Adalberto Augusto da Motta, rua Cardoso n. 246, 93\$273.
 992. Manoel José de M. Machado, rua Alfandega n. 158, 106\$854.
 995. Mosteiro de São Bento, rua 1º de Março n. 139, 102\$990.
 996. Joanna da Silva Lima, praça da Republica n. 60, 83\$202.
 997. Santa Casa de Misericórdia, Avenida Suburbana n. 229, 128\$620.

Contaduría de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1925. — *Jessa Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DESTINADO À ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1926, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 18 de dezembro de 1925, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, serão recebidas propostas para fornecimento durante o primeiro semestre de 1926, de 3.000 toneladas de carvão Cardiff, destinadas á Estrada de Ferro Rio do Ouro, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata á comissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular do Ministerio da Viação n. 17, de 1 de outubro de 1925; dentro os quaes o engenheiro chefe da 5ª Divisão o representará e que presidirá a concorrência, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado, lacrado com a obrigação de entrega do artigo no Almojarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 5:000\$ feito em moeda corrente, titulo da divida publica, ou em letras do Thesouro, na Thesouraria desta inspectoría mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido lerá de fazer uma outra caução de valor de 10 % da importancia total do fornecimento que couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar a cumprir essa formalidade, que

o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e entregue no almojarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte marítima da Ponta do Cajú, ou na em que estiver na occasião, em serviço da Inspectoria, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da inspectoría, os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional para a tonelada de carvão, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais; serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo presidente, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelo interessados e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de julho de 1926, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoría, em caso de reincidência comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte.

IX

A differença de preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de

fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo esta differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta, que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

XII

A inspectoría reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar-lhe registro. A vigencia do contracto não poderá ultrapassar da 31 de dezembro de 1926.

XIII

As propostas não poderão confer sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de 4 % de cinza nem conter mais de nove decimos (0,9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorífico inferior a oito mil e cem (8.100) calorías por kilogramma pelo calorimetro de Thompson, requisitados esses que serão verificados pela inspectoría ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que submettido a experientia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituído pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão devera ser fornecido em grandes pedacos não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0,00049 e vinte e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito de contracto, a parte terrosa que

passa através das peneiras de um centímetro de abertura inclinada de sessenta graus (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as qualidades de carvão miúdo e moínha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0,00049, e das moínhas sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A Inspectoria se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Águas e Esgotos, 1 de dezembro de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE FECHAMENTO DAS VARANDAS DO QUINTO PAVIMENTO DO EDIFICIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO A PRACA MARECHAL ANTONIO DE ALMEIDA

Havendo o Sr. ministro accedido a proposta apresentada pela firma J. Moução & Comp. Ltda., na concorrência pública realizada em 27 de novembro proximo findo para a empreitada das obras acima mencionadas, convido, nos termos da condição XII do edital de concorrência, a mesma firma a vir, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação deste, assignar o respectivo contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de dezembro de 1925. — J. O' Dwyer, director geral, interino.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até o dia 28 de dezembro de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehendendo as seguintes cadeiras: 2ª (Geometria Descritiva, Perspectiva e Sombras); 7ª (Topographia, Legislação de Terras e Principios geraes de colonização) e 10ª (Trigonometria Espherica, Astronomia e Geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.638, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor João Kury, exonerado a pedido por portaria de 18 de novembro do corrente anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de novembro de 1925. — João Severino da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.199 — Memorial descriptivo em duplicata da invenção de «um novo systema de suspensorio electrico, compressor de hernias», para que se pede privilegio A. Lazzarini.

A presente invenção refere-se a um novo systema de suspensorio electrico de uma efficacia real do ponto de vista da distribuição de uma corrente regular e efficaz e especialmente de uma corrente de indução ou pharadaica.

No desenho junto ao presente memorial, para servir, de exemplo: a figura n. 1 é uma vista da projecção do suspensorio compressor ou funda para hernias; esse objecto está assim representado completo; a figura n. 2 é um aspecto da face interior de uma das almofadinhas compressoras.

Este novo compressor para hernias consiste essencialmente em duas fitas elasticas, (1 e 2), cada uma das quaes leva em sua extremidade anterior um compressor (3) e em sua extremidade posterior, de um lado, um colchete (4) e do outro uma fivella de metal (5) que permittem enganchal-as uma na outra, depois de se as ter passado, em redor do corpo; o ajustamento entre os dous compressores realiza-se por uma pequena fita de couro (6), com furos graduados (7) e que completa a parte anterior do compressor e permite que o espaço de separação entre as almofadinhas compressoras (3) corresponda ao pubis, por baixo dos órgãos genitales, deixando a este a liberdade necessaria ao enfermo de hernia;

Os compressores (3) são de formato e dimensões adequados; variam a vontade attendendo ás diferentes classes de hernia;

Podem os compressores ser empregados só ou conjunctamente, conforme a hernia simples ou dupla, de forma que impeça a sahida da bolsa e do conteúdo herniosos.

Uma fita elastica (B) se fixa em cada compressor, passa entre as pernas, por baixo da junção perineal, contorna as nadegas e sobe até ás costas, onde se prende a um colchete (9) da fita correspondente e por baixo do illiaco superior.

Estas duas fitas, que se denominam «infra-nadegas», servem para gradua-

ção dos compressores, impedindo-os de se deslocarem da posição em que se o tenham fixos, não podendo, assim, sahir das portas herniarias, para o fim de evitar a sahida da hernia.

A meio da face interna de cada compressor (figura 2) está collocada um disco de zinco (10) cuja funcção é produzir o contacto com a parte da pelle correspondente á hernia. Esse disco adhero a dous fios conductores de electricidade (11) que sahem da extremidade dos mencionados compressores sobre fitas elasticas (1 e 2 figura 1). E a esses dous aneis metallicos que os conductores de uma pilha electrica devem comunicar-se para levar a corrente á hernia, exercendo a sua acção therapeutica depois de passar pelos conductores (11) e pelos discos de zinco (10).

Qualquer aparelho electrico pode servir para ligação com esse compressor. Este pode ser munido de compartimentos para alojar os elementos electricos e a bobina de indução.

Os aparelhos electricos podem ser pilhas seccas ou molhadas, servindo para applicação qualquer electricidade.

Descripta e detalhada assim a natureza do presente invento e a maneira de se usal-o na pratica, reivindico como de exclusiva invenção o propriedade minha o seguinte:

1) um suspensorio compressor de hernias electrico, caracterizado pelo facto de estar provido de meios pelos quaes se pode graduar a collocação dos compressores e mantel-os de modo absolutamente firmes, compressores esses munidos de um dispositivo que permite a passagem da electricidade para a pelle e consequentemente á hernia, sem o minimo incommodo para o paciente;

2) um systema de execução de um suspensorio compressor de hernias electrico, conforme a reivindicação numero 1, caracterizado pelos compressores que são munidos de uma fita de couro de afastamento variavel, conforme a separação que seja necessario dar-lhes, compressores esses, munidos cada um de uma meia cinta de tecido elastico que se engancha uma na outra, de qualquer maneira apropriada e de bandas elasticas infra-nadegas, que de um lado estão fixas ao compressor respectivo e do outro a um dos lados da cintura;

3) nesse dispositivo tal como fica reivindicado no n. 1 e no n. 2 acima, os compressores são dotados de conductores para levar a corrente electrica á pelle, conductores esses que passam por uma perfuração praticada na cobertura da face interior dos compressores, isto é, de cada um dos compressores, e bem assim dotados de um disco de zinco ou outro metal apropriado disposto por detraz da referida perfuração, de fôrma a ficar em contacto directo com a pelle o conductor electrico ligado ao referido disco, extendendo-se através do compressor antes de sahir deste, para ir ligar-se a um anel collocado sobre a metade correspondente da cintura em que vem adaptar-se um dos conductores do aparelho gerador;

4) um suspensorio compressor de hernias electrico, de accordo com a reivindicação n. 3, caracterizado pelo seu emprego com qualquer qualidade de electricidade;

5) um suspensorio compressor de hernias electrico, conforme a reivin-

dicações n. 1 a 4, caracterizado pelo modo de aplicação dos compressores onde um ou outro destes pôde ser tirado, de forma a se poder a empregar a cintura, ou cinta, com qualquer delles, segundo o genero da hernia, substancialmente, tal como foi descripto e especificado acima, como referencia aos desenhos que acompanham e com o objecto indicado.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923.
— Por procuração, José de Avellar Fernandes, advogado.

(7.569)

SOCIEDADES CIVIS

ORPHANATO CLARET

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Art. 1.º Fica fundado no Districto Federal, com sede no Meyer, o Orphanato Claret, destinado ao recolhimento de orphãs, protecção e educação das mesmas, constituído sob a forma de uma associação civil.

Art. 2.º A administração do orphanato competirá á Congregação Religiosa das Filhas do Coração de Maria da Paz, sendo uma superiora, uma prefeita, uma secretaria, e uma economista e terá sob sua direcção tantas irmãs quantas forem necessarias para os diversos serviços do orphanato.

Art. 3.º Competirá á superiora representar o orphanato em juizo ou fóra delle, respondendo subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelo mesmo orphanato.

Art. 4.º Os estatutos do orphanato serão reformados no tocante á administração quando por esta fór julgado conveniente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1925. (7.582)

ANNUNCIOS

Companhia de Terras

SOCIEDADE ANONYMA

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores accionistas da Companhia de Terras são convocados a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 4 do dezembro proximo futuro, ás 15 horas, na sala 241 da avenida Rio Branco n. 9, para o fim especial de reformar os estatutos e autorizar a directoria, de accordo com o parecer do conselho fiscal, a hypothecar vinte predios da companhia ao senhor James Bentley, em garantia do seu credito.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. — A directoria. (7.577)

Antonio Jannuzzi & Comp.

(Sociedade em commandita por acções)
São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 144, 2.º andar, no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1925.
— O gerente, Antonio Jannuzzi. (7.574)

A' Praça

Henrique da Costa Pereira Braga, Annibal Lima Ribeiro, Dr. Juvenal de Magalhães Ribeiro e Mercêdes Velloso Pio Corrêa, abaixo assignados, communicam á esta praça, ás do interior, estrangeiro e a quem possa interessar, que, nesta data, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham entre si, sob a razão de Henrique Braga & Comp., conforme distracto archivado na Junta Commercial, retirando-se o socio, Dr. Juvenal de Magalhães Ribeiro, pago e satisfeito dos seus haveres na mesma sociedade e livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade, ficando a cargo da nova firma "HENRIQUE BRAGA & COMP." a liquidação do activo e passivo da extincta firma.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.

— Henrique da Costa Pereira Braga. — Annibal Lima Ribeiro. — Dr. Juvenal de Magalhães Ribeiro. — Mercêdes Velloso Pio Corrêa.

A' Praça

Henrique da Costa Pereira Braga, Annibal Lima Ribeiro e Mercêdes Velloso Pio Corrêa, communicam á esta praça, ás do interior, estrangeiro e a quem possa interessar, que, nesta data, organizaram entre si uma sociedade mercantil em commandita, da qual fazem parte, os dous primeiros como socios solidarios e a ultima como socia commanditaria, sob a razão de

HENRIQUE BRAGA & COMP.

conforme contracto archivado na Junta Commercial, para o commercio de papelaria, typographia e artigos congêneres, á rua Republica do Perú n. 90 e rua Silva Jardim n. 17 (officina).

A firma HENRIQUE BRAGA & COMP. é successora e cessionaria da extincta firma Henrique Braga & Comp. e, como tal, assume a responsabilidade de todo o activo e passivo da mesma.

Esperam continuar a merecer dos seus bons amigos e freguezes a mesma confiança que a sua antecessora.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— Henrique da Costa Pereira Braga. — Annibal Lima Ribeiro. — Mercêdes Velloso Pio Corrêa. (7.588)

Declaração

Manoel de Carvalho declara que, para todos os effeitos, passa a assignar-se Manoel de Marcella.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. — Manoel de Marcella.

Reconheço a firma de Manoel de Marcella.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabellião. (7.590)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

JUROS DE "DEBENTURES"

De 1 a 6 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 14 horas, e dessa data em diante somente ás quintas-feiras, pagam-se os juros das debentures vencidos em 30 do corrente mez, á razão de \$8000 por debenture, isento de imposto.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1925. — Guilherme Guinle, presidente. (7.529)

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal

JUROS DE "DEBENTURES"

"Coupon" n. 4

Avisamos aos Srs. debenturistas que os juros a vencer-se em 30 de novembro proximo futuro, serão pagos, em nosso escriptorio, á rua Buenos Aires n. 90, nos dias 5, 7, 8 e 9 de dezembro proximo futuro, das 13 ás 15 horas e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, á razão de \$8000 por coupon.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1925. — A directoria. (7.542)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

JUROS DO EMPRESTIMO

Do dia 3 de dezembro em diante, das 12 ás 15 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, em todos os dias uteis, até 10 do mesmo mez, os juros referentes ao coupon do semestre a vencer-se em 30 do corrente, e depois deste dia, somente ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

De accordo com a escriptura, foram resgatadas 100 debentures de ns. 1.031 a 1.130.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1925. — O director-gerente, Noé Pinto de Almeida. (7.553)

Companhia Manufactora Fluminense

(Rua da Candelaria n. 88)

JUROS DE "DEBENTURES"

EMPRESTIMO DE 4.000:000\$000

Do dia 2 a 4 de dezembro proximo futuro e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se--ha, no escriptorio da rua da Candelaria n. 88, do meio dia ás 2 horas da tarde, o coupon n. 27, do valor de 7\$000, cada um, vencível em 30 do corrente mez, relativo a esse emprestimo, hoje reduzido a 3:100:000\$000 (tres mil e cem contos de réis).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1925. — Carlos Julio Galliez, presidente.

Companhia Manufactora Fluminense

Foram resgatadas hoje 900 debentures, no valor de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), de ns. 587 a 656, 3.433 a 3.440, 4.092 a 4.591, 5.104 a 5.107, 11.077 a 11.128, 11.135, 11.141 a 11.144, 11.148 a 11.149, 11.152 a 11.155, 11.158 a 11.159, 11.161, 11.163 a 11.164, 11.166, 11.169, 11.171, 11.173, 11.175 a 11.176, 11.178, 11.180, 11.184 a 11.186, 11.188, 11.190 a 11.192, 11.194, 11.197, 11.200, 11.203, 11.206, 11.211, 11.215, 11.217 a 11.218, 11.220 a 11.222, 11.224 a 11.258, 12.215 a 12.220, 12.418, 12.452 a 12.465, 12.491 a 12.540, 15.466 a 15.534, 16.841 a 16.873 e 16.945 a 16.959, para amortização do emprestimo de réis 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis) emitidas em 1912, ficando reduzidas a 15.500 as debentures em circulação, na importancia de 3.100:000\$000 (tres mil e cem contos de réis).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1925. — Carlos Julio Galliez, presidente.